

do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Sexta Feira, 22 de Setembro de 2006 Nº 24439

LE

LEI N°

DE 22 DE

SETEMBRO

Autor: Procuradoria Geral de Justica

Acrescenta incisos aos arts. 1º e 2º da Lei nº 7.167, de 31 de agosto de 1999, que dispõe sobre a criação do Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso - FUNAMP, alterada pela Lei nº 7.326, de 15 de setembro de 2000.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição do Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 7.167, de 31 de agosto de 1999, alterada pela Lei n° 7.326, de 15 de setembro de 2000, passam a vigorar acrescidos dos seguintes incisos:

IV - prover, em caráter supletivo, as despesas necessárias para a manutenção do custeio e realização de investimentos em todas as áreas de atuação do Ministério Público, inclusive na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, construção, ampliação ou reforma de obras e edificações da instituição;

V - custear seus programas e projetos de desenvolvimento e especialização dos seus recursos humanos, bem como ampliar sua capacidade instalada e o atendimento de despesas de manutenção de suas atividades fins.

(...)

VI - repasses legais de quaisquer dos Poderes ou órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, suas autarquias, fundações e empresas públicas, visando à aplicação em quaisquer das atividades afetas ao Ministério Público; VII - recursos resultantes de convênios, contratos e outros acordos

ou ajustes celebrados pelo Ministério Público do Estado com instituições públicas ou privadas, governamentais ou não-governamentais, nacionais ou internacionais, para cooperação ou execução de quaisquer atividades em suas áreas de atuação;

VIII - contribuições, auxílios ou subvenções recebidos de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, ou organismos internacionais públicos ou privados;

IX - recursos auferidos em razão de aplicações financeiras de todas

as fontes de arrecadação;

X - valores cobrados pela expedição de certidões, extrações de cópias reprográficas e prestação de outros serviços de natureza similar.

XI - valores oriundos de aplicação de penalidades ou multas judiciais ou extrajudiciais, em transação penal, termos de ajustamento de conduta ou qualquer outro Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

> NE JULIO TEIS
> PINNHERO DA SILVA
> ES FELICIO VEITORATO
> ANDER HERCILLANO COELHO DE SOUZA FURLAN
> ZINHA DE SOUZA MAGGI
> MARLI DE OLVERRA ASSIS
> U FFRAVCISCO MARCHETTI
> CARLA MINUZI
> LIDO APPRECIDO DE VITTO JÚNIOR
> STINHO MORO
> CARLOS DIAMASCIMENTO SORDINHO
> CARLOS DIAMASCIMENTO
> CARLOS DIAMASCIMENTO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO EMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA

DECRETO

DECRETO Nº 8.137. DE 22 DE SETEMBRO DE 2006

> Regulamenta a Lei nº 6.997, de 14 de maio de 1998, alterada pela Lei nº 8.552, de 06 de setembro de 2006, que disciplina a utilização de motocicletas no transporte público de passageiros no Estado de Mato Grosso e da outras providências.

> > Calia Wilaan da Olinaina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, Incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a competência do Departamento Estadual de Transito (DETRAN/MT) para proceder as vistorias para aprovação previa dos veículos a serem utilizados no serviço de moto-táxi objeto do art. 2º da Lei 6.997, de 1998, com a nova redação dada pela Lei nº 8.552, de 06 de setembro de 2006, o qual emitirá o documento obrigatório de vistoria

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA DE ESTADO DE **ADMINISTRAÇÃO** CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE/FAX: (65) 3613-8000



DO ESTADO DE MATO GROSSO E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira

Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	
Secretário-Chefe da Casa Civil	
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	
Secretário-Auditor Geral do Estado	
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

Página 2

Diário Oficial Sexta Feira, 22 de Setembro de 2006

§ 1º Quando da vistoria, o DETRAN/MT emitirá documento próprio atestando as condições adequadas de trafegabilidade do veículo, bem como o cumprimento do disposto no art 2º da Lei nº 6.997/98, com prazo de validade anual.

§ 2º Os veículos iá empregados neste fim nos Municípios terão prazo de 12 (doze) meses para se adequar ao disposto no artigo supra mencionado, devendo outrossim, no prazo de 30 (dias), submeterem-se a vistoria junto ao DETRAN/MT para análise das condições básicas de trafegabilidade e segurança, sendo-lhe, caso necessária a adequação ao disposto no art. 2º da Lei nº 6.997/98, outorgado documento provisório para o fim.

Art. 2º O DETRAN/MT expedirá, no prazo de 30 (trinta) dias, portaria disciplinando e normatizando as características do dispositivo de identificação do serviço, conforme descrito no art. 3º da Lei 7.997/98

Art. 3º O Condutor do veículo, além da Carteira Nacional de Habilitação, deverá portar autorização especial para condução de veículo empregado no serviço de moto-taxi, a ser expedido pelo DETRAN/MT, observadas as exigências contidas no art. 4º da Lei nº 6.997/98.

Paragrafo único. O cadastro dos operadores de moto-taxi será compartilhado pelo DETRAN/MT com os Municípios para fins de controle e uso.

Art. 4º Caberá aos Municípios a regulamentação do regime tarifário, limites quantitativos de veículos em circulação, bem como a edição de normas complementares para adequação do serviço as suas peculiaridades regionais.

Art. 5º Fica o DETRAN/MT autorizado a editar normas complementares para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República

> BLAIRO BORGES MAGGI VILCEU FRANCISCO MARCHETTI

VALMIR ANTONIO DE MORAES Presidente do DETRAN/MT em exercício

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 78209/2006 (CCV) - 12 volumes INTERESSADA: Secretaria de Estado de Fazenda. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar.

Trata-se de processo administrativo disciplinar, originário da Secretaria de Estado de Fazenda, instaurado para apurar a prática de faltas funcionais imputadas aos servidores fazendários Joacyl Múcio de Oliveira e Harrison Benedito Ribeiro.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir do recebimento de denúncia da existência de um esquema de sonegação fiscal da empresa transportadora, devidamente apurada pela Corregedoria Fazendária e pela Delegacia Especializada de Polícia Fazendária-MT, que contava com a conivência dos servidores fazendários lotados nos postos fiscais, consistente em proteção para a não entrega ao Sistema Garantido do ICMS, de terceiras vias de notas fiscais de mercadorias destinadas a contribuintes de Mato-Grosso e clientes da empresa.

Tais fatos levaram o Ilustríssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda a constituir, através da Portaria nº 20/2005/GS/COFAZ/SEFAZ, de 20 de outubro de 2005, publicada no DOE na mesma data, página 21, uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as irregularidades imputadas em desfavor dos servidores indiciados

Assim, com base nos depoimentos colhidos na fase de instrução, bem como no farto conjunto probatório vertido nos autos, aquela comissão processante sugeriu a aplicação da pena de demissão àqueles servidores fazendários.

Submetido o processo à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo mereceu o **Parecer nº 307/SGA/2006**, da lavra da zelosa Procuradora do Estado, Dra. Renata Maciel Cuiabano Arrais, que recomendou a anulação do processo administrativo disciplinar em relação ao servidor indiciado Joacyl Múcio de Oliveira, a partir do ato de seu interrogatório de fls. 3262 a 3264, ante a sua realização sem a presença de defensor, bem como, pela aplicação da penalidade de demissão ao servidor indiciado, Harrison Benedito Ribeiro.

Remetido o processo à apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, restou homologado aquele parecer, vindo-me os autos para decidir sobre a aplicação da reprimenda sugerida pela comissão processante.

Com efeito, ao analisar de forma percuciente o estudo advindo da Procuradoria-Geral do Estado, verifica-se que razão assiste a douta Procuradora do Estado ao recomendar a anulação do processo, a partir do ato do interrogatório, em relação ao acusado Joacyl Múcio de Oliveira, uma vez que os vícios apontados no parecer em comento geraram prejuízos a este, restando prejudicada a sua defesa

Conforme expresso no texto constitucional, em seu artigo 5º, inciso LV, o devido processo legal tem como corolários a ampla defesa e o contraditório, que deverão ser assegurados aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral.

Desta forma, nulo é o processo em que o acusado é interrogado sem a presença de defensor, constituindo expressa agressão aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sendo o advogado indispensável à administração da justiça, conforme consagrado na Constituição Federal, em seu artigo 133.

Assim, a declaração de nulidade do processo em relação ao acusado Joacyl Múcio de Oliveira, a partir do interrogatório de fls. 3262 a 3264 é medida que se impõe e se faz necessária.

Melhor sorte, porém, não socorre ao outro servidor investigado nos autos, uma vez que o desfecho do processo enseia outra conclusão

Neste ponto, razão assiste a Procuradoria-Geral do Estado em recomendar que seja acatada a sugestão advinda da comissão processante, aplicando a penalidade de demissão ao servidor Harrison Benedito Ribeiro.

Aliás, sobre as condutas funcionais do indiciado, concorrendo de forma ativa para a prática de diversas infrações disciplinares, relacionadas a fraudes no desvio, retenção e comercialização de terceiras viás de notas frias, merece transcrição parte do laborioso relatório apresentado pela comissão processante, vazado nos seguintes termos:

O senhor JOSÉ DE OLIVEIRA PINTO SOBRINHO em seu depoimento afirmou que o servidor HARRISSON BENEDITO RIBEIRO era um dos servidores fazendários que lhe dava "proteção" para que os veículos que estavam transportando mercadorias para clientes de sua Transportadora, não fossem parados nos Postos Fiscais, com precisão e riqueza de detalhes, inclusive juntando documentos comprobatórios de seu funcionamento, como: recibos de depósitos, pessoas que recebiam os pagamentos, contas correntes utilizadas, valores, clientes que adquiriam as 3ªs vias de notas fiscais, etc. e o que é mais importante, sendo réu confesso juntamente com alguns de seus clientes na prática da presente irregularidade.

As provas carreadas para o processo, não deixam dúvidas da existência do "esquema" de comercialização das 3ªs vias de notas fiscais pela empresa JV TRANSPORTES com o apoio do servidor fazendário HARRISON BENEDITO RIBEIRO, e a interceptação telefônica citada pela Comissão Processante não é quanto à conversa com o servidor e sim para mostrar que o proprietário da empresa tinha controle da situação do funcionamento do "esquema" com seus motoristas, servidores fazendários, etc. O servidor HARRISON BENEDITO RIBEIRO retificou sua declaração perante a delegacia Fazendária de que a linha telefônica 9607-8800 não era de sua propriedade, acrescentando que apenas utilizava a citada

Os senhores CARLOS HENRIQUE RIBEIRO TAVARES e HIGINO PINTO DE OLIVEIRA, atribuíram a culpa dos depósitos efetuados nas sua contas correntes ao senhor JOSÉ MARIA RIBEIRO TEIXEIRA, uma vez que o mesmo já havia falecido e não teria como se defender dessa acusação. Por outro, o depositante dos numerários JOSÉ DE OLIVEIRA PINTO SOBRINHO manteve e confirmou seus depoimentos, inclusive com juntada de documentos comprobatórios da existência do esquema com o senhor HARRISON BENEDITO RIBEIRO e não com o senhor JOSÉ MARIA RIBEIRO TEIXEIRA, que aliás, só foi citado no presente processo pelos senhores CARLOS HENRIQUE RIBEIRO TAVARES e HIGINO PINTO DE OLIVEIRA, sendo que o empresário nem o conheceu. Na agenda apreendida com o senhor JOSÉ DE OLIVEIRA PINTO SOBRINHO, às folhas 129 e 143 dos autos, não deixou dúvidas de que o senhor JOSÉ MARIA RIBEIRO TEIXEIRA não tem nada a ver com o esquema e sim o seu cunhado HARRISON BENEDITO RIBEIRO

Quanto ao servidor HARRISON BENEDITO RIBEIRO dizer que não conhecia o senhor **HIGINO** no município de Santo Antonio de Leverger no depoimento prestado perante a Delegacia de polícia Fazendária, esta Comissão não fez a indiciação com base nesta informação, pois pode não ter lembrado do citado nome quando a pergunta foi efetuada, o importante é que perante esta Comissão retificou aquele depoimento, afirmando que conhecia o senhor HIGINO pela alcunha de "GINHO" e o senhor CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA como "KIKO"

A própria defesa já interpreta perfeitamente a situação do senhor JOÃO DA COSTA MEIRA no presente processo ao afirmar que ele já prestava serviços há muito tempo no Posto Fiscal Flávio Gomes, conhecia todos os empresários, caminhoneiros, possui padrão de vida incompatível com o salário de prestador dos serviços de chapa e **goza de uma** amizade fantástica com os funcionários antigos do fisco. Então, confirma a indicação que foi efetuada por esta Comissão, de que à comercialização das terceiras vias de notas fiscais eram efetuadas e controladas pelo empresário JOSÉ DE OLIVEIRA PINTO SOBRINHO, junto aos seus clientes. Posteriormente, ele efetuava os pagamentos e/ou depósitos nas contas correntes das pessoas indicadas pelos servidores fazendários, sendo o senhor **JOÃO DA** COSTA MEIRA uma das pessoas indicadas pelo servidor HARRISSON BENEDITO RIBEIRO.

O Nobre Defensor gostaria que estes procedimentos fosem efetuados pelo próprio servidor fazendário? Claro que isto não iria acontecer, as operações de comercialização das terceiras vias de notas fiscais pelo servidor, depósitos dos pagamentos efetuados na conta do servidor, seriam caminhos altamente comprometedores, daí a necessidade de utilizar outras pessoas nesses procedimentos para que não haja envolvimento direto do servidor fazendário na negociata escusa

O senhor **JOÃO DA COSTA MEIRA**, não só prestou depoimento, como fez acareação com o servidor fazendário **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, confirmando tudo o que disse, tanto na Delegacia Fazendária como perante esta Comissão, fls. 270 e 271.

Uma prova inconteste da participação do senhor JOÃO DA COSTA MEIRA no "esquema" com o servidor **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, é que após o desbaratamento destas irregularidades, suas contas correntes bancárias não tiveram mais o movimento que até então vinham tendo, ou seja, em 2000, houve movimentação de R\$ 138.208,48, em 2001, R\$ 98.812,04, em 2002, R\$ 21.402,46 e em 2003, R\$ 7.498,35, fls. 1688 e 1689" (fls. 3499/3501-Casa Civil, Vol. XII - destaques no original)

Desta forma, não há dúvidas de que os atos praticados pelo servidor se amoldam perfeitamente nas situações tipificadas no artigo 159, incisos X e XIII do normativo que rege o servidor público estadual.

Por oportuno, é de bom alvitre deixar consignado que em relação ao servidor Harrisson Benedito Ribeiro, todas as fases do processo foram superadas com regularidade, sempre oportunizando diretamente ao indiciado e ao seu patrono o direito de exercerem o contraditório e a

É importante ressaltar que, não obstante ao esforço empreendido pelo nobre causídico do servidor investigado, a defesa apresentada não se mostrou suficiente para elidir as robustas provas que demonstraram as transgressões disciplinares detectadas.

Também é importante destacar que todas as teses levantadas pela defesa foram devidamente rechaçadas pela comissão processante, assim o fazendo em total consonância com os ordenamentos legais atinentes à matéria, bem como, no farto conjunto probatório vertido nos autos.

Sexta Feira, 22 de Setembro de 2006 Diário Oficial

Deste modo, correto o entendimento a que chegou aquela comissão processante uma vez que os atos praticados pelo indiciado não devem ser tolerados pela administração, merecendo desta uma resposta rápida e eficiente.

Ante ao exposto, atento as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado declaro a nulidade do processo administrativo disciplinar a partir do ato do interrogatório do servidor investigado, **Joacyl Múcio de Oliveira**, devendo a Secretaria de Origem observar o disposto no artigo 196 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, extraindo os documentos necessários para a formação do novo processo, resultante do desmembramento decorrente da presente decisão.

Em relação ao servidor indiciado Harrison Benedito Ribeiro, brasileiro, casado, agente de tributos estaduais, portador da Cédula de Identidade de RG nº 0342167-8 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 137.783.741-68, matrícula funcional nº 1265000-10, filho de Pedro Guelberto Ribeiro e Benedita Alexandrina Ribeiro, nascido em Cuiabá-MT, em 23 de dezembro de 1957, aplicolhe a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual, assim o fazendo com base no artigo 159, incisos X e XIII, por ter infringido os deveres estabelecidos no artigo 143, incisos I, II, III, IV, IX, e às proibições prescritas no artigo 144, IX, XII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de

Encaminhe-se os autos a Secretaria de Estado de Fazenda para o imediato cumprimento desta decisão, volvendo-os, posteriormente, à Casa Civil para a notificação do servidor demitido, bem como seu douto patrono, para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar Estadual nº 04/90 e artigo 111, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Cumpra-se com urgência

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2006.



SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 011/06

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o que dispõe a Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, sobre as condições de saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o que dispõe a Lei Nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:

Considerando que dispõe a Lei Complementar Nº 22, de 09 de novembro de 1992 sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no Estado:

Considerando a aprovação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde pela integração do Servico Estadual de Informação ao Usuário do SUS, denominado "Se Ligue na Saúde" com a Ouvidoria Geral do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º O Serviço Estadual de Informação ao Usuário do Sistema Único de Saúde, "Se Ligue na Saúde" passa a ser um serviço da Ouvidoria Geral do SUS do Conselho Estadual de Saúde:

Art. 2º O "Se Ligue na Saúde" será prestado por telefone através do numero telefônico 0800-6471213 e pelo correio eletrônico: ouvidoria.sus.ces@ses.mt.gov.br,

Art. 3º Compete ao "Se Lique na Saúde":

- I divulgar os servicos prestados pelo Sistema Único de Mato Grosso:
- II informar os números de telefones e endereços atualizados das unidades de saúde públicas, conveniadas ou contratadas do SUS;
- III registrar reclamações, sugestões e opiniões dos usuários do SUS sobre a qualidade dos serviços prestados;
- IV esclarecer dúvidas dos usuários a respeito dos servicos, acões e especialidades disponíveis no SUS/MT;

V - consolidar, informar e repassar formalmente as demandas recebidas dos usuários do SUS/MT à Ouvidoria Geral do CES/SUS/MT.

Parágrafo Único. Os dados pessoais dos demandantes deverão ser registrados e a procedência dos mesmos deverá ser verificada pelo "Se Ligue na Saúde".

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º196, de 09 de novembro de 2004.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2006.

(Original assinado **AUGUSTINHO MORO** Secretário de Estado de Saúde e Presidente do C E S-MT

(Original assinado) **BLAIRO BORGES MAGGI** Homologada: Governador do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.0024 DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAC no uso de suas atribuicoes e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

 ${\tt I\ -\ Promover\ as\ alteracoes\ do\ quadro\ de\ detalhamento\ de\ despesa\ conforme\ discriminacao\ abaixo:}$

Proc 002493 UNIDADE: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTAD O DE MATO GROSSO ANEXO | ACRESCIMO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES | ESPECIFICACAO |E|NAT DESP. |FT | VALOR 04.122.036 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- F 33903600 240 VOS GERAIS ESTADO TOTAL SEGURIDADE тотат. ANEXO II REDUCÃO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES PROGRAMA DE TRABALHO Em R\$ 1,00 | ESPECIFICACAO |E|NAT DESP. |FT | VALOR 04.122.036 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- F 33903000 240 50.000 TOTAL FISCAL 50.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

50.000

Cuiaba, 22 de Setembro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR

TOTAL SEGURIDADE

TOTAL

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAC

Diário Oficial Sexta Feira, 22 de Setembro de 2006

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 005 de 22 de setembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo

002484 Proc.

UNIDADE: 30.102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE

FAZENDA

TDI nº 24/2006

ANEXO I			ACRÉSCIMO							
PROGRAMA DE TRA	BALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
	-				Em R	1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇ	ČÃO	Е	NAT.DESP	FT	VALOR				
28.846.996 80119900		F	33909200	100	950.000					
TOTAL FISCAL		•				950.000				
TOTAL SEGURIDADE					0					
TOTAL	TOTAL					950.000				
ANEXO	ΟI		REDUÇÃO							
PROGRAMA DE	TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇ	ÃO	Е	NAT.DESP	FT	VALOR				
28.846.996 80119900		F	33904700	100	950.000					
TOTAL FISCAL	950.000									
TOTAL SEGURIDADE										
TOTAL 950.										

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 22 de setembro de 2006, 185 da independência e 118 da República.



AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

COMUNICADO Nº 005/2006-FUPIS-AGENFA/LUCAS R.V.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES OPTANTES AO FUPIS

Os contribuintes abaixo relacionados, optantes ao FUPIS, conforme Art.3º § 2º do Decreto 4314/2004, solicitam publicação em Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, para que surtam os efeitos legais.

Ordem	Inscrição Estadual	Contribuinte
01	13.166.473-5	CONSTRUPAR CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 21 de setembro de 2006.

Gisela L.P.Grudzinski - Gerente Fazendária - Matr. 48840001-5

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, 21 DE SETEMBRO DE 2006 Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
039.322.979-38	André Luiz Michelon	78624264 SSP/PR
110.757.161-87	Antonio Borges de Medeiros	421803 SSP/MT
195.935.209-10	Ary Eloy Bodanese	4048539 SSP/SC
041.252.109-18	Caroline Piloni Soccol	4498363 SSP/SC
886.535.281-72	Gerson Martins de Lima Carmo	14429586 SSP/MT
327.494.731-87	José Cláudio de Aguiar Leão	349289 SSP/MT
966.915.301-87	José Selmo Lourenço	164905 SSP/RO
100.821.903-72	Luiz Santana Alves	834164 SSP/MA
024.145.829-36	Marcio Roberto Michelon	59972588 SSP/PR
045.881.159-95	Marino Wilbert	4016939 SSP/SC
009.626.278-58	Rubens de Lima	186340680 SSP/SP
903.580.071-00	Wanderley Batista Martins	000810324 SSP/MS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002

ADRIANE APARECIDA MAGRI - MATRÍCULA Nº 49589001-4

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI

TDI nº 130/2006 Cáceres, 20 de setembro de 2006.

303.862.331-87	EDUARDO LUIZ SANTANA	SITIO DA FLOR
000.725.011-89	JOSÉ CLAUDIO DA PAIXÃO	SITIO SANTA MARIA
127.326.641-20	JOSÉ IZIDIO DE MELO	SITIO BOM JESUS
304.655.751-53	MANOEL MARTINS DE SOUZA	SITIO PANTANAL
237.125.629-34	SIDNEI VENTUROSO DE OLIVEIRA	FAZENDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Vanda Helena da S. Peres - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE EFETUARAM OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS:

(ANEXO I - PORTARIA N.º 079/2000 E 057/2001 / SEFAZ/MT)

NOME DO CONTRIBUINTE	N.º DA INSCRIÇÃO
João Batista Schirmer de Mattos e outro	13.271.073-0
Sara Carvalho Sell	13.321.372-2
Marcos Zanchet	13.321.445-1
Renato Odair Wengrat	13.321.670-5
Erci Maria Fenner	13.321.822-8
Maria Adriana Ribeiro Bocchi	13.321.922-4

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. 21 DE SETEMBRO DE 2006 ADRIANE APARECIDA MAGRI - MATRÍCULA Nº 49589001-4

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL TDI Nº 013/2006 - São José dos Quatro Marcos-MT. 21/09/2006

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

CPF	NOME	RG		ÁREA/HA VALIDADE
531.721.911-68	Aparecido Batista da Silva		511.580 SSP/MT	20,16
975.643.201-25	Ivani Ferreira de Queiroz Carneiro		1359771-0 SSP/MT	8,14
037.349.068-22	José Antonio Nunes		14.176.692 SSP/SP	20,16
784.884.861-20	Leiliane Cristina Leonel		10770459-0 SJ/MT	9,83
593.554.501-25	Marcio Lopes da Silva		915.504 SSP/MT	9,83
232.207.528-02	Maria José de Souza		6.265.921 SSP/SP	20,16

VITOR CESAR DA SILVA FARIA - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARAPUTANGA

TERMO DE VISTAS

Tendo em vista a retificação efetuada na NAI nº 73432725800006200417 às folhas nº 28 e 29, pelo FTE autuante, abrimos vistas do PAT nº 002/2005 do contribuinte TOTAL INFORMÁTICA LTDA, estabelecido na Rua Carlos Luz nº 682, Centro, Município de Araputanga-MT, devolvendo-lhe o prazo regulamentar de 10 (Dez) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado para pagamento ou apresentação de impugnação junto a Agência Fazendária de Araputanga, sito à Avenida 23 de Maio nº 687, Centro, Araputanga-MT, no horário de 09:00 às 17:00 horas, conforme dispõe o Artigo 484 do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão fazendário incumbido da centralização e controle do PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme preceitua o Artigo 38, inciso I § 6º da lei nº 7.609/2001, com nova redação inserida pela Lei nº 8.424/2005. Agência Fazendária de Araputanga-MT, 22 de setembro de 2006

Luciana Geralda Pires Pedrosa - Ger. Fazendária - Mat. 49725009-8

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº 696 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, nas Rodovias Municipais de Primavera do Leste e General Carneiro, Trecho: Entr° BR-070 – Fazenda Fugantes (ext.7,2km); Entr° BR-070 – Fazenda Fortaleza(ext.3,0km) e Entr° BR-070(Km 13) – Sementes Batovi (ext.25,0km), totalizando uma extensão de 35,2Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 234/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 331/2006/00 - ASJU

FIRMA: TERRAPLAN - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

FISCAL: ENGº: ESMERALDO TEODORO DE MELO MEMBROS: ENGº: JOSÉ TEODORO NETO ENGº: PEDRO SOARES DOS SANTOS

CUMPRA-SE

SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá - 21 de Setembro de 2.006

Sexta Feira,22 de Setembro de 2006 Diário Oficial

PORTARIA / SINFRA

Número : 693/06 Entrada em vigor: 20/09/06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 0.017.792-0/04/SET, referente Convênio nº 356/04 - Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

COMISSÃO:

DEBORA REGINA SOUZA.Presidente JOSIANE SANTOS DA SILVA Membro JULIANE C. SANCHES DE QUEIROZ.....Membro CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2006.

PORTARIA / SINFRA

Número: 694/06 Entrada em vigor: 20/09/06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 0.030.075-6-0/05/SET, referente Convênio nº 024/05 - Município de Nova Brasilandia - MT, com a finalidade de Tomada de

COMISSÃO:

JULIANE C. SANCHES DE QUEIROZ.....Presidente JOSIANE SANTOS DA SILVA Membro DEBORA REGINA SOUZA.....Membro

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2006.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 337/2006/00/00-ASJU

Processo nº 0.046.850-9/2006/ SINFRA Modalidade: CARTA CONVITE nº241/2006

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-060, Trecho:

Poconé-Porto Jofre, numa extensão de 142.0 Km.

Valor: R\$ 149.356,80 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta

Centavos).

Dotação: 25 101.9900 3390.3900, fonte 131, NE nº 25101603256-8 e NE nº 25101603255-0. Partes: DINAMO CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 327/2006/00/00 - ASJU.

Processo nº 0.047.497-5/2006/SINFRA.

Modalidade: Tomada de Preço nº 072/2006

Objeto do Contrato: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Alto Paraguai-MT.

Valor: R\$ 298.512,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Doze Reais).

Prazo: 90 (noventa) días consecutivos.

Dotação: 15 601 1620.0900 4490.5100, Fonte: 148, empenhada conforme NE nº 15601602560-4.

PARTES: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 345/04 PROCESSO: 18.593-0/04

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 18.593-0/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº, 345/04, firmado com o Município de INDIAVAÍ.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 110 (Cento e dez)

dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 03 de Fevereiro de 2007.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 345/04, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICIPIO DE INDIAVAÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 332/04 PROCESSO: 18.207-9/04

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 18.207-9/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 332/04, firmado com o Município de NOVA MARINGÁ. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 89 (Oitenta e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 20 de Janeiro de 2007.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio

nº. 332/04, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO № 367/04 PROCESSO: 17.813-6/04

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 17.813-6/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula sétima do Convênio nº 367/04, firmado com a Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 1.037 (Mil e trinta e sando a ser contada da data de sua assinatura até 28 de Março de 2007.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convenio nº 367/04, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 002/04

PROCESSO: 16.742-8/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de

Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 16.742-8/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE nº 001/2005 art 17

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 002/04 o prazo de 210(Duzentos

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1127 (Mil cento e vinte e sete) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo." RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº

002/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICIPIO DE APIÁCAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 147/05

PROCESSO: 36.052-0/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 36.052-0/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 147/05 o prazo de 120(Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 485 (Quatrocentos e oitenta e cinco) dias contados a partir

da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Áditivo." RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº

147/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE SANTO

ANTÔNIO DO I EVERGER

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 314/2006/GAB/SEJUSP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 216/2006/GAB/SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e,

Considerando as informações recebidas através da CI nº 793/2006/CPPAD, de 20 de setembro de 2.006:

Considerando o principio do formalismo moderado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Comissão de Processo Administrativo supracitada, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 20 de setembro de 2.006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de setembro de 2006.

Cujabá, 22 de setembro de 2006.



PORTARIA Nº 316 /2006/CPPAD/SEJUSP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

Instaura Processo Administrativo para apurar efetivos valores devidos à empresa Texas Construções e Serviços Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as normas insertas na Lei 8.666, de 21.06.1993, assim como na Lei Estadual nº. 7.692, de 1º. 07.02 e.

Considerando o encaminhamento de planilha orçamentária pela empresa Texas Construções Ltda, solicitando pagamento referente a serviços e produtos utilizados em caráter complementar nas instalações do SISC de Pontes e Lacerda-MT;

Considerando o Parecer nº.464/2006/AJ/SEJUSP/MT, da Assessoria Jurídica da Sejusp, que reza pela abertura de Processo Administrativo para real comprovação dos serviços prestados, nos termos do art.59 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Joaldo André da Rocha, José Maria Lima Silva e Seila Maira Sebalhos Campos, para sob a presidência do primeiro e secretariados pelo último, procederem a apuração dos fatos

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da nublicação desta

Cuiabá, 22 de Setembro de 2006.



PORTARIA Nº 0317 DE 22 DE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA ,no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 – LDO e Lei nº 8.430 de 29/12/2005 LOA

RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa , conforme discriminação abaixo

Proc. 2509

UNIDADE: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP							
ANEXO I ACRÉSCIMO							
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES							

Fm R\$ 1.00

	Ψ	.,							
FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO E NAT.DESP. FTE		VALOR		
06	181	173	2197		Manutenção e Coordenação de Ações de Policiamento Ostensivo	F	3390.1500	240	160.000,00
TOTAL FISCAL						160.000,00			
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAI	L GER	AL							160.000,00

ANEXO II	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1.00

FUN.	SUB	PROG	P/A/OE.	REG	E	ESPECIFICAÇÃO E NAT.DESP. FTE		VALOR					
06	181	173	2197		Manutenção e Policiamento Ostei	Coordenação nsivo	de	Ações	de	F	3390.3000	240	160.000,00
TOTAL FISCAL							160.000,00						
TOTAL SEGURIDADE													
TOTAL GERAL							160.000,00						

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

de 2006, 184° Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro da Independência e 116º da República.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2006

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DA ESPÉCIE:

E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Émpresa CTPQ – CUIABÁ TRANSPORTE E COMÉRCIO DE

PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixa de Passagem, Caixa de gordura e Desentupimento, DO OBJETO:

referente ao lote 05, destinado à Penitenciária de Rondonópolis e às Cadeias Públicas de Paranatinga, Primavera do Leste, Dom Aquino, Poxoréu, Juscimeira, Pedra Preta, Guiratinga, Alto Garças, Itiquira e Alto Araguaia, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão Nº 012/2006 - SEJUSP/MT, seus

Anexos e demais cláusulas contratuais

R\$ 58.100,00 DO VALOR

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172 - Projeto-Atividade: 2282 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 31/08/06 a 30/08/07

DA DATA 31/08/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. NILZA PEREIRA DOS SANTOS - CTPQ -

Cuiabá Transporte e Comércio de Produtos Químicos Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 105/2006/SEJUSP

DA ESPÉCIE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELERAM O ESTADO DE

MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE

MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - MT.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM INSTRUTORES PARA ATUAR JUNTO AO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA – PROERD.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO É DE 02 (DOIS) MESES DO PRAZO:

CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER

PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO

DOS RECURSOS: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO ENVOLVE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS. AS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO CORRERÃO POR CONTA DOS PARTÍCIPES EM CONFORMIDADE COM AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS NESTE

INSTRUMENTO E NOS EVENTUAIS TERMOS ADITIVOS

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2006

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA), CEL.PM LEOVALDO EMANUEL SALES DA SILVA -(COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO)

E JURACY MORAES DE AQUINO - (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - MT).

PROCESSO N°S: 160241/2006 160234/2006

> ----CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2006

Natureza: Apurar possível irregularidade praticada em tese pelo agente prisional André Oliveira Gomes, lotado na Cadeia Pública de Primavera do Leste.

DECISÃO:

Vistos e examinados os presentes autos e,

Considerando que ao sindicado foi garantida a exata compreensão dos fatos expostos na peça acusatória, ensejando-lhes, desse modo, o pleno exercício do direito de

defesa:

Considerando o relatório da Comissão Sindicante:

Considerando que ao sindicado foi franqueado o acesso aos autos,

apresentação de defesa técnica, produção de provas, etc:

Considerando os elementos probatórios colhidos.

Ante todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, homologo, em todos os seus termos, o relatório supracitado, aplicando a penalidade prevista no art.3º, II, "a" da Lei Complementar 207/04, ou seja, suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias ao agente prisional André

Oliveira Gomes:

Considerando o interesse da Administração, ante a notória carência de efetivo de agentes prisionais, converto a pena de suspensão em pena de multa, em percentual de 50% (cinqüenta por cento), incidente sobre a remuneração do servidor, conforme faculdade contida

no art. 4º da Lei Complementar 207/04:

Cientifique-se os interessados, encaminhando-se a presente sindicância

à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar da SEJUSP para as providências

necessárias ao caso

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2006.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2006

DA ESPÉCIE:

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública

- FESP e a Empresa TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixa de Passagem, Caixa de gordura e Desentupimento, referente aos lotes 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, destinados às Cadeias Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra, Sorriso, Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Alta Floresta, Colider, Peixoto de Azevedo, Barra do Garças, Canarana, Água Boa, Nova Xavantina, Juína, Aripuanã, Colniza, Juara, Porto dos Gaúchos, Sinop, Vera, Vila Rica, Porto Alegre do Norte, São Félix do Araguaia, Diamantino e São José do Rio Claro, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão Nº 012/2006 - SEJUSP/MT, seus Anexos e demais

cláusulas contratuais

DO VALOR: R\$ 114.754,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172 – Projeto-Atividade: 2282 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA:

31/08/06 DA DATA: ASSINAM:

CÉLIO WILSON OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. VÂNIA REGINA MARQUES DA SILVA

Tillo Construções e Serviços Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2006

DA ESPÉCIE:

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública

FESP e a Empresa ROBSON R. ALVES – EPP.

DO OBJETO:

DO VALOR

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confecção de cartão de visita em papel couche 18g, serviço de cópia colorida papel A4, serviço de cópia xerográfica, serviço de encadernação, serviço de plotagem preto/branco e serviço de plotagem colorida, referentes ao lote 03, destinados ao Sistema Prisional, conforme as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão N° 034/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos, Adendos e demais cláusulas contratuais.

R\$ 5 550 00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172 – Projeto-Atividade: 2282 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 04/09/06 a 31/12/06

DA DATA: 04/09/06

Sexta Feira,22 de Setembro de 2006 Diário Oficia

CÉLIO WILSON OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança ASSINAM Pública/CONTRATANTE e o Sr. ROBSON RODRIGUES ALVES - Robson R

Alves - EPP /CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2006

DA ESPÉCIE Contrato de fornecimento de Material Permanente que entre si celebram o

ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual
de Segurança Pública – FESP e a Empresa MILANFLEX INDÚSTRIA
COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais permanentes (armário alto, cadeira executiva

giratória com braco fixo, cadeira executiva sem braco fixo, cadeira fixa com prancheta, carteira tipo universitária, estação de trabalho tipo ilha, mesa de reunião, mesa em L e mesa para microcomputador), referentes ao lote 02, destinados ao Sistema Prisional, conforme descrição constante do Anexo I

do Edital R\$ 18.900,00 DO VALOR

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 1442 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte 172 – Convênio n.º 017/2005/DEPEN.

12/09/06 a 11/11/06 DA VIGÊNCIA

DA DATA 12/09/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança

Pública/CONTRATANTE e o Sr. EDISON ODIR CHAVES RILO – Milanflex Indústria Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2006

DA ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de Material Permanente que entre si celebram o

ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa WAGNER DO SOCORRO MAIA

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais permanentes (aparelho de som mini-system

aparelho de fax símile, aparelho telefônico, armário de aço para cozinha, armário de copa/cozinha com pia, bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros, cafeteira elétrica doméstica, fogão à gás modelo doméstico, liquidificador modelo doméstico, microondas, rack para TV com 02 portas e refrigerador 280 litros), referentes ao lote 01, destinados ao Sistema Prisional,

conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

DO VALOR: R\$ 11.820.00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 1442 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 172 – Convênio n.º 017/2005/DEPEN / 100 – Convênio n.º 017/2005/DEPEN

Contrapartida

DA VIGÊNCIA: 12/09/06 a 11/11/06

12/09/06 DA DATA: ASSINAM:

DO OBJETO:

CÉLIO WILSON OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. WAGNER DO SOCORRO MAIA – Wagner

do Socorro Maia - Me/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2006

DA ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de Material Permanente que entre si celebram o

ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa WAGNER DO SOCORRO MAIA

Fornecimento de Materiais permanentes (aparelho de DVD player, aparelho de vídeo cassete, fogão a gás modelo doméstico 04 bocas, bebedouro elétrico para garrafão de água mineral de 20 litros, refrigerador modelo doméstico 340 litros, aparelho de fax símile, aparelho telefônico 17 telas, câmera fotográfica digital 3.2 megapixels e micro gravador), referentes ao

lote 01, destinados à Polícia Judiciária Civil, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

DO VALOR

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 1456 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 172 – Convênio n.º 157/2005/SENASP/MJ e Convênio n.º 007/2005/

SENASP/MJ.

DA VIGÊNCIA: 15/09/06 a 14/11/06

DA DATA: 15/09/06

CÉLIO WILSON OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança ASSINAM: Pública/CONTRATANTE e o Sr. WAGNER DO SOCORRO MAIA – Wagner

do Socorro Maia - Me/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2006

DA ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de Material Permanente que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO

DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais permanentes (armário alto com 02 portas e 03 prateleiras, armário alto para pasta suspensa 02 portas, armário baixo

02 portas 0,74x0,49x0,90 cm, cadeira com base fixa, cadeira fixa com prancheta, cadeira giratória com braço em T, cama tipo beliche, longarina para 03 lugares, mesa com 02 gavetas 160x92x75 cm, mesa com 02 gavetas 140x92x75 cm, mesa em L 1600x1600 a direita, mesa em L 1600x1600 a esquerda, mesa medindo 100x60 cm, mesa para microcomputador, mesa para refeitório, mesa reunião redondo, cadeira executiva giratória, cadeira fixa, para reletiono, mesa reunido redondo, cadeira executiva giratoria, cadeira interación sem braço, mesa com 02 gavetas, mesa para impressora, mesa para microcomputadores, mesa M10 1,60x92x15), referentes ao lote

02, destinados à Polícia Judiciária Civil, conforme descrição constante do

Anexo I do Edital R\$ 231.000.00

DO VALOR: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 1456 - Elemento de Despesa: 449052

Fonte: 172 – Convênio n.º 157/2005/SENASP/MJ e Convênio n.º 007/2005/

SENASP/MJ. DA VIGÊNCIA: 15/09/06 a 14/11/06

15/09/06 DA DATA:

ASSINAM: CÉLIO WILSON OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. EDISON ODIR CHAVES RILO – Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda /CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2005

DA ESPÉCIE Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por

intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a

Empresa AVALON TÁXI AÉREO LTDA.

Alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato que tem por objeto DO OBJETO:

o Fretamento de Aeronave com as especificações abaixo, pelo critério de quilômetros voados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282/2286 - Elemento de Despesa: 339039

- Fonte: 100/245

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por mais 11 (onze) meses,

contados a partir de 22/09/2006 a 21/08/2007.

DA DATA

CÉLIO WILSON OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança

Pública/CONTRATANTE e o Sr. MAX DE SOUZA MENDES - Avalon Táxi

Aéreo I tda /CONTRATADA

PORTARIA Nº 38/2006/GAB/POLITEC/SEJUSP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

Relaciona os servidores escalados para plantão referente ao 2º trimestre de 2006.

O SUPERINTENDENTE DE PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO

TÉCNICA em substituição legal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 303/2006/ GAB/SEJUSP

CONSIDERANDO o art. 14, § 4º da lei 8.321 de 12 de maio de 2005

D.O.E. 12.05.2005

RESOLVE:

Relacionar nominalmente os servidores da carreira dos profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso – POLITEC, escalados para plantão:

piantao.	
SERVIDOR	CARGO
Sandro Magnus de Andrade	Técnico em Necropsia
Luiz Carlos Rodrigues	Técnico em Necropsia
João Climacos dos Reis	Técnico em Necropsia
José Rodrigues da Silva Junior	Técnico em Necropsia
Orcione de Araújo	Técnico em Necropsia
Gislaine Cordeiro do Amaral	Técnico em Necropsia
Hadock Cavalheiro	Técnico em Necropsia
Francisco Lobo dos Santos	Técnico em Necropsia
Wladimir Lopes do Nascimento	Técnico em Necropsia
Erenildes Maria de Castro	Técnico em Necropsia
Gilmar Fernandes Guimarães	Técnico em Necropsia
Sueli Freire de Oliveira	Técnico em Necropsia
Rudemar Sauer	Técnico em Necropsia
Altair de Moraes Bruno	Técnico em Necropsia
Melquiades José da Silva	Técnico em Necropsia
Rubival A. Gomes Junior	Técnico em Necropsia
Walter Ferrari Castro	Técnico em Necropsia
Helson Ruas do Nascimento	Técnico em Necropsia
Raul Ruas do Nascimento	Técnico em Necropsia
Frederico Rubens de Araújo	Técnico em Necropsia
Aroldo Marques da Silva	Técnico em Necropsia
José Carlos Arena	Técnico em Necropsia
Carlos Marques da Silva	Técnico em Necropsia
Paulo Costa Pereira	Técnico em Necropsia
Maria Enedina Facundo de Souza	Técnica em Necropsia
Wania Gleyce F. Soares	Técnica em Necropsia
Célia do Nascimento Lima	Técnica em Necropsia
Cássio Roberto Brandalize	Técnico em Necropsia
Neuracy Pedra de Souza	Técnico em Necropsia
Jurandir de Oliviera	Técnico em Necropsia
Ludvaks B. Pereira	Técnico em Necropsia
Manoel César de Fontoura	Técnico em Necropsia
Catarina C. S. Marques	Técnico em Necropsia
Danielly Candeo	Técnico em Necropsia
Everson Couto Leite	Técnico em Necropsia
Ezequiel Alves Simão	Técnico em Necropsia
Anderson Alysson Branditi Martini	Técnico em Necropsia
Rogério Aparecido Colzer	Técnico em Necropsia
Hercules Carneiro	Técnico em Necropsia
Silvanilde T. de Queiroz	Papiloscopista
Mirna Miltrip Kopp	Papiloscopista
Henrique Silva de Freitas	Papiloscopista
Walter Santana da Costa	Papiloscopista
Ivanildes Martins Rosa	Papiloscopista
Rosângela Rodrigues	Papiloscopista
Maria Aparecida César Ferreira	Papiloscopista
Cássia Lellis Lopes	Papiloscopista

Diário Oficial Sexta Feira, 22 de Setembro de 2006

Flávio Ferreira de Aquino	L
	Papiloscopista
Celso Antônio da Silva	Papiloscopista
Roberto Nazaré Ferreira	Papiloscopista
Marcelo de Freitas Passos	Papiloscopista
Germano da Silva Gomes	Papiloscopista
Marcos Nunes Neto	Papiloscopista
Reinaldo Barbosa Hortence	Papiloscopista
Sérgio Aguinaldo Neves	Papiloscopista
Crescêncio Costa Leite	Papiloscopista
Benedito Roberto Antunes Paes	Papiloscopista
Leandro Ferreira Lima	Papiloscopista
Fabrício Costa Leite	
Wilton Souza de Arruda	Papiloscopista
	Papiloscopista
Hélio Stek Duarte Junior	Papiloscopista
Jorge Camarço Lima	Papiloscopista
Celina Brígida Cardoso	Papiloscopista
Ailton Silva Machado	Papiloscopista
Leonel Teodoro de Mello	Papiloscopista
Paulo Ricardo Paelo	Papiloscopista
Cristiano Mendes Gomes Silva	Papiloscopista
Clodoaldo Batista Santos da Silva	Papiloscopista
Sulivan C. Azevedo	Papiloscopista
Wilton R. Silva	Papiloscopista
Carmício C. da Silva	Papiloscopista
Nilson G. Silva	Papiloscopista
Joylson Bitencourt	Papiloscopista
Roberto A. Pedroso	Papiloscopista Papiloscopista
Rafael Arcanjo Guimarães	Papiloscopista
Rui Silva Bastos	Papiloscopista
Mário Augusto da Silva	Papiloscopista
Nely Maria do Espírito Santo	Papiloscopista
Rosangela Fátima de Oliviera Souza	Papiloscopista
Cristiana Lira Carrijo	Papiloscopista
Mohamed Rachid Russein	Perito Oficial Médico legista
Marcos Eiti Nishimura	Perito Oficial Médico legista
Elias do Nascimento	Perito Oficial Médico legista
Manoel Francisco de Campos Neto	Perito Oficial Médico legista
Luiz Mariano Pla Levy	Perito Oficial Médico legista
Wanderley Vitorino da Silva	Perito Oficial Médico legista
Nelson Luiz Santos Rocha	Perito Oficial Médico legista
Jones Ângelo Bisinella	Perito Oficial Médico legista
José Maria Alves Vilar	
	Perito Oficial Médico legista
João Bosco Martins Morbeck	Perito Oficial Médico legista
Valdo de Souza	Perito Oficial Médico legista
Chu Em Lay Paes Lemes	Perito Oficial Médico legista
Primo Deliberali	Perito Oficial Médico legista
Cacildo Franco de Resende	Perito Oficial Médico legista
Luiz Eduardo Lázaro Medina	Perito Oficial Médico legista
Wilson José de Barros	Perito Oficial Médico legista
Cílio César da Silva	Perito Oficial Médico legista
. , . ,	Perito Oficial Médico legista
José Lázaro Ferreira Pereira	i crito Criciai ilicarco regista
José Lázaro Ferreira Pereira Edno Ferreira Nogueira	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga	Perito Oficial Médico legista Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira	Perito Oficial Médico legista Perito Oficial Médico legista Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso	Perito Oficial Médico legista Perito Oficial Médico legista Perito Oficial Médico legista Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres	Perito Oficial Médico legista Perito Oficial Médico legista Perito Oficial Médico legista Perito Oficial Médico legista Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu	Perito Oficial Médico legista Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho Carlos Feguri	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho Carlos Feguri Nelson Uemura	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho Carlos Feguri	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho Carlos Feguri Nelson Uemura	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho Carlos Feguri Nelson Uemura Manoel Elias	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho Carlos Feguri Nelson Uemura Manoel Elias Joaquim Pinto de Oliveira Neto	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho Carlos Feguri Nelson Uemura Manoel Elias Joaquim Pinto de Oliveira Neto Edmar Jorge de Anunciação	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho Carlos Feguri Nelson Uemura Manoel Elias Joaquim Pinto de Oliveira Neto Edmar Jorge de Anunciação Dionísio José Bochesi Andreoni	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho Carlos Feguri Nelson Uemura Manoel Elias Joaquim Pinto de Oliveira Neto Edmar Jorge de Anunciação Dionísio José Bochesi Andreoni Jorge Barbosa Caramuru Antônio Batista de Queiroz	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho Carlos Feguri Nelson Uemura Manoel Elias Joaquim Pinto de Oliveira Neto Edmar Jorge de Anunciação Dionisio José Bochesi Andreoni Jorge Barbosa Caramuru Antônio Batista de Queiroz Alcebiades do Espírito Santo	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho Carlos Feguri Nelson Uemura Manoel Elias Joaquim Pinto de Oliveira Neto Edmar Jorge de Anunciação Dionísio José Bochesi Andreoni Jorge Barbosa Caramuru Antônio Batista de Queiroz Alcebiades do Espírito Santo José Mamede Biancardini	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho Carlos Feguri Nelson Uemura Manoel Elias Joaquim Pinto de Oliveira Neto Edmar Jorge de Anunciação Dionisio José Bochesi Andreoni Jorge Barbosa Caramuru Antônio Batista de Queiroz Alcebiades do Espirito Santo José Mamede Biancardini Valdir Ribeiro	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho Carlos Feguri Nelson Uemura Manoel Elias Joaquim Pinto de Oliveira Neto Edmar Jorge de Anunciação Dionisio José Bochesi Andreoni Jorge Barbosa Caramuru Antônio Batista de Queiroz Alcebíades do Espírito Santo José Mamede Biancardini Valdir Ribeiro Marcelo Fernando Varella	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carios Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho Carlos Feguri Nelson Uemura Manoel Elias Joaquim Pinto de Oliveira Neto Edmar Jorge de Anunciação Dionisio José Bochesi Andreoni Jorge Barbosa Caramuru Antônio Batista de Queiroz Alcebíades do Espírito Santo José Mamede Biancardini Valdir Ribeiro Marcelo Fernando Varella Antônio D'Oliveira G. Preza	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho Carlos Feguri Nelson Uemura Manoel Elias Joaquim Pinto de Oliveira Neto Edmar Jorge de Anunciação Dionísio José Bochesi Andreoni Jorge Barbosa Caramuru Antônio Batista de Queiroz Alcebiades do Espírito Santo José Mamede Biancardini Valdir Ribeiro Marcelo Fernando Varella Antônio D'Oliveira G. Preza Cicero Alves Leite	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho Carlos Feguri Nelson Uemura Manoel Elias Joaquim Pinto de Oliveira Neto Edmar Jorge de Anunciação Dionisio José Bochesi Andreoni Jorge Barbosa Caramuru Antônio Batista de Queiroz Alcebíades do Espírito Santo José Mamede Biancardini Valdir Ribeiro Marcelo Fernando Varella Antônio D'Oliveira G. Preza Cicero Alves Leite	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho Carlos Feguri Nelson Uemura Manoel Elias Joaquim Pinto de Oliveira Neto Edmar Jorge de Anunciação Dionísio José Bochesi Andreoni Jorge Barbosa Caramuru Antônio Batista de Queiroz Alcebiades do Espírito Santo José Mamede Biancardini Valdir Ribeiro Marcelo Fernando Varella Antônio D'Oliveira G. Preza Cicero Alves Leite Simão Bargas da Costa Augusto Aurélio de Carvalho	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho Carlos Feguri Nelson Uemura Manoel Elias Joaquim Pinto de Oliveira Neto Edmar Jorge de Anunciação Dionísio José Bochesi Andreoni Jorge Barbosa Caramuru Antônio Batista de Queiroz Alcebiades do Espírito Santo José Mamede Biancardini Valdir Ribeiro Marcelo Fernando Varella Antônio D'Oliveira G. Preza Cícero Alves Leite Simão Bargas da Costa Augusto Aurélio de Carvalho Josias dos Santos Guimarães	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho Carlos Feguri Nelson Uemura Manoel Elias Joaquim Pinto de Oliveira Neto Edmar Jorge de Anunciação Dionísio José Bochesi Andreoni Jorge Barbosa Caramuru Antônio Batista de Queiroz Alcebiades do Espírito Santo José Mamede Biancardini Valdir Ribeiro Marcelo Fernando Varella Antônio D'Oliveira G. Preza Cicero Alves Leite Simão Bargas da Costa Augusto Aurélio de Carvalho	Perito Oficial Médico legista
Edno Ferreira Nogueira Sinésio Gouveia de Alvarenga Maurício Alves Pereira Gilberto Inácio Cardoso Nelson Mendes Torres Carlos Roberto Takayassu Márcio Landi Manoel da Silva Neto Carlos Alberto C. Scholtão João Maués C. Ribeiro Vitor Roberto Sansoni C. Gomes Nelson Ioshinori Takito Benedito Saldanha Filho Carlos Feguri Nelson Uemura Manoel Elias Joaquim Pinto de Oliveira Neto Edmar Jorge de Anunciação Dionísio José Bochesi Andreoni Jorge Barbosa Caramuru Antônio Batista de Queiroz Alcebiades do Espírito Santo José Mamede Biancardini Valdir Ribeiro Marcelo Fernando Varella Antônio D'Oliveira G. Preza Cícero Alves Leite Simão Bargas da Costa Augusto Aurélio de Carvalho Josias dos Santos Guimarães	Perito Oficial Médico legista

Juatel T. Becker Barbosa	Perito Oficial Médico legista
Natanael Matos do Nascimento	Perito Oficial Médico legista
Antônio de Moraes Chagas	Perito Oficial Médico legista
Gerson Santiago Monçalves Velos	Perito Oficial Odonto legista
Thais Lima Faria	Perito Oficial Odonto legista
Mamede Roder Filho	Perito Oficial Odonto legista
Eduardo Eugênio Santos Almeida	Perito Oficial Odonto legista
Marcos Vinicius L. Prioli	Perito Oficial Odonto legista
Antônio Celso Moreira	Perito Oficial Odonto legista
Edivaldo Santana dos Santos	Perito Oficial Odonto legista
Alessandro Augusto Lopes S. Silva	Perito Oficial Odonto legista
Ana Paula P. Moreno	Perito Oficial Odonto legista
Telma Jackeline Greicy Kirchesch	Perito Oficial Criminal
Darci Silva Bastos Gavino	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade	Perito Oficial Criminal
Sandra Maria do Couto Maldonado	Perito Oficial Criminal
Carlos Maria de Arruda	Perito Oficial Criminal
José Dias de Alencar Filho	Perito Oficial Criminal
Carlos Antônio de Oliveira	Perito Oficial Criminal
André Luiz Sbroggio	Perito Oficial Criminal
Masuzo Inada	Perito Oficial Criminal
Ronaldo Fagundes	Perito Oficial Criminal
Devanir M. Murakami	Perito Oficial Criminal
Clodoaldo Carvalho Queiroz	Perito Oficial Criminal
Joaquim Roberto P. Barreto	Perito Oficial Criminal
Carlos Antônio de Oliveira	Perito Oficial Criminal
Francisco Moraes de Oliveira	Perito Oficial Criminal
Soraya Maria da Silva Pesquero	Perito Oficial Criminal
Ariadne Nunes Ferreira de Matos	Perito Oficial Criminal
Sandra Maria Perinazzo Rambo	Perito Oficial Criminal
Geraldo Rambo	Perito Oficial Criminal
Vivaldo Rodrigues de Oliveira	Perito Oficial Criminal
Valter Joaquim dos Santos	Perito Oficial Criminal
Rubens Pereira	Perito Oficial Criminal
Admilson Rodrigues de Carvalho	Perito Oficial Criminal
Jardelino de Oliveira Neto	Perito Oficial Criminal
Evandro Silva Brocuá	Perito Oficial Criminal
André Luis Fúrio	Perito Oficial Criminal
Wilson Santana da Cunha	Perito Oficial Criminal
Leandro Valendorf	Perito Oficial Criminal
Márcio Alexandre P. M. da Silva	Perito Oficial Criminal
Jocimal Galdino Delgado	Perito Oficial Criminal
Mônica de Castro Carvalho	Perito Oficial Criminal
Carlos Fernando Ferracioli	Perito Oficial Criminal
Michel Rossi Uliano	Perito Oficial Criminal
Marcelo Félix da Silva	
Josias Gomes Borges	Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal
Kárita Giovanna Lopes Silva	Perito Oficial Criminal
•	Perito Oficial Criminal
Silbene Maria de Arruda França	Perito Oficial Criminal
Antônio Ramos Corrêa Carlos Nunes Guimarães Neto	
	Perito Oficial Criminal
Lino Leite de Almeida	Perito Oficial Criminal
Sebastião Dias de Moura	Perito Oficial Criminal
Antônio Venâncio Tortorelli Neto	Perito Oficial Criminal
Benedito Pedro Pouso Curvo	Perito Oficial Criminal
Manoel Messias Dias Pereira	Perito Oficial Criminal
Rosana Borges Monteiro	Perito Oficial Criminal
Ernesto Amado	Perito Oficial Criminal
Antônio Carlos de Oliveira	Perito Oficial Criminal
Carlos Magno Marques	Perito Oficial Criminal
José Urbano França Filho	Perito Oficial Criminal
Prudente Alencar de Arruda Neto	Perito Oficial Criminal
José Roberto Inham	Perito Oficial Criminal
Paulo Borges de Alencar	Perito Oficial Criminal
Saulo Locatelli	Perito Oficial Criminal
Ollers Parker	Double Official Outside 1
Silvana Pacheco	Perito Oficial Criminal
Estela Pereira de Souza	Perito Oficial Criminal
Estela Pereira de Souza Juann Gleyson Queiroz de Melo	Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal
Estela Pereira de Souza Juann Gleyson Queiroz de Melo Roberto Emanoel Lima Mendes	Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal
Estela Pereira de Souza Juann Gleyson Queiroz de Melo Roberto Emanoel Lima Mendes Rubens Sadao Okada	Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal
Estela Pereira de Souza Juann Gleyson Queiroz de Melo Roberto Emanoel Lima Mendes Rubens Sadao Okada Luciana Dias Correa	Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal
Estela Pereira de Souza Juann Gleyson Queiroz de Melo Roberto Emanoel Lima Mendes Rubens Sadao Okada Luciana Dias Correa Igor Gladki Petenko	Perito Oficial Criminal
Estela Pereira de Souza Juann Gleyson Queiroz de Melo Roberto Emanoel Lima Mendes Rubens Sadao Okada Luciana Dias Correa Igor Gladki Petenko Alcides de Souza	Perito Oficial Criminal Auxiliar de Desenvolvimento Econ. e Social
Estela Pereira de Souza Juann Gleyson Queiroz de Melo Roberto Emanoel Lima Mendes Rubens Sadao Okada Luciana Dias Correa Igor Gladki Petenko Alcides de Souza Arcídio Rezende da Silva	Perito Oficial Criminal Auxiliar de Desenvolvimento Econ. e Social Auxiliar de Desenvolvimento Econ. e Social
Estela Pereira de Souza Juann Gleyson Queiroz de Melo Roberto Emanoel Lima Mendes Rubens Sadao Okada Luciana Dias Correa Igor Gladki Petenko Alcides de Souza Arcídio Rezende da Silva Antônio Augusto de Morais	Perito Oficial Criminal Auxiliar de Desenvolvimento Econ. e Social Auxiliar de Desenvolvimento Econ. e Social Auxiliar de Desenvolvimento Econ. e Social
Estela Pereira de Souza Juann Gleyson Queiroz de Melo Roberto Emanoel Lima Mendes Rubens Sadao Okada Luciana Dias Correa Igor Gladki Petenko Alcides de Souza Arcídio Rezende da Silva Antônio Augusto de Morais Odenir Benedito da Silva Junior	Perito Oficial Criminal Auxiliar de Desenvolvimento Econ. e Social
Estela Pereira de Souza Juann Gleyson Queiroz de Melo Roberto Emanoel Lima Mendes Rubens Sadao Okada Luciana Dias Correa Igor Gladki Petenko Alcides de Souza Arcidio Rezende da Silva Antônio Augusto de Morais Odenir Benedito da Silva Junior Edio Malhado de Amorim	Perito Oficial Criminal Auxiliar de Desenvolvimento Econ. e Social
Estela Pereira de Souza Juann Gleyson Queiroz de Melo Roberto Emanoel Lima Mendes Rubens Sadao Okada Luciana Dias Correa Igor Gladki Petenko Alcides de Souza Ancídio Rezende da Silva Antônio Augusto de Morais Odenir Benedito da Silva Junior Edio Malhado de Amorim Atayde Pereira Filho	Perito Oficial Criminal Auxiliar de Desenvolvimento Econ. e Social
Estela Pereira de Souza Juann Gleyson Queiroz de Melo Roberto Emanoel Lima Mendes Rubens Sadao Okada Luciana Dias Correa Igor Gladki Petenko Alcides de Souza Arcídio Rezende da Silva Antônio Augusto de Morais Odenir Benedito da Silva Junior Edio Malhado de Amorim Atayde Pereira Filho Regivaldo Luiz Prado	Perito Oficial Criminal Auxiliar de Desenvolvimento Econ. e Social
Estela Pereira de Souza Juann Gleyson Queiroz de Melo Roberto Emanoel Lima Mendes Rubens Sadao Okada Luciana Dias Correa Igor Gladki Petenko Alcides de Souza Arcídio Rezende da Silva Antônio Augusto de Morais Odenir Benedito da Silva Junior Edio Malhado de Amorim Atayde Pereira Filho Regivaldo Luiz Prado William dos Santos Carvalho	Perito Oficial Criminal Auxiliar de Desenvolvimento Econ. e Social
Estela Pereira de Souza Juann Gleyson Queiroz de Melo Roberto Emanoel Lima Mendes Rubens Sadao Okada Luciana Dias Correa Igor Gladki Petenko Alcides de Souza Arcídio Rezende da Silva Antônio Augusto de Morais Odenir Benedito da Silva Junior Edio Malhado de Amorim Atayde Pereira Filho Regivaldo Luiz Prado William dos Santos Carvalho Reginaldo Widal de Miranda	Perito Oficial Criminal Auxiliar de Desenvolvimento Econ. e Social
Estela Pereira de Souza Juann Gleyson Queiroz de Melo Roberto Emanoel Lima Mendes Rubens Sadao Okada Luciana Dias Correa Igor Gladki Petenko Alcides de Souza Arcídio Rezende da Silva Antônio Augusto de Morais Odenir Benedito da Silva Junior Edio Malhado de Amorim Atayde Pereira Filho Regivaldo Luiz Prado William dos Santos Carvalho	Perito Oficial Criminal Auxiliar de Desenvolvimento Econ. e Social

Sexta Feira, 22 de Setembro de 2006 Diário Oficial

Cassemiro Ferreira Mendes	Auxiliar de Desenvolvimento Econ. e Social
Francisco Ferreira Mendes	Auxiliar de Desenvolvimento Econ. e Social
Vigo da Silva Rosa	Auxiliar de Desenvolvimento Econ. e Social
Paulo Rosa dos Santos Agente de Desenvolvimento Econ. e Soci	
Altamir Geraldo de Barros	Agente de Desenvolvimento Econ. e Social
Farid Elis Magalhães de Brito	Agente de Desenvolvimento Econ. e Social
João Baleeiro de Jesus	Agente de Desenvolvimento Econ. e Social
Lourival de Almeida Junior	Agente de Desenvolvimento Econ. e Social
Pedro Conrado da Penha	Agente de Desenvolvimento Econ. e Social
Airton Sales de Assis	Agente de Desenvolvimento Econ. e Social
Ortência Martins Torres	Agente de Desenvolvimento Econ. e Social
Estela Maris Bastos Ferraz	Agente de Desenvolvimento Econ. e Social
Shirley Alexis Leventi	Agente de Desenvolvimento Econ. e Social
Nilza Soares da Silva	Agente de Desenvolvimento Econ. e Social
Fernando Wallace S. Rondon	Agente de Desenvolvimento Econ. e Social
Vanclei Fernandes	Agente de Desenvolvimento Econ. e Social
Josemar Rodrigues de Brito	Agente de Desenvolvimento Econ. e Social
Gildásio de Oliveira Rocha Agente de Desenvolvimento Econ. e Soci	
Etevaldo Paes da Conceição Junior Agente de Desenvolvimento Econ. e Soci	
Luiza Souza Xavier	Agente de Desenvolvimento Econ. e Social
Benedito Samoel de Oliveira	Agente de Desenvolvimento Econ. e Social
Juliete da Silva Campos	Agente de Desenvolvimento Econ. e Social
Enio da Silva Taques	Investigador de Policia
Jarí da Silva Oliveira	Investigador de Policia
Claudenil F. dos Santos	Investigador de Policia
Luciano Franco Lobo Neto	Investigador de Policia
Maria Auxiliadora H. da Silva	Investigador de Policia
Jairo Bezerra da Silva	Investigador de Policia
Francisco de Oliveira	Investigador de Policia
Douglas Carneiro	Investigador de Policia
Sebastião Nascimento	Investigador de Policia
Alberto Germanos Júnior	Perito Criminal II
Edson Serafim de Oliveira	Perito Criminal II
Vallene Souza Gonçalves	Perito Criminal II
Aparecida Gusmão de Almeida	Perito Criminal II
Jair Pereira Paim	Técnico em radiologia
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica em Cuiabá, 22 de setembro de 2006.

CELSO APARECIDO SERAFIM DA SILVA Superintendente de Perícia Oficial e Identificação Técnica Em Substituição Legal

* Original assinado

PORTARIA Nº 39/2006/GAB/POLITEC/SEJUSP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

Relaciona os servidores escalados para plantão referente ao 3º trimestre de 2006.

O SUPERINTENDENTE DE PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 303/2006/ GAB/SEJUSP,

CONSIDERANDO o art. 14, § 4º da lei 8.321 de 12 de maio de 2005 -

D.O.E. 12.05.2005.

RESOLVE:

Relacionar nominalmente os servidores da carreira dos profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso – POLITEC, escalados para plantão.

ESCALA PLANTÃO POLITEC - 3º TRIMESTRE DE 2006

SERVIDOR	CARGO
Sandro Magnus de Andrade	Técnico em Necropsia
Luiz Carlos Rodrigues	Técnico em Necropsia
João Climacos dos Reis	Técnico em Necropsia
José Rodrigues da Silva Junior	Técnico em Necropsia
Orcione de Araújo	Técnico em Necropsia
Gislaine Cordeiro do Amaral	Técnico em Necropsia
Hadock Cavalheiro	Técnico em Necropsia
Francisco Lobo dos Santos	Técnico em Necropsia
Wladimir Lopes do Nascimento	Técnico em Necropsia
Erenildes Maria de Castro	Técnico em Necropsia
Gilmar Fernandes Guimarães	Técnico em Necropsia
Sueli Freire de Oliveira	Técnico em Necropsia
Rudemar Sauer	Técnico em Necropsia
Altair de Moraes Bruno	Técnico em Necropsia
Melquiades José da Silva	Técnico em Necropsia

<u> </u>	Pagina S	
Rubival A. Gomes Junior	Técnico em Necropsia	
Walter Ferrari Castro	Técnico em Necropsia	
Helson Ruas do Nascimento	Técnico em Necropsia	
Raul Ruas do Nascimento	Técnico em Necropsia	
Frederico Rubens de Araújo	Técnico em Necropsia	
Aroldo Marques da Silva	Técnico em Necropsia	
José Carlos Arena	Técnico em Necropsia	
Carlos Marques da Silva	Técnico em Necropsia	
Paulo Costa Pereira	Técnico em Necropsia	
Maria Enedina Facundo de Souza	Técnico em Necropsia	
Wania Gleyce F. Soares Célia do Nascimento Lima	Técnico em Necropsia Técnico em Necropsia	
Mirian M. J. Bustamante	Técnico em Necropsia	
Cássio Roberto Brandalize	Técnico em Necropsia	
Neuracy Pedra de Souza	Técnico em Necropsia	
Jurandir de Oliveira	Técnico em Necropsia	
Ludevaks B. Pereira	Técnico em Necropsia	
Manoel César da Fontoura	Técnico em Necropsia	
Catarina C.S. Marques	Técnico em Necropsia	
Danielly Candeu	Técnico em Necropsia	
Everson Couto Leite	Técnico em Necropsia	
Ezequiel Alves Simão	Técnico em Necropsia	
Hercules Carneiro	Técnico em Necropsia	
Lígia da Silva Abmael dos Santos	Papiloscopista Papiloscopista	
Abmael dos Santos Silvanilde T. de Queiroz	Papiloscopista Papiloscopista	
Mirna Miltrip Kopp	Papiloscopista Papiloscopista	
Henrique Silva de Freitas	Papiloscopista Papiloscopista	
Walter Santana da Costa	Papiloscopista	
Rosângela Rodrigues	Papiloscopista	
Maria Aparecida César Ferreira	Papiloscopista	
Cássia Lellis Lopes	Papiloscopista	
Cristina Lira Carrijo	Papiloscopista	
Flávio Ferreira de Aquino	Papiloscopista	
Roberto Nazaré Ferreira	Papiloscopista	
Marcelo de Freitas Passos	Papiloscopista	
Germano da Silva Gomes	Papiloscopista	
Reinaldo Barbosa Hortence Sérgio Aguinaldo Neves	Papiloscopista Papiloscopista	
Crescêncio Costa Leite		
Benedito Roberto Antunes Paes	Papiloscopista s Paes Papiloscopista	
Leandro Ferreira Lima	Papiloscopista	
Fabrício Costa Leite	Papiloscopista	
Wilton Souza de Arruda	Papiloscopista	
Hélio Stek Duarte Junior	Papiloscopista	
Celina Brígida Cardoso	Papiloscopista	
Jorge Camarço Lima	Papiloscopista	
Ailton Silva Machado	Papiloscopista	
Leonel Teodoro de Mello Paulo Ricardo Paelo	Papiloscopista Papiloscopista	
Cristiano Mendes Gomes Silva	Papiloscopista Papiloscopista	
Clodoaldo Batista Santos da Silva	Papiloscopista	
Sulivan Cardoso de Azevedo	Papiloscopista	
Wilton Ribeiro da Silva	Papiloscopista	
Ricardo Benedito de Oliviera	Papiloscopista	
Carmício C. da Silva	Papiloscopista	
Nilson Gomes da Silva	Papiloscopista	
Joylson Rodrigues Bitencourt	Papiloscopista	
Rafael Arcanjo Guimarães	Papiloscopista	
Rui Silva Bastos	Papiloscopista Papiloscopista	
Nely Maria do Espírito Santo Anderson Alysson Brandt Martini	Papiloscopista Papiloscopista	
Marcos Nunes Neto	Papiloscopista Papiloscopista	
Rogério Aparecido Kolzer	Papiloscopista Papiloscopista	
Sérgio Dezanetti	Perito Oficial Médico Legista	
Marcelo Vinícios de Miranda	Perito Oficial Médico Legista	
Marcos Eiti Nishimura	Perito Oficial Médico Legista	
Elias do Nascimento	Perito Oficial Médico Legista	
Manoel Francisco de Campos Neto	Perito Oficial Médico Legista	
Luiz Mariano Pla Levy	Perito Oficial Médico Legista	
Wanderley Vitorino da Silva	Perito Oficial Médico Legista	
Nelson Luiz Santos Rocha	Perito Oficial Médico Legista	
Jones Ângelo Bisinella	Perito Oficial Médico Legista	
José Maria Alves Vilar	Perito Oficial Médico Legista	
João Bosco Martins Morbeck	Perito Oficial Médico Legista	
Valdo de Souza	Perito Oficial Médico Legista Perito Oficial Médico Legista	
Chu Em Lay Paes Lemes Primo Deliberali	Perito Oficial Medico Legista Perito Oficial Médico Legista	
Cacildo Franco de Resende	Perito Oficial Médico Legista Perito Oficial Médico Legista	
Luiz Eduardo Lázaro Medina	Perito Oficial Médico Legista	
Wilson José de Barros	Perito Oficial Médico Legista	
Cílio César da Silva	Perito Oficial Médico Legista	
José Lázaro Ferreira Pereira	Perito Oficial Médico Legista	

Diário Oficial Sexta Feira, 22 de Setembro de 2006

	n
Edno Ferreira Nogueira	Perito Oficial Médico Legista
Sinésio Gouveia de Alvarenga	Perito Oficial Médico Legista
Maurício Alves Pereira	Perito Oficial Médico Legista
Gilberto Inácio Cardoso	Perito Oficial Médico Legista
Nelson Mendes Torres	Perito Oficial Médico Legista
Carlos Roberto Takayassu	Perito Oficial Médico Legista
Márcio Landi	Perito Oficial Médico Legista
Manoel da Silva Neto	Perito Oficial Médico Legista
João Maués C. Ribeiro	Perito Oficial Médico Legista
Vitor Roberto Sansoni C. Gomes	Perito Oficial Médico Legista
Nelson loshinori Takito	Perito Oficial Médico Legista
Benedito Saldanha Filho	Perito Oficial Médico Legista
Carlos Feguri	Perito Oficial Médico Legista
Nelson Uemura	Perito Oficial Médico Legista
Manoel Elias Rezende	Perito Oficial Médico Legista
Joaquim Pinto de Oliveira Neto	Perito Oficial Médico Legista
Edmar Jorge de Anunciação	Perito Oficial Médico Legista
Dionísio José Bochesi Andreoni	Perito Oficial Médico Legista
Jorge Barbosa Caramuru	Perito Oficial Médico Legista
Antônio Batista de Queiroz	Perito Oficial Médico Legista
Alcebíades do Espírito Santo	Perito Oficial Médico Legista
José Mamede Biancardini	Perito Oficial Médico Legista
Valdir Ribeiro	Perito Oficial Médico Legista
Marcelo Fernando Varella	Perito Oficial Médico Legista
Jonas Eduardo B. Valença	Perito Oficial Médico Legista
Antônio D'Oliveira G. Preza	Perito Oficial Médico Legista
Cícero Alves Leite	Perito Oficial Médico Legista
Simão Bargas da Costa	Perito Oficial Médico Legista
Augusto Aurélio de Carvalho	Perito Oficial Médico Legista
Josias dos Santos Guimarães	Perito Oficial Médico Legista
Lindolfo Araújo Filho	Perito Oficial Médico Legista
Francisco R. da Cunha Prata	Perito Oficial Médico Legista
Juatel T. Becker Barbosa	Perito Oficial Médico Legista
Natanael Matos do Nascimento	Perito Oficial Médico Legista
Antônio de Moraes Chagas	Perito Oficial Médico Legista
-	
Nicandro de Figueiredo	Perito Oficial Médico Legista
Zanizor Rodrigues da Silva Thais Lima Faria	Perito Oficial Médico Legista
	Perito Oficial Odonto Legista
Mamede Roder Filho	Perito Oficial Odonto Legista
Eduardo Eugênio Santos Almeida	Perito Oficial Odonto Legista
Marcos Vinicius L. Prioli Antônio Celso Moreira	Perito Oficial Odonto Legista
	Perito Oficial Odonto Legista
Edivaldo Santana dos Santos Alessandro Augusto Lopes S. Silva	Perito Oficial Odonto Legista Perito Oficial Odonto Legista
Ana Paula P. Moreno	Perito Oficial Odonto Legista Perito Oficial Odonto Legista
	Ÿ
Gerson Santiango Monçalves Velos	Perito Oficial Odonto Legista Perito Oficial Criminal
Telma Jackeline Greicy Kirchesch	
Darci Silva Bastos Gavino	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado	Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda	Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho	Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho	Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Días de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Días de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Ciodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Ciodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Cardos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero Ariadne Nunes Ferreira de Matos	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataide de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero Ariadne Nunes Ferreira de Matos Sandra Maria Perinazzo Rambo	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Días de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero Ariadne Nunes Ferreira de Matos Sandra Maria Perinazzo Rambo Geraldo Rambo	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Días de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero Ariadne Nunes Ferreira de Matos Sandra Maria Perinazzo Rambo Geraldo Rambo Vivaldo Rodrigues de Oliveira	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Días de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero Ariadne Nunes Ferreira de Matos Sandra Maria Perinazzo Rambo Geraldo Rambo Vivaldo Rodrigues de Oliveira Valter Joaquim dos Santos	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Ciodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero Ariadne Nunes Ferreira de Matos Sandra Maria Perinazzo Rambo Geraldo Rambo Vivaldo Rodrigues de Oliveira Valter Joaquim dos Santos Rubens Pereira	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero Ariadne Nunes Ferreira de Matos Sandra Maria Perinazzo Rambo Geraldo Rambo Vivaldo Rodrigues de Oliveira Valter Joaquim dos Santos Rubens Pereira Admilson Rodrigues de Carvalho	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero Ariadne Nunes Ferreira de Matos Sandra Maria Perinazzo Rambo Geraldo Rambo Vivaldo Rodrigues de Oliveira Valter Joaquim dos Santos Rubens Pereira Admilson Rodrigues de Carvalho Jardelino de Oliveira Neto	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataide de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero Ariadne Nunes Ferreira de Matos Sandra Maria Perinazzo Rambo Geraldo Rambo Vivaldo Rodrigues de Oliveira Valter Joaquim dos Santos Rubens Pereira Admilson Rodrigues de Carvalho Jardelino de Oliveira Neto Evandro Silva Brocuá	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero Ariadne Nunes Ferreira de Matos Sandra Maria Perinazzo Rambo Geraldo Rambo Vivaldo Rodrigues de Oliveira Valter Joaquim dos Santos Rubens Pereira Admilson Rodrigues de Carvalho Jardelino de Oliveira Neto Evandro Silva Brocuá André Luis Fúrio	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataide de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero Ariadne Nunes Ferreira de Matos Sandra Maria Perinazzo Rambo Geraldo Rambo Vivaldo Rodrigues de Oliveira Valter Joaquim dos Santos Rubens Pereira Admilson Rodrigues de Carvalho Jardelino de Oliveira Neto Evandro Silva Brocuá	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero Ariadne Nunes Ferreira de Matos Sandra Maria Perinazzo Rambo Geraldo Rambo Vivaldo Rodrigues de Oliveira Valter Joaquim dos Santos Rubens Pereira Admilson Rodrigues de Carvalho Jardelino de Oliveira Neto Evandro Silva Brocuá André Luis Fúrio	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero Ariadne Nunes Ferreira de Matos Sandra Maria Perinazzo Rambo Geraldo Rambo Vivaldo Rodrigues de Oliveira Valter Joaquim dos Santos Rubens Pereira Admilson Rodrigues de Carvalho Jardelino de Oliveira Neto Evandro Silva Brocuá André Luis Fúrio Wilson Santana da Cunha	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Días de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero Ariadne Nunes Ferreira de Matos Sandra Maria Perinazzo Rambo Geraldo Rambo Vivaldo Rodrigues de Oliveira Valter Joaquim dos Santos Rubens Pereira Admilson Rodrigues de Carvalho Jardelino de Oliveira Neto Evandro Silva Brocuá André Luis Fúrio Wilson Santana da Cunha Márcio Alexandre P. M. da Silva	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataide de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero Ariadne Nunes Ferreira de Matos Sandra Maria Perinazzo Rambo Geraldo Rambo Vivaldo Rodrigues de Oliveira Valter Joaquim dos Santos Rubens Pereira Admilson Rodrigues de Carvalho Jardelino de Oliveira Neto Evandro Silva Brocuá André Luis Fúrio Wilson Santana da Cunha Márcio Alexandre P. M. da Silva Jocimal Galdino Delgado Igor Gladki Petrenko Mônica de Castro Carvalho	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero Ariadne Nunes Ferreira de Matos Sandra Maria Perinazzo Rambo Geraldo Rambo Vivaldo Rodrigues de Oliveira Valter Joaquim dos Santos Rubens Pereira Admilson Rodrigues de Carvalho Jardelino de Oliveira Neto Evandro Silva Brocuá André Luis Fúrio Wilson Santana da Cunha Márcio Alexandre P. M. da Silva Jocimal Galdino Delgado Igor Gladki Petrenko	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataide de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero Ariadne Nunes Ferreira de Matos Sandra Maria Perinazzo Rambo Geraldo Rambo Vivaldo Rodrigues de Oliveira Valter Joaquim dos Santos Rubens Pereira Admilson Rodrigues de Carvalho Jardelino de Oliveira Neto Evandro Silva Brocuá André Luis Fúrio Wilson Santana da Cunha Márcio Alexandre P. M. da Silva Jocimal Galdino Delgado Igor Gladki Petrenko Mônica de Castro Carvalho	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataide de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero Ariadne Nunes Ferreira de Matos Sandra Maria Perinazzo Rambo Geraldo Rambo Vivaldo Rodrigues de Oliveira Valter Joaquim dos Santos Rubens Pereira Admilson Rodrigues de Carvalho Jardelino de Oliveira Neto Evandro Silva Brocuá André Luis Fúrio Wilson Santana da Cunha Márcio Alexandre P. M. da Silva Jocimal Galdino Delgado Igor Gladki Petrenko Mônica de Castro Carvalho Carlos Fernando Ferracioli	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Dias de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero Ariadne Nunes Ferreira de Matos Sandra Maria Perinazzo Rambo Geraldo Rambo Vivaldo Rodrigues de Oliveira Valter Joaquim dos Santos Rubens Pereira Admilson Rodrigues de Carvalho Jardelino de Oliveira Neto Evandro Silva Brocuá André Luis Fúrio Wilson Santana da Cunha Márcio Alexandre P. M. da Silva Jocimal Galdino Delgado Igor Gladki Petrenko Mônica de Castro Carvalho Carlos Fernando Ferracioli Michel Rossi Uliano	Perito Oficial Criminal
Marcos de Souza Andrade Sandra Maria do Couto Maldonado Carlos Maria de Arruda José Días de Alencar Filho Ataíde de Campos Malheiros Filho Carlos Antônio de Oliveira André Luiz Sbroggio Masuzo Inada Ronaldo Fagundes Devanir M. Murakami Clodoaldo Carvalho Queiroz Joaquim Roberto P. Barreto Carlos Antônio de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Francisco Moraes de Oliveira Soraya Maria da Silva Pesquero Ariadne Nunes Ferreira de Matos Sandra Maria Perinazzo Rambo Geraldo Rambo Vivaldo Rodrigues de Oliveira Valter Joaquim dos Santos Rubens Pereira Admilson Rodrigues de Carvalho Jardelino de Oliveira Neto Evandro Silva Brocuá André Luis Fúrio Wilson Santana da Cunha Márcio Alexandre P. M. da Silva Jocimal Galdino Delgado Igor Gladki Petrenko Mônica de Castro Carvalho Carlos Fernando Ferracioli Michel Rossi Uliano Marcelo Félix da Silva	Perito Oficial Criminal

Silbene Maria de Arruda França	Perito Oficial Criminal
Antônio Ramos Corrêa	Perito Oficial Criminal
Carlos Nunes Guimarães Neto	Perito Oficial Criminal
Lino Leite de Almeida	Perito Oficial Criminal
Sebastião Dias de Moura	Perito Oficial Criminal
Antônio Venâncio Tortorelli Neto	Perito Oficial Criminal
Manoel Messias Dias Pereira	Perito Oficial Criminal
Rosana Borges Monteiro	Perito Oficial Criminal
Ernesto Amado	Perito Oficial Criminal
Carlos Magno Marques	Perito Oficial Criminal
José Urbano França Filho	Perito Oficial Criminal
Prudente Alencar de Arruda Neto	Perito Oficial Criminal
José Roberto Inham	Perito Oficial Criminal
Paulo Borges de Alencar	Perito Oficial Criminal
Saulo Locatelli	Perito Oficial Criminal
Silvana Pacheco	Perito Oficial Criminal
Estela Pereira de Souza	Perito Oficial Criminal
Juann Gleyson Queiroz de Melo	Perito Oficial Criminal
Roberto Emanoel Lima Mendes	Perito Oficial Criminal
Rubens Sadao Okada	Perito Oficial Criminal
Luciana Dias Correa	Perito Oficial Criminal
Alcides de Souza	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Arcídio Rezende da Silva	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Antônio Augusto de Morais	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Odenir Benedito da Silva Junior	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Acendino Alonso de Souza	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Aroldo Alonso da Silva	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Brasilino Celestino Pedroso	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Reinaldo Nunes de Almeida	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
João Bispo de Araújo Neto	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Eliseu Moreira dos Santos	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
William dos Santos Carvalho	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
José Maria Ferreira de Souza	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Fermino de Oliveira Silva	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Reginaldo Widal de Miranda	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Joaquim Santana	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Teotônio Rodrigues de Paula	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Cassemiro Ferreira Mendes	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Francisco Ferreira Mendes	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
João Pereira Lira	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
João Ribeiro da Silva	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Joaquim Ribeiro da Silva	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Vigo da Silva Rosa	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Antônio Rodrigues Maciel	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Agemiro Pereira da Silva	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Jair Pereira dos Santos	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Neurisvaldo Almeida Branco	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Pedro Alves de Souza	Auxiliar de Desenvolv. Econ. e Social
Paulo Rosa dos Santos	Agente de Desenvolv. Econ. e Social
Altamir Geraldo de Barros	Agente de Desenvolv. Econ. e Social
Jair Pereira Paim	Agente de Desenvolv. Econ. e Social
Farid Elis Magalhães de Brito	Agente de Desenvolv. Econ. e Social
Margareth Silva Aguiar	Agente de Desenvolv. Econ. e Social
João Baleeiro de Jesus	Agente de Desenvolv. Econ. e Social
Pedro Conrado da Penha	Agente de Desenvolv. Econ. e Social
Airton Sales de Assis	Agente de Desenvolv. Econ. e Social
Ortência Martins Torres	Agente de Desenvolv. Econ. e Social
Estela Maris Bastos Ferraz	Agente de Desenvolv. Econ. e Social
Shirley A. Leventi	Agente de Desenvolv. Econ. e Social
Nilza Soares da Silva	Agente de Desenvolv. Econ. e Social
Fernando Wallace S. Rondon	Agente de Desenvolv. Econ. e Social
Vanclei Fernandes	Agente de Desenvolv. Econ. e Social
Josemar Rodrigues de Brito	Agente de Desenvolv. Econ. e Social
Gildásio de Oliveira Rocha	Agente de Desenvolv. Econ. e Social
Etevaldo Paes da Conceição Junior	Agente de Desenvolv. Econ. e Social
Luiza Souza Xavier	Agente de Desenvolv. Econ. e Social
Benedito Samoel de Oliveira	Agente de Desenvolv. Econ. e Social
Juliete da Silva Campos	Agente de Desenvolv. Econ. e Social
Enio da Silva Taques	Investigador de Policia
Jarí da Silva Oliveira	Investigador de Policia
Claudenil F. dos Santos	Investigador de Policia
Luciano Franco Lobo Neto	Investigador de Policia
Maria Auxiliadora H. da Silva	Investigador de Policia
Jairo Bezerra da Silva	Investigador de Policia
Francisco de Oliveira	Investigador de Policia
Sebastião do Nascimento	Investigador de Policia
Douglas Carneiro	Investigador de Policia
Áurea Cassiana M. de Arruda	Investigador de Policia
Alberto Germanos Júnior	Perito Criminal II
Carlos Otavio Batista Carvalho	Perito Criminal II
Edson Serafim de Oliveira	Perito Criminal II
Vallene Souza Gonçalves	Perito Criminal II
Aparecida Gusmão de Almeida	Perito Criminal II

Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica em Cuiabá, 22 de setembro de 2006.

CELSO APARECIDO SERAFIM DA SILVA

Superintendente de Perícia Oficial e Identificação Técnica Em Substituição Legal

Original assinado

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

no uso de suas atribuicoes e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE: I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de desp conforme discriminacao abaixo: Proc. 002507 UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO ANEXO | | ACRESCIMO PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |E|NAT DESP. |FT | VALOR CODIGO | ESPECIFICACAO 12.366.268 30239900 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVEN F 33903000 120 S E ADULTOS - EJA ESTADO TOTAL FISCAL 73.037 TOTAL SEGURIDADE 0 73.037 TOTAL ANEXO II Em R\$ 1,00 CODIGO | ESPECIFICACAO | E|NAT DESP. |FT | VALOR 12.366.268 30239900 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE JOVEN F 33903900 120 73.037 S E ADULTOS - EJA ESTADO TOTAL 73.037

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao. Cuiaba,22 de setembro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

> ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO **SETOR DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 056/2006.

Origem: Pregão Presencial n.º 032/2006 Contratante: SEDUC / MT. Contratada: LC OLIVEIRA NIGRO

Objeto: Fornecimento de 1.108 diárias, 2.420 alimentações, coffe break, aluguel de Auditórios, locação de salas, serviços de sonorização, locação de vídeo cassete, locação de televisor 20", locação de projetor de multimídia de alta resolução e locação de aparelho micro system com CD e DECK, conforme planilha constante no Pregão 032/2006, parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, para atender a Secretaria de Estado de Educação, em

todo território do Estado de Mato Grosso. **Valor Contratado:** R\$ 151.000,00

Dotação Orçamentária: 14101.3022.9900.3390.3900

Fontes de Recurso: 120/164

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais Prazo de Execução: 60 dias - Início 13/09/2006 a 13/11/2006.

Cuiabá, 13 de setembro de 2006

NOÍ BORGES SCHEFFER Secretário de Estado de Educação em Exercício

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 060/2006.

Origem: Pregão Presencial n.º 032/2006

Contratante: SEDUC / MT.

Contratada: BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA - ME

Objeto: Fornecimento de material de consumo, conforme planilha constante da TR 488/2006, no Pregão 032/2006, parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, para

atender a Secretaria de Estado de Educação. Valor Contratado: R\$ 20.000,00

Dotação Orçamentária: 14101.3022.9900.3390.3000

Fontes de Recurso: 120/164

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais. Prazo de Execução: 60 dias - Início 13/09/2006 a 13/11/2006.

Cuiabá, 13 de setembro de 2006.

NOÍ BORGES SCHEFFER Secretário de Estado de Educação em Exercício

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO **SETOR DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 059/2006.

Origem: Pregão Presencial n.º 032/2006

Contratante: SEDUC / MT.

Contratada: ROBSON R. ALVES - EPP

Objeto: Reprodução de apostilas, confecção certificados e material gráfico, conforme planilha constante da TR 432/2006, no Pregão 032/2006, parte integrante deste Contrato, independente

de transcrição, para atender a Secretaria de Estado de Educação.

Valor Contratado: R\$ 18.850.00

Dotação Orçamentária: 14101.3022.9900.3390.3900 Fontes de Recurso: 120/164 Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais. Prazo de Execução: 60 dias - Início 13/09/2006 a 13/11/2006.

Cuiabá, 13 de setembro de 2006.

NOÍ BORGES SCHEFFER Secretário de Estado de Educação em Exercício **GOVERNO DE MATO GROSSO** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 058/2006.

Origem: Pregão Presencial n.º 032/2006

Contratante: SEDUC / MT.

Contratada: MASTER – UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Fornecimento de 10 MIL SACOLAS EM NYLON, conforme planilha constante no Pregão 032/2006, parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, para atender

a Secretaria de Estado de Educação. Valor Contratado: R\$ 28.400,00

Dotação Orçamentária: 14101.3022.9900.3390.3900

Fontes de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais. Prazo de Execução: 60 dias - Início 13/09/2006 a 13/11/2006.

Cuiabá. 13 de setembro de 2006

NOÍ BORGES SCHEFFER Secretário de Estado de Educação em Exercício

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 023 /2006

Partes: Secretaria de Estado de Educação e a Madson de Faveri Representado por

Marcelino Faveri (Locador)

Objetivo: Funcionamento da E.E. GOVERNADOR JOSÉ FRAGELLI – SÃO FELIX DO

ARAGUAIA - MT.

Dotação Orçamentária: 2932-3390.39-122

Valor Mensal: R\$ 452.85.

Assinam: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º

NOI BORGES SCHEFFER.

Objetivo: Funcionamento da E. E. Governador José Fragelli - São Felix do Araguaia - MT. Vigência: 06 (três) meses - Inicio 20 de abril de 2006 e termino em 20 de outubro de 2006.

Cuiabá, 22 de Setembro de 2006

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 183

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1131/05.

CONVÊNIO: 1º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura

Municipal de Juina CNPJ/MF 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira - do Valor e Subcláusula Primeira do Termo de Convênio nº 1131/05 de Reforma geral da EE "Marechal

Página 12

Diário Oficial Sexta Feira, 22 de Setembro de 2006

Rondon" do Município Juína, que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a Cláusula Terceira - do Valor, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 305.957,01 (trezentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e um centavo) sofrendo um acréscimo de R\$ 10.704,42 (dez mil setecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), passando para o montante de R\$ 316.661,43 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e três

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orcamentária:

PROJETO: 3639 - 0100

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

CARLA/MUNIZ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 194

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/06.

CONVÊNIO: Adequação PROTOCOLO: 110758/05

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria

de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto à execução descentralizada, em regime de mútua colaboração entre os partícipes referente à contratação de empresa especializada para a Adequação de 05 (cinco) salas de aula, cozinha, refeitório na Escola Estadual "Maria da Gloria Vargas Ochôa" no município de Cotriguaçu/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0100 Elemento de Despesa: 449051

VALOR: R\$ 208.584,19 (duzentos e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezenove

centavos)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 14/09/07.

Data de Assinatura: 14/09/06

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/06.

CONVÊNIO: Adequação PROTOCOLO: 141284/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto à execução descentralizada, em regime de mútua colaboração entre os partícipes referente à contratação de empresa especializada para a Adequação da parte física na Escola Estadual "Ytrio Correa" no município de Alto Garças/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0500 Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 122

VALOR: R\$ 161.547,60 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e

sessenta centavos).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 14/09/07.

Data de Assinatura: 14/09/06

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 030/06.

CONVÊNIO: Adequação PROTOCOLO: 180612/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria

de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto à execução descentralizada. em regime de mútua colaboração entre os partícipes referente à contratação de empresa especializada para a Adequação de 02 salas de aula em substituição das dependências de madeira por Alvenaria Escola Estadual "Boa Esperança" no município de Curvelândia/MT.

CÓDIGO: 14 101

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0500 Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 122

VALOR: R\$ 61.232,38 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 14/09/07.

Data de Assinatura: 14/09/06

CARLA/MUNIZ

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2005

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado

de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e Today Tour Viagens e

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 030/2005, bem como acréscimo de 25% do valor atualizado do contrato em consonância com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2005

DAS ALTERAÇÕES: o prazo de vigência do contrato nº 030/2005 fica prorrogado a partir de 31/12/2005 até 31/08/2006.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Ana Cristina Prates da Fonseca - Representante Legal da Today Tour Viagens e Turismo Ltda.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2005

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e Today Tour Viagens e

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 006/2005, bem como acréscimo de 25% do valor atualizado do contrato em consonância com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2006

DAS ALTERAÇÕES: o prazo de vigência do contrato nº 006/2005 fica prorrogado a partir de 27/02/2006 até 31/08/2006.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Ana Cristina Prates da Fonseca – Representante Legal da Today Tour Viagens e Turismo Ltda.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 13/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social -SETECS e a Prefeitura Municipal de Juara/MT.

OBJETO: consiste na cessão de uso os bens móveis (materiais permanentes) constante no anexo I, deste Termo, dele fazendo parte integrante, tendo como objetivo promover a implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, no PROCON do município de Juara.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2006.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, encerrando-se em 31/12/2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Oscar Martins Bezerra - Prefeito Municipal de Juara/MT.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 14/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social -SETECS e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

OBJETO: consiste na cessão de uso os bens móveis (materiais permanentes) constante no anexo I, deste Termo, dele fazendo parte integrante, tendo como objetivo promover a implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, no PROCON do município de Lucas do Rio Verde.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2006.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, encerrando-se em 31/12/2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Marino José Franz – Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, com anuência do Conselho Estadual do Trabalho-CETb/MT e a Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT.

OBJETO: acompanhamento e supervisão da execução das ações de qualificação profissional no âmbito do Plano Nacional de Qualificação-PNQ.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2006

Sexta Feira, 22 de Setembro de 2006 Diário Oficial

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22.605 - Projeto/Atividade: 1214 - Elemento de Despesa: 3390.3900 - Fonte: 100

VALOR: R\$ 74.182,00 (Setenta e guatro mil, cento e oitenta e dois reais).

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/06

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Macário Perez Martinez - Presidente do Conselho Estadual do Trabalho/MT e Paulo Speller – Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego. Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, com anuência do Conselho Estadual do Trabalho-CETb/MT e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI.

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados, para a execução das ações de qualificação profissional no âmbito do Plano Nacional de Qualificação-PNQ.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22.101 - Projeto/Atividade: 1214 - Elemento de Despesa: 3390.3900 - Fonte: 100/169.

VALOR: R\$ 1.167.036,00 (Hum milhão cento e sessenta e sete mil trinta e seis reais).

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/06.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Macário Perez Martinez – Presidente do Conselho Estadual do Trabalho/MT e Lélia Rocha Abadio Brun - Gerente de Educação e Tecnologia - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 58/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social -SETECS e a Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

OBJETO: convergência de ações voltadas para a implantação do projeto "Centros de Múltiplo Uso Vivenciando Cidadania" no município de Guiratinga, com a finalidade de atender as famílias beneficiadas pelo programa "Meu Lar".

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2006.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura encerrando-se em 31/12/2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Hélio Antônio Filipin Goulart – Prefeito Municipal de Guiratinga/MT.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego. Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 63/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social -SETECS e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia/MT.

OBJETO: convergência de ações voltadas para a implantação do projeto "Centros de Múltiplo Uso Vivenciando Cidadania" no município de Nova Marilândia, com a finalidade de atender as famílias beneficiadas pelo programa "Meu Lar".

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2006

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura encerrando-se em 31/12/2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e José Aparecido dos Santos - Prefeito Municipal de Nova Marilândia/MT.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 65/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social -SETECS e a Prefeitura Municipal de Querência/MT.

OBJETO: convergência de ações voltadas para a implantação do projeto "Centros de Múltiplo Uso Vivenciando Cidadania" no município de Querência, com a finalidade de atender as famílias beneficiadas pelo programa "Meu Lar".

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2006.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura encerrando-se em 31/12/2010

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Fernando Gorgen – Prefeito Municipal de Querência/MT.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 07/2005.

CONVENENTE: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir o valor a ser repassado pela SICME – Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia, para R\$ 110.919,00 (cento e dez mil, novecentos e dezenove reais), com a redução do cronograma de desembolso, e demais alterações que fizerem necessárias, adequando ao novo plano de trabalho.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2005.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de setembro de 2006

HE Wan ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN etário de Estado de Indústria, Com-

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, e Nereu Luiz Pasini – Presidente da FIEMT.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2006, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso e a empresa Elevaservi Elevadores Ltda;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas: Segunda Vigência – prorrogando o presente contrato por mais 12 (doze) meses e Cláusula Quinta – Do preço aumentando o valor previsto em 5,27% (cinco virgula vinte e sete por cento) o que corresponde a R\$ 10,00 (dez reais) mensais, passando o contrato a ter o valor de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais) mensais;

DATA: 22/08/2006

ASSINAM: João Carlos Vicente Ferreira – Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso - Contratante e Jader Miguel Marques – Elevaservi – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2006 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de combustível

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/Fundo Estadual de Fomento à Cultura e ADM Comércio e Representações

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, álcool, e óleo diesel) e óleo lubrificantes, para atender a frota da Secretaria de Estado de Cultura.

VALOR: R\$ 4.997,40 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Ata de registro de preços nº 027/2006/SAD/MT realizada através do Pregão nº028/2006/SAD

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2006

ASSINAM: João Carlos Vicente Ferreira pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso Contratante e Edézio Corrêa - ADM Comércio e Representações - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2006 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/Fundo Estadual de Fomento à Cultura e Sinal

Verde Service Ltda.

OBJETO: Locação de veículos do tipo Microônibus e Vans incluindo seguro total (sem franquia). KM livre, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura/ Fundo Estadual de Fomento à Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 004/2006/SAD

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir a da data de sua assinatura, adquirindo eficácia após a sua publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, até a o dia 30 de setembro ou enquanto subsistir saldo, com término obrigatório em data de 13/03/2007

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2006

ASSINAM: João Carlos Vicente Ferreira pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso - Contratante e Alvani Manoel Laurindo - Sinal Verde Service Ltda - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/Fundo Estadual de Fomento à Cultura e o Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso SEBRAE/MT.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a cessão temporária de espaços no Centro de Eventos do Pantanal, para ser exclusivamente realizado pelos eventos a saber: "Literamérica - Il Feira Sul-Americana do Livro de Mato Grosso" FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir a da data de sua assinatura com término obrigatório em data de 27/09/2006.

Página 14

Diário Oficial Sexta Feira, 22 de Setembro de 2006

ASSINAM: João Carlos Vicente Ferreira pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso - Locatária e José Guilherme Barbosa Ribeiro - Diretor Superintendente e Eneida Maria De Oliveira- Diretora Adm. Financeira, pelo Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso SEBRAE/MT - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2006, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO e a empresa CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula: SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - aumentando o valor previsto em 25% (vinte e cinco por cento) o que corresponde a R\$ 72.492,75 (setenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais), passando o contrato a ter o valor de R\$ 362.463.75 (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). DATA: 22/09/2006

ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA - Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso - Contratante e NÉIA DE ARAÚJO MARQUES - Central de Assessoria e Treinamento - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura e Stamp Distribuidora de Malhas LTDA.

OBJETO: Futura eventual prestação de serviços gráficos para a realização de eventos em geral conforme especificações do Lote de nº 07 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

VALOR: O valor do contrato máximo estimado é de R\$ 19.614,00 (dezenove mil seiscentos quatorze reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/006/SAD, lote 07.

VIGÊNCIA: 22/09/2006 a 24/11/2006

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2006

ASSINAM: João Carlos Vicente Ferreira pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso - Contratante e Cláudio Henrique Maluf Vilela pela Stamp Distribuidora de Malhas LTDA - Contratada

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo

Proc. 002490

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE ANEXO | ACRESCIMO PROGRAMA DE TRABALHO RABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICACAO | E | NAT DESP. | FT | 10.121.163 15099900 APERFEICOAMENTO DOS PROCESSOS s 33903900 134 10.000 DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS UNID. SES

ESTADO
10.302.160 23310200 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS

TOTAL FISCAL

REGIAO NORTE

30.000 TOTAL

REDUCÃO ANEXO II | RECURSOS DE TODAS AS FONTES Em R\$ 1,00

-----CODIGO | ESPECIFICACAO | E | NAT DESP. | FT | VALOR 10.121.163 15099900 APERFEICOAMENTO DOS PROCESSOS S 339014
DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS UNID. SES ESTADO

10.302.160 23310200 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS s 33903700 134 20.000 HOSPITAIS REGIONAIS

TOTAL SEGURIDADE тотат. 30 000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de setembro de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

AUGUSTINHO MORO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 012/2005.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO. DO OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 06 (seis) meses, a

partir de 20/09/2006, o prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica, cujo término ocorrerá em 19/03/2007, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 19/04/2007. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo original não abrangida neste instrumento

Data da assinatura: 19/09/2006.

SIGNATÁRIO: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO Nº 013/06

ESPÉCIE: Termo de Distrato que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato

Grosso - FAPEMAT e Marcus Vinícius Bervanger de Miranda - Bolsista.

OBJETO: Distrato do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa no País, para repasse de recursos financeiros Bolsa de Iniciação Científica, referente ao processo 0026/2006. DATA: 19/09/2006

Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – Presidente em exercício da FAPEMAT e Marcus Vinícius Bervanger de Miranda - Bolsista.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

Extrato do Contrato Administrativo n.º017/2006

CONTRATANTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT - CNPJ/MF 03.944.082/0001-10.

CONTRATADA: ENCON-ENGENHARIA DE CONTRUÇÃO LTDA. CNPJ sob nº 01.894.955/0001-00.

PROCESSO: nº 70190/2006.

OBJETO: - Contratação de empresa para dar suporte técnico à equipe da AGER/MT:

a) Na realização de fiscalizações periódicas e eventuais na empresa concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica do Estado de Mato Grosso, nas concessionárias de transmissão de energia, no Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS;b) Na realização de fiscalizações periódicas e eventuais nas empresas autorizatárias e concessionárias do serviço público de geração de energia elétrica do Estado de Mato Grosso;c) Bem como possibilitar o aprimoramento das metodologias utilizadas pela ANEEL/ AGER na inspeção e análise de constatações e informações relativas às fiscalizações e demais atividades inerentes.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 211.602,00 (duzentos e onze mil e seiscentos e dois reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 e 3390.1400

PROGRAMA: 229

PROJETO ATIVIDADE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até 31/12/2006, podendo ser prorrogado na forma prevista no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2006.

ASSINAM: PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA (Contratante) ANTÔNIO GABRIEL DAS NEVES MULLER (Contratante) EDMILSON FORTES BARRETO (Contratada)

> PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA Presidente da AGER/MT - em substituição

ESCOLA DE GOVERNO

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº012 /2006/EG

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS.

A ESCOLA DE GOVERNO, criada sob a forma de Autarquia vinculada a Secretaria de Estado de Administração, através da Lei Complementar 156/2004 de 19/01/04, devidamente inscrita



no CNPJ sob o n. 06163107/0001-37, com endereço a Rua A, nº 150, Bairro Residencial Paiaguás, CEP 78.048-000 Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Geral SR. ALMIR BALIEIRO, brasileiro, casado, militar, portador da Cédula de Identidade nº. 874.191 PM/MT, e CPF nº. 291.767.785-68, residente e domiciliado em Cuiabá, ato de nomeação nº. 585/2004 e a **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICIPIOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00234260/0001 - 21, sediada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3.920 -Cuiabá-MT, neste ato representado por seu Titular SR. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS ,brasileiro, casado, portador do RG Nº 510.261 - SSP/MT, do CPF Nº459.977.991 - 15, têm entre si ajustados o presente Termo de Cooperação Técnica, cujas condições são estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer a participação dos servidores das Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso no curso de "Formação de Pregoeiros", a serem realizados nos períodos de 11 a 15/09/2006, 16 a 20/10/2006 e 23 a 27/10/2006

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES COMUNS.

- I. Disponibilizar tempestivamente os respectivos calendários de atividades institucionais das partes cooperadas.
- 2. Divulgar os eventos institucionais que versem sobre matérias de interesse comum visando a qualificar a gestão pública

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICIPIOS

À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICIPIOS .obrigar-se-á:

- 1. Fazer parcerias para que os servidores dos municípios participem de eventos na Escola de Governo, comunicando com antecedência.
- 2. Remeter à Escola de Governo por meio eletrônico a programação de eventos a ser realizados pela AMM.
- 3. Disponibilizar vagas em eventos realizados pela AMM, à Escola de Governo
- 4. Divulgar e apoiar os eventos programados pela Escola de Governo.
- 5. Usar as informações disponibilizadas somente nas atividades relativas ao objeto do presente instrumento, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgá-las, sob pena de rescisão imediata do Termo.

CLÀUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA DE GOVERNO A ESCOLA DE GOVERNO obrigar-se-á:

- 1. Ceder espaço físico (salas de aula e/ou auditório) para a realização de eventos.
- 2. Inscrever os participantes em eventos realizados em parceria entre a AMM e Escola
- 3. Fornecer os certificados aos participantes em eventos realizados.
- **4.** Garantir a segurança de procedimentos e a efetividade das ações estratégicas e do intercâmbio das informações nos termos acordados.

CLÀUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo será de 01/09/2006 a 31/03/2007, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes e por meio de Termo Aditivo.

CLÀUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, no interesse de uma ou ambas as partes, desde que haja uma comunicação formal com antecedência mínima de 3 (três) dias. CLÀUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O presente Termo de Cooperação Técnica reger-se-á pela Instrução Normativa Nº02/2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/12/2005.
- 2. As atribuições constantes deste Termo não poderão ser transferidas ou delegadas, ou ainda terceirizadas, a não ser de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimirem as eventuais dúvidas suscitadas no cumprimento deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, justos e acordados, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2006

ALMIR BALIEIRO

Diretor Geral da Escola de Governo

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Presidente da AMM

TESTEMUNHAS:

Nome completo:		
Endereço:		
RG nº:	Ass.:	
Nome completo:		
Endereço:		
RG nº:	Ass.:	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RE-RATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2005 - EG/ МТ

> RE-RATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2005 - EG/MA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A INDAGO PESQUISA & MARKETING.

A ESCOLA DE GOVERNO, criada sob a forma de Autarquia vinculada à

Secretaria de Estado de Administração, através da Lei Complementar nº 156 de 19/01/04, inscrita no CNPJ sob o nº 06.163.107/0001-37, com endereço a Rua A, nº 150, Bairro Residencial Paiaguás, CEP 78.048-000, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Senhor Diretor Geral ALMIR BALIEIRO, brasileiro, casado, militar, portador da cédula de identidade RG nº 874.191 PM/MT e inscrito no CPF sob o nº 291.767.758-68, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, ato de nomeação nº 585/2004, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a INDAGO PESQUISA & MARKETING, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.389.403/0001-17, localizada a Rua Professor Eugênio Teani, nº 390, Jardim Professor Benoa, Santana do Parnaíba - São Paulo, neste ato representada pela Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, socióloga, portadora da cédula de identidade RG nº 5.513.787 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 507.637.508-9, residente e domiciliada a Rua Potengi nº 451 – Vila Mariana – São Paulo, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm como justos, pactuados e contratados, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente tem por objetivo alterar a CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato original, que passa a viger com a seguinte redação:
 - "9. CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA
 - 9.1 A vigência do presente contrato será de 01 ano, 06 meses e 07 dias, contados a partir da publicação do extrato no DOE/MT, isto é, a partir de 23 de março de 2005 e término em 30 de setembro de 2006."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 3 CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO
- 3.1. E, por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2006.

MARIA DA CONCEIÇÃO G. DOS

ALMIR BALIEIRO **SANTOS**

Diretor Geral da Escola de Governo CONTRATADA

Representante CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

¹	2ª)	
NOME:	NOME:	
CPF:	CPF	

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

PORTARIA CONJUNTA SEDER/PGE/INTERMAT Nº 01/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL. O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170, da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar Nº 207, de 29-12-2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09-06-2005;

CONSIDERANDO o item 8°, do Ofício OF.PRES Nº 95/06, da Presidência do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), no qual consta notícia da prática de conduta irregular, a qual teria sido perpetrada pelo Senhor ROBERTO CRISPIM DA CRUZ, brasileiro, servidor público estadual, ocupante do cargo de Agente Fundiário, Matrícula Funcional nº 800470010, concernente ao recebimento de 30 (trinta) diárias para a realização de medição em município que especifica, sem execução da tarefa agendada;

CONSIDERANDO que, uma vez comprovada a irregularidade acima descrita, perpetrada pelo servidor público indicado, no exercício de suas funções, este, em tese, transgrediu o art. 143, incs. I, II, III, IV, VII, IX e o art. 144, IX e XII, da Lei Complementar nº 04/90:

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04/90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, assegurado ao acusado a ampla defesa;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do servidor público estadual, ROBERTO CRISPIM DA CRUZ, Agente Fundiário, Matrícula Funcional nº 800470010, a fim de apurar as irregularidades retromencionadas;

Art. 2º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores públicos estaduais:

Presidente: Aíssa Karin Gehring - Procuradora do Estado;

Membro: Etelvina Reis Neta da Silva - Técnica Fundiária do Instituto de Terras de Mato

Membro: Lienil Virgulino da Silva Carollo - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural.

Art. 3º Designar a servidora pública estadual Lienil Virgulino da Silva Carollo. para cumular a função de Secretária da presente Comissão de Processo Administrativo . Disciplinar;

Art. 4º Determinar a imediata intimação do servidor indicado, para que

tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao art. 5º, inc. LV, da Constituição da República, e do art. 10, inc. X, da Constituição do Estado de Mato

Art. 5º Colocar o servidor investigado à disposição da Escola de Governo, com esteio no art. 71, da Lei Complementar nº 207/04, devendo ser observado o parágrafo único do mesmo artigo.

Art. 6º Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do seu relatório circunstanciado opinativo, em conformidade ao disposto no art. 75, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 207/04.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, em Cuiabá, 13 de setembro de 2006.

CLOVES FELÍCIO VETTORATO JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Procurador-Geral do Estado

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO Afonso Dalberto

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

PORTARIA CONJUNTA SEDER/PGE/INTERMAT Nº 02/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL. O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170, da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar Nº 207, de 29-12-2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09-06-2005;

CONSIDERANDO o item 9, do Ofício OF.PRES Nº 95/06, da Presidência do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), no qual consta noticia da prática de conduta irregular, a qual teria sido perpetrada pelo Senhor ROBERTO CRISPIM DA CRUZ, brasileiro, servidor público estadual, ocupante do cargo de Agente Fundiário, Matrícula Funcional nº 800470010, concernente à cobrança de diligência de particulares para executar ato de sua obrigação (medições) para o qual já percebera diárias custeadas pelo INTERMAT:

CONSIDERANDO que, uma vez comprovada a irregularidade acima descrita, perpetrada pelo servidor público indicado, no exercício de suas funções, este, em tese, transgrediu o art. 143, incs. I, II, III, IV e IX e o art. 144, IX e XII, da Lei Complementar nº 04/90:

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04/90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, assegurado ao acusado a ampla defesa;

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor público estadual, ROBERTO CRISPIM DA CRUZ, Agente Fundiário, Matrícula Funcional nº 800470010, a fim de apurar as irregularidades retromencionadas;

Art. 2º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores públicos estaduais:

Presidente: Aíssa Karin Gehring – Procuradora do Estado;

Membro: Etelvina Reis Neta da Silva - Técnica Fundiária do Instituto de Terras de Mato

Membro: Lienil Virgulino da Silva Carollo - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural.

Art. 3º Designar a servidora pública estadual Lienil Virgulino da Silva Carollo, para cumular a função de Secretária da presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 4º Determinar a imediata intimação do servidor indicado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao art. 5º, inc LV, da Constituição da República, e do art. 10, inc. X, da Constituição do Estado de Mato Grosso:

Art. 5º Colocar o servidor investigado à disposição da Escola de Governo com esteio no art. 71, da Lei Complementar nº 207/04, devendo ser observado o parágrafo único do mesmo artigo.

Art. 6º Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do seu relatório circunstanciado opinativo, em conformidade ao disposto no art. 75, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 207/04.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, em Cuiabá, 13 de setembro de 2006.

JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO CLOVES FELÍCIO VETTORATO Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Procurador-Geral do Estado

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO Afonso Dalberto

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

PORTARIA CONJUNTA SEDER/PGE/INTERMAT Nº 03/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170, da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar Nº 207, de 29-12-2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09-06-2005;

CONSIDERANDO o item 10, do Ofício OF.PRES Nº 95/06, da Presidência do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), e o espelho do cartão de ponto do servidor, nos quais consta notícia da prática de conduta irregular, a qual teria sido perpetrada pelo Senhor ROBERTO CRISPIM DA CRUZ, brasileiro, servidor público estadual, ocupante do cargo de Agente Fundiário, Matrícula Funcional nº 800470010, concernente a inúmeras faltas no serviço;

CONSIDERANDO que, uma vez comprovada a irregularidade acima descrita, perpetrada pelo servidor público indicado, no exercício de suas funções, este, em tese, transgrediu o art. 144, X, da Lei Complementar nº 04/90;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04/90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, assegurado ao acusado a ampla defesa;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor público estadual, ROBERTO CRISPIM DA CRUZ, Agente Fundiário, Matrícula Funcional nº 800470010, a fim de apurar as irregularidades retromencionadas;

Art. 2º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores públicos estaduais:

Presidente: Aíssa Karin Gehring – Procuradora do Estado;

Membro: Etelvina Reis Neta da Silva - Técnica Fundiária do Instituto de Terras de Mato Grosso:

Membro: Lienil Virgulino da Silva Carollo - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural.

Art. 3º Designar a servidora pública estadual Lienil Virgulino da Silva Carollo, para cumular a função de Secretária da presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 4º Determinar a imediata intimação do servidor indicado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao art. 5º, inc. LV, da Constituição da República, e do art. 10, inc. X, da Constituição do Estado de Mato Grosso:

Art. 5º Colocar o servidor investigado à disposição da Escola de Governo, com esteio no art. 71, da Lei Complementar nº 207/04, devendo ser observado o parágrafo único do mesmo artigo.

Art. 6º Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do seu relatório circunstanciado opinativo, em conformidade ao disposto no art. 75, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 207/04.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, em Cuiabá, 13 de setembro de 2006.

CLOVES FELÍCIO VETTORATO SOBRINHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Procurador-Geral do Estado

JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO Afonso Dalberto

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

PORTARIA CONJUNTA SEDER/PGE/INTERMAT Nº 04/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL. O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170, da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar Nº 207. de 29-12-2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09-06-2005:

CONSIDERANDO o teor de denúncia formulada por particulares ao INTERMAT, noticiando o envolvimento do servidor público indicado na prática de cobrança de vantagem econômica para patrocinar interesse privado perante o INTERMAT;

CONSIDERANDO que a notícia de tal conduta consta de depoimento prestado em inquérito policial materializado pela Delegacia de Polícia Fazendária e Administração Pública;

CONSIDERANDO que, uma vez comprovada a irregularidade acima descrita, perpetrada pelo servidor público indicado, no exercício de suas funções, este, em tese, transgrediu o art. 143, incs. I, II, III, IV e IX e o art. 144, IX, XI e XII, da Lei Complementar

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04/90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, assegurado ao acusado a ampla defesa;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor público estadual, ROBERTO CRISPIM DA CRUZ, Agente Fundiário, Matrícula Funcional nº 800470010, a fim de apurar as irregularidades retromencionadas;

Art. 2º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores públicos estaduais:

Presidente: Aíssa Karin Gehring – Procuradora do Estado;

Membro: Etelvina Reis Neta da Silva - Técnica Fundiária do Instituto de Terras de Mato

Membro: Lienil Virgulino da Silva Carollo - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

Art. 3º Designar a servidora pública estadual Lienil Virgulino da Silva Carollo, para cumular a função de Secretária da presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 4º Determinar a imediata intimação do servidor indicado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao art. 5º, inc. LV, da Constituição da República, e do art. 10, inc. X, da Constituição do Estado de Mato Grosso:

Art. 5º Colocar o servidor investigado à disposição da Escola de Governo, com esteio no art. 71, da Lei Complementar nº 207/04, devendo ser observado o parágrafo único do mesmo artigo.

Art. 6º Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do seu relatório circunstanciado opinativo, em conformidade ao disposto no art. 75, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 207/04.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, em Cuiabá, 13 de setembro de 2006.

CLOVES FELÍCIO VETTORATO

JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO

SOBRINHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Procurador-Geral do Estado

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO Afonso Dalberto

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITECCENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT

PORTARIA INTERNA N. º 022/2006 de 21 de agosto de 2006.

SR. LUIZ FERNANDO CALDART. PRESIDENTE DO CEPROTEC/MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Designar JOÃO GONÇALVES LOPES, Coordenador Geral de Administração Sistêmica, DNS-2, para exercer, as atribuições de DIRETOR, previstas no Art.25 da Lei Complementar N.º 153/04, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – CEPROTEC/MT, na Unidade de Diamntino no período de 19/09/2006 a 31/12/2006.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 21 de setembro de 2006.

Registre. Cumpra.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 49/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 3178/2006.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC/MT e HM Rodrigues de Queiroz Luz Silva –ME.

OBJETO: Diante dos motivos presentes nos autos do Processo nº. 3178/2006/CEPROTEC/ MT, considerando o disposto na Ata de Reunião às fls. 248 dos autos, que a Secretaria de Estado de Saúde – SES passará a arcar com o custo total de um posto de segurança armada no condomínio onde estão instalados os órgãos/entidades FAPEMAT, SĚCITÉC, SEEL, CEPROTEC/MT, UNEMAT, SE, com fulcro no disposto no art 79 II, da Lei 8666/93 e Princípios da Economicidade da Conveniência da Administração Publica, rescinde amigavelmente o Contrato 049/2006 firmado com a Empresa HM RODRIGUES DE QUEIROZ LUZ SILVA – ME para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial destinados à unidade central do CEPROTEC/MT localizada no município de Cuiabá. DATA: 23/08/2006.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA N.º 075/2006

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 34, item V, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto n.º 006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Art.1º Revogar, a partir desta data, a Portaria n.º 022/2006, de 13 de Fevereiro de 2006.

Art. 2º Nomear a equipe técnica da Companhia Matogrossense de Mineração responsável pelas Licitações na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

I – Representante do Comprador:

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Diretor Presidente da METAMAT

II – Pregoeiros:

SIMONE CAFURE BEZERRA

Chefe de Gabinete da METAMAT

RODRIGO LUIZ GALLIO TENÓRIO

Chefe de Departamento de Planeiamento

III - Equipe de Apoio:

ALESSANDRA SANTOS MONTEIRO DA COSTA

Chefe do Departamento Administrativo

PEDRO LEO DE ARRUDA PINTO

Chefe da Divisão de Tesouraria FG-2

Art. 3º São atribuições do Representante do Comprador:

- I determinar a abertura de licitações na modalidade Pregão;
- II administrar as compras e contratações no âmbito da METAMAT, nas licitações na modalidade Pregão;
- III demonstrar a necessidade de contratação:
- IV definir o obieto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelos requisitantes em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;
- V exigir habilitações do interessado;
- VI definir os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis ou inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;
- VII homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

VIII – decidir os recursos contra atos pregoeiro:

IX – designar, dentre os servidores da METAMAT, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e sua equipe de apoio.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro:

- I credenciar is interessados em participar do pregão;
- II receber os envelopes das propostas de preços e a documentação de habilitação;
- III realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
- IV conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V adjudicar o objetivo do certame ao licitante vendedor;
- VI elaborar a ata de licitação na modalidade Pregão;
- VII conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- VIII receber, examinar e decidir sobre os recursos;
- IX encaminhar processo devidamente instruído, após adjudicação, ao Representante do Comprador, visando a homologação e contratação;
- X coordenar os trabalhos da equipe de apoio

Art. 5º É atribuição da equipe de apoio assistir ao pregoeiro na condução dos trabalhos

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá 01 de Setembro de 2006

JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS

WILSON MENEZES COUTINHO Diretor - Técnico

ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo - Financeiro

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA N. 03/SEPLAN/00028/2006

DE: 22/09/2006

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 754005/639 - DESIG EM SUBST CARGO COMIS DE EMPREG PUBL NAO PERT SEC AREA

Processo Numr.: 204255

NOME.....: (991021390046) MARIA JUSTINA DE ALMEIDA JOSETTI A Partir de.: 23/08/2006 Ate 21/09/2006

Cargo/Funcao: 61220019 DGA-5 (DESENV ECON SOCIAL)

Substituido.: 358000084 - EVANIL PINTO MOREIRA

Unidade Adm.: 121444 - SUPERINT.ADJ.POLITICAS ECON.E AMBIENTAIS

(SEPLAN)

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em Cuiaba, 21 de Setembro de 2006.

Yenes Jesus de Magalhaes Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 03/SETECS/00152/2006 DE: 22/09/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e

Assist.Social

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 01370553

NOME.....: (50850016) ANA MARIA DE OLIVEIRA TAQUES

A Partir de.: 05/06/2006 Ate 03/08/2006

Qtde Dias T S Data Termino Data de Inicio 90 04/09/2000 03/09/2005

Processo Numr.: 01370251

NOME.....: (806780010) BORENILCE MARIA DE FIGUEIREDO

A Partir de.: 11/09/2006 Ate 10/10/2006 Qtde Dias T S Data de Inicio

Data Termino 17/10/2000 90 18/10/1995

Processo Numr.: 01368753

NOME.....: (794650015) FRANCISMEIRE REGINA DE SOUZA

A Partir de.: 07/08/2006 Ate 05/09/2006

Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino 29/11/1995 28/11/2000

Processo Numr.: 01371460

NOME....: (990590420022) MARIZA BEATRIZ DE SOUZA A Partir de.: 11/09/2006 Ate 09/11/2006

Data de Inicio Otde Dias T S Data Termino 01/11/2000 31/10/2005 90

Processo Numr.: 01371401

NOME.....: (806390018) SONIA MARIA QUEIROZ DA SILVA CAMPOS

A Partir de.: 04/09/2006 Ate 02/12/2006

Data de Inicio Data Termino Otde Dias T S 01/06/1995 31/05/2000

PUBLICADA. REGISTRADA. CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist. Social, em Cuiaba, 21 de Setembro de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DE: 22/09/2006 PORTARIA N. 03/SES/00440/2006

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 0.302.627-6

NOME.....: (944620019) DEYSE REGINA SUMIDA SILVA A Partir de.: 08/08/2006 Ate 14/08/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Saude, em Cuiaba, 21 de Setembro de 2006.

> Augustinho Moro Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00441/2006 DE: 22/09/2006

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 276.812/6

NOME....: (432320024) AEDIR JACINTO DOS SANTOS

A Partir de.: 08/02/2006 Ate 09/03/2006

Data de Inicio Qtde Dias T S Data Termino 90 30/06/1988 29/06/1993

Processo Numr.: 302.034-2

NOME.....: (932030017) CARMEN SILVA CAMPOS MACHADO

A Partir de.: 18/08/2006 Ate 15/11/2006 Qtde Dias T S Data de Inicio

Data Termino 90 17/04/1996 16/04/2001

Processo Numr.: 262.426/6

NOME.....: (428960014) EDMIR LUIS FERREIRA

A Partir de.: 19/09/2005 Ate 17/12/2005 Data de Inicio Qtde Dias T S

Data Termino 90 15/08/1993 14/08/1998 Processo Numr.: 289.377/8

NOME.....: (867110023) ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

A Partir de.: 24/04/2006 Ate 22/07/2006

Otde Dias T S Data de Inicio

Data Termino 22/02/1993 21/02/1998 90 Processo Numr.: 211.381/2

NOME.....: (427360013) ELIZABETH DE OLIVEIRA COUTINHO

A Partir de.: 01/11/2004 Ate 30/12/2004 Otde Dias T S Data de Inicio

Data Termino 06/06/1998 05/06/2003 90

Processo Numr.: 202.896/3

NOME.....: (435150014) EUDILHA NERIS DE ASSUNCAO

A Partir de.: 03/10/2004 Ate 01/11/2004

Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino 90 17/06/1996 16/06/2001

Processo Numr.: 211.377/9

NOME.....: (419670017) FRANCISCO DA COSTA NASCIMENTO

A Partir de.: 19/10/2004 Ate 16/01/2005

Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino 18/04/1998 17/04/2003

Sexta Feira, 22 de Setembro de 2006 Diário Oficial

Processo Numr.: 242.042/0

NOME....: (573760012) GABRIELA LANZA AUGUSTA

A Partir de.: 01/05/2005 Ate 29/07/2005

Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino 90 02/05/1998 01/05/2003

Processo Numr.: 240.883/5

NOME.....: (817650016) HILTON TAIGUARA DE AMORIM

A Partir de.: 01/06/2005 Ate 29/08/2005Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 02/05/2001 01/05/2006 90

Processo Numr.: 289.509/5

NOME....: (765560020) ILDA FERREIRA DE ALMEIDA

A Partir de.: 01/10/2006 Ate 29/11/2006 Otde Dias T S Data de Inicio

Data Termino 11/09/2000 90 10/09/2005

Processo Numr.: 271.907/8

NOME.....: (584130015) JOANA BERNAL BARRETO

A Partir de.: 01/01/2006 Ate 30/01/2006 Data Termino Qtde Dias T S Data de Inicio 02/07/1990 90 01/07/1995

Processo Numr.: 202.865/7

NOME.....: (204440025) JOANA SANTANA DE MOURA

A Partir de.: 30/09/2004 Ate 29/10/2004 Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino 14/02/1995 90 13/02/2000

Processo Numr.: 280.130/6

NOME.....: (421360020) LENISE BENEDITA DE SOUZA MIRANDA

A Partir de.: 19/12/2005 Ate 17/01/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 90 30/06/1988 29/06/1993

Processo Numr.: MEM.424

NOME.....: (422810029) LUIZ GONZAGA DA SILVA

A Partir de.: 01/09/2004 Ate 30/09/2004

Data de Inicio Qtde Dias T S Data Termino 90 23/06/1994 22/06/1999

Processo Numr.: MEM.244/04

NOME.....: (423010042) MAILZA PEREIRA DE SOUZA

A Partir de.: 29/11/2004 Ate 26/02/2005

Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino 90 04/10/1992 03/10/1997

Processo Numr.: 293.033-4

NOME....: (432890025) VERA LUCIA DE ARAUJO A Partir de.: 30/08/2006 Ate 27/11/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio

Data Termino 16/09/1990 15/09/1995 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Saude em Cuiaba, 21 de Setembro de 2006.

> Augustinho Moro Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00140/2006 DE: 22/09/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 410/06

NOME.....: (1273880010) GREICE WEIPPERT DE OLIVEIRA

A Partir de.: 25/08/2006

Unidade Adm.: 103365 - 5‡ VARZEA GRANDE (DETRAN)

PITRI.TCADA REGISTRADA. CUMPRA-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito, em Cuiaba, 21 de Setembro de 2006.

> Moises Sachetti Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração nomeado pela Portaria nº 007/2006/GAB/SAD de 04/05/2006, publicada no Diário Oficial de 05/05/2006, divulga o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2006/SAD, o qual tem por objeto registro de preços para aquisição de combustível tipo Querosene para aviação para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	EMPRESA ENCEDORA	QUANTIDADE EM (LTS)	VALOR UNITARIO ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
ÚNICO	RD COMBUSTÍVEL LTDA	170.000,00	3,35	569.500,00

Cuiabá, 21 de Setembro de 2006

Raumaxciene P. de Lima Wilheilms Pregoeira Oficial/SAD

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECOS - EDITAL Nº 086/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 086/2006, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para reforma e revitalização das feiras livres nos Bairros Vila Aurora e Vila Operária no Município de Rondonópolis-MT. A realização está prevista para o dia 16 de outubro de 2006 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. Ó Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 28/09/2006, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 22 de setembro de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 045/2006 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 045/2006/SEJUSP, realizado no dia 20/09/2006, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

	EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
1.	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	001	R\$ 26.738,00
1.	MASTERFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	002	R\$ 5.710,00
1.	EMPORIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	003	R\$ 25.700,00
1.	ACC CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME	004	R\$ 36.268,00
	TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		R\$ 94.416,00

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2006

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

Diário Oficial Sexta Feira, 22 de Setembro de 2006

SEJUSP/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2006

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material de consumo: tecidos, aviamentos, uniformes, material de construção e utensílios de cozinha, destinados a Rede Cidadã/SEJUSP

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 06/10/2006 ÀS 14:30 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 03.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 - Fax: (0xx) 65-3613-5527

PREGOEIRO: Sandro dos Santos Caillava - Maj BM

ORDENADOR DE DESPESAS: Célio Wilson de Oliveira

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2006 - SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e específicos para a Escola Estadual Especial Fenellon Muller, para atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais – CONVÊNIO Nº 816456/2005 – FNDE/MEC.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 06 de outubro de 2006 às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de outubro de 2006, a partir das 09h15min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão №. 03 da Secretaria de Estado de Administração

– SAD – Bloco III – Palácio Palaguás – Centro Político e Administrativo – Culabá-MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6409 - Fax: (65) 3613-6332

PREGOEIRA(O) OFICIAL: GERALDO RÉGIS DE LIMA

E-mails: <u>licitacao@seduc.mt.gov.br</u>
REPRESENTANTE DO COMPRADOR – Em Exercício: <u>NOÍ BORGES SCHEFFER</u>

Cuiabá, 22 de Setembro de 2006.

AVISO DE ADENDO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2006/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que inseriu o Adendo I ao Edital da Concorrência Pública nº 02/2006/SEDUC e que o mesmo está disponibilizado nos endereços eletrônicos: <u>www.seduc.mt.gov.br</u> e <u>www.sad.mt.gov.br</u>, ficando inalterados a data e o horário de entrega das propostas.

Cuiabá-MT, 22 de Setembro 2006.

GERALDO RÉGIS DE LIMA Presidente da Comissão Especial de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE AQUISIÇÃO DIRETA

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que na AQUISIÇÃO DIRETA, cujo objeto trata-se de Contratação de pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria, para subsidiar as atividades de capacitação, implementação e finalização dos trabalhos e relatórios da política de Educação Escolar Indígena - TR nº 803/2006 - Superintendência de Ensino e Currículo, sagrou-se vencedora a Empresa PAWANA CONSULTORIA ANTROPOLÓGICA LTDA, com o valor total de R\$ 7.500.00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Cuiabá-MT, 13 de Setembro de 2006.

NOÍ BORGES SCHEFFER Secretário de Estado de Educação - Em Exercício

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 064/2006

Origem: Dispensa de Licitação n.º 003/2006/SEDUC/MT.

Contratante: SEDUC / MT

Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, visando a implementação, organização e realização de Concurso Público para provimento efetivo de 2000 (duas mil) vagas para o cargo de Professor, com formação em nível superior, e 200 (duzentos) vagas para o cargo de técnico Administrativo Educacional, com formação em nível médio, para atuar na Rede Estadual de Ensino, junto ao quadro permanente da Secretaria de Estado de Educação

Valor Estimado: R\$ 2.450.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e cinqüenta Mil Reais)

Dotação Orçamentária: 14101.3634.9900.3390.3900 Fonte de Recurso: 120 Fundamento: Artigo 24 - Inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais

Prazo de Execução: De 25/08/2006 até a entrega do resultado final do concurso ou enquanto existir eventuais recursos administrativos ou judiciais inerentes ao objeto contratado, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Cujabá, 25 de Agosto de 2006.

d'Blick ANA CARLAMUNIZ

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2006

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria 015/2006/NRH/SETECS/MT, de 14/02/2006, comunica a quem possa interessar o resultado do Pregão 12/2006, ocorrido no dia 06/09/2006 às 9:00 (nove horas) na Secretaria de Estado de Administração, para aquisição de Materiais Permanentes

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	A.C.C. CLIMATIZAÇÃO LTDA	102.770,00
TOTAL ADJUD	ICADO E HOMOLOGADO	102.770,00

Cujabá 22 de setembro de 2006

Agmar Divino Lara de Siqueira Pregoeiro Oficial / SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO 13/2006/SETECS/MT

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 9:00 h (nove horas) do dia 06 outubro de 2006

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de outubro de 2006, às 9:00 h (nove horas)

EDITAL Nº 13/2006

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

Aquisição de Bens Permanentes – Máquinas de Costura, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Lote Único – Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência** do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

www.sad.mt.gov.br - (Portal de Aquisições)

Telefone (xx) 65-3613-5743 e Fone/Fax 3613-5704

indereço: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Av. Transversal S/N - Bloco B (Centro Político Administrativo), Cuiabá, Mato Grosso.

L**OCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS – SALA 02** DA CENTRAL DE PREGÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. Situada à Avenida Transversal Bloco C. Centro Político Administrativ

> AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA Pregoeiro Oficial /SETECS

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE PREGÃO 14/2006/SETECS/MT

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 9:00 h (nove horas) do dia 09 outubro de 2006

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de utubro de 2006, às 9:00 h (nove horas)

EDITAL Nº 14/2006

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de ar condicionado no GANHA TEMPO YPIRANGA composto de 40 (quarenta) aparelhos de diversas capacidades do tipo Split Hidrônico ou Far Coil de marca York, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Lote Único Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

www.sad.mt.gov.br - (Portal de Aquisições)

Telefone (xx) 65-3613-5743 e Fone/Fax 3613-5704

Endereço: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Av. Transversal S/Nº - Bloco B (Centro Político Administrativo), Cuiabá, Mato Grosso.

CEP 78050-970

Local da audiência pública de disputas - sala 03 da central de pregões d*a* SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, Situada à Avenida Transversal Bloco C, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT

> AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA Pregoeiro Oficial /SETECS

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2006

- PARTES: Secretaria de Estado de Cultura através do Fundo Estadual de Fomento à Cultura (Contratante) e Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso SEBRAE/MT. II – OBJETO: Cessão temporária de espaços no Centro de Eventos do Pantanal, para ser exclusivamente realizado pelos eventos a saber: "Literamérica - II Feira Sul-Americana do Livro de

III – JUSTIFICATIVA – Dispensa de licitação em conformidade com a justificativa apresentada no parecer jurídico 020/2006 da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE anexo ao processo de dos serviços, uma vez que o espaço é o único que atende às necessidades do evento IV - FUNDAMENTO: A presente dispensa fundamenta-se nos incisos X do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

V - VALOR: R\$ 164.985,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) VIGÊNCIA: 15/09/2006 a 27/09/2006

VII- DA DOTAÇÃO: 23602 13 392 2377 3390,3900,100

VIII - SIGNATÁRIOS: João Carlos Vicente Ferreira - Secretário de Estado de Cultura e José Guilherme Barbosa Ribeiro - Diretor Superintendente e Eneida Maria De Oliveira - Diretora Adm. Financeira, pelo Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso SEBRAE/MT.

Ratifico a dispensa do certame licitatório nº 002/2006, em consonância com a justificativa apresentada nos termos dos incisos X, do art.24, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores

Cuiabá/MT. 15 de setembro de 2006

JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2006

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 1082/ SUASJ/SES/2005 da Assessoria Jurídica, fls. 58 a 69 e parecer n.038/SGA/2006, fundamentado no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls.

PROCESSO N. 0.258.954-7

OBJETO: Aquisição de Cloridrato de Anagrelida 0,5 mg (1.200 cápsulas) INTERESSADO: **EMS S/A**

VALOR: R\$ 20.232.00 (Vinte mil. duzentos e trinta e dois reais)

Cuiabá-MT. 22 de setembro de 2006.

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Cuiabá-MT.22 de setembro de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GECOFO EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2006 Pregão 062/2005/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. CONTRATADO: ASSISMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - HOSPIMED

OBJETO: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e preservação dos equipamentos e compressores, nas centrais de ar medicinal nos Hospitais Regionais de Rondonópolis, Cáceres e Sorriso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2007 - Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura (01/09/06 à 01/09/07).

VALOR: mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e valor total/anual de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro

EMPENHO: nº 21601611994-0 - valor de R\$ 84.000.00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2006

Credenciamento: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 04 de outubro de 2006.

Recebimento das propostas e início da sessão: às 09h (nove horas) do dia 04 de outubro de 2006.

Objeto: Aquisição de toner para impressora laserjet hp 2200 c4096a, preto, original do fabricante do equipamento, material não recarregado e não remanufaturado, com certificado ou laudo técnico emitido por entidade de reconhecida idoniedade no ramo de metrologia ou pesquisa tecnológica (inmetro, ipt/sp e etc),. e toner para impressora lexmark, modelo t420, ref. 12a7410, nao recarregado e nao remanufaturado.

Aquisição do edital: www. Sad.gov.mt.Br

Local da Audiência: Sala de Pregão 01 - da Secretaria de Estado de Administração. situada na Rua transversal I - bloco III - Centro Político Administrativo Cuiabá - MT

Pregoeiro Edmir Nunes de Almeida

Ordenador de Despesas: Márcia Glória Vandoni de Moura

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 040/2004

CONTRATADA : ATIVA Construções, Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATANTE : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT

PROCESSO 148176/2006

OBJETO Constitui objeto do presente termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 040/2004,

que tem como objeto à aquisição de 60 (sessenta) equipamentos sob demanda com as seguintes funcionalidades: compartimento de conexão com a Internet, segurança de tipo "Firewall", servidor e-mail com antivírus, web-arquivos, servidor DHCP, Proxy Inteligente, servidor de arquivos. VPN IPSec, gerenciamento de banda, backup automático de configurações, backup remoto de dados, conforme anexo I - especificação técnica.

ASSINATURA

SIGNATÁRIOS Adriano Niehues (contratante)

Graziele Cauhy Pichioni (contratante) Luciano Luiz Bigatão (contratante)
Vanesa Alves de Moraes (Contratada)

Cuiabá, 22 de Setembro de 2006.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2006

TIPO:

OBJETO: Contratar serviço especializado em Fisioterapia do trabalho e ergonomia.

DATA/HORA DO 05/10/2006 às 14:30 h na Sala de Pregão nº 02 da SAD. CERTAME:

INFORMAÇÕES/Centro Político Administrativo - CPA, Bloco SEPLAN - Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT

Fone: (65) 3613-3030 - Fax: (65) 3613-3013 -Cpl@cepromat.mt.gov.br Segunda a Sextafeira - horário comercial

Antonio Marques Ferreira Mendes

DIRETOR -Adriano Niehues

PRESIDENTE: DIR ADM F

PREGOEIRO:

Graziele Cauhy Pichioni

Cuiabá/MT, 18 de Setembro de 2.006.

ADRIANO NIEHUES

ATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no

uso de suas atribuições legais e,

Considerando a edição da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, que entra em vigor nesta

Considerando o teor do Provimento nº 018/2006/CM do Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justica do Estado de Mato Grosso;

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 010/2003-CPJ do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça;

Considerando ainda, o que consta nos autos do processo protocolado neste Órgão

sob o nº 000922-01/2006 (GEAP);

RESOLVE:

Art. 1º Criar e Instalar na Comarca de Cuiabá as 1ª e 2ª Promotorias de Justica Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Art. 2º Criar nas Comarcas de Várzea Grande e Rondonópolis as Promotorias de Justiça Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Parágrafo Único. As Promotorias de Justiça ora criadas e instaladas terão atribuições para atuar nos feitos atinentes às causas cíveis e criminais, decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 3º - O Procurador-Geral de Justiça designará data para instalação das Promotorias de Justiça Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher nas Comarcas de Várzea Grande e Rondonópolis.

Art. 4º Os Promotores de Justiça com atuação nas Promotorias de Justiça nas

demais comarcas deste Estado enquanto não instaladas as Promotorias de Justiça Especializadas, devem observar o disposto no art. 33, parágrafo único, da Lei nº 11.340/2006.

Art. 5º Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em

contrário

Publicado. Registrado. Cumpra-se Cuiabá, 22 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado Procurador-Geral de Justica

PORTARIA Nº 447/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 16 (dezesseis) dias de licença prêmio, referente ao quinquênio 1.995/2.000, concedidos pelo Processo nº 007124-01/2005 ao **Dr MARCELO MALVEZZI**, Promotor de Justiça, a partir do dia **25.09.2006**, para que sejam usufruídos em época oportuna

Registrada, Publicada, Cumpra-se Cuiabá, 22 de setembro de 2006

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº, 12/2001, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, com interveniência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

OBJETO: Alteração da alínea "a" do item II, cláusula Segunda - Das obrigações, cláusula quarta - Do Prazo do Convênio de Cooperação mútua entre o Ministério Público Estadual e a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso com a finalidade de atender funções institucionais, notadamente para execução das atribuições do GAECO - Grupo da atuação especial contra o crime organizado, bem como para a promoção e o acompanhamento de investigações solicitadas pelo Comandante Geral

DAS ALTERAÇÕES

I) Cláusula Segunda - Das obrigações: Acrescenta-se mais 05 (cinco) Policiais Militares, totalizando o número de 20 (vinte);

II) Cláusula Quarta - Do prazo: fica prorrogado pelo período de 05 (cinco) anos ASSINADO:

Em Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2006. Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/ ASSINAM:

MT; Leovaldo Emanuel Salles da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar e Célio Wilson de Oliveira

- Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 017/2005, que entre si celebram o Ministério Público de Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - Convenente e o Município de Guarantã do Norte-MT - Conveniado. OBJETO: Acréscimo quantitativo de servicos necessários à continuidade da construção do prédio da sede própria da Promotoria de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte e a consequente manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do Convênio, alterando-se a Cláusula Segunda – Do Recurso, **VALOR**: Adita-se o valor de R\$ 28.554,77 (vinte e oito mil e quinhentos e cinqüenta e quatro reais ϵ setenta e sete centavos), ficando 50% (cinquenta por cento) a cargo do Convenente. ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e;José ASSINAM: Humberto Macedo - Prefeito Municipal de Guarantã do Norte.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº. 018/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a EMPAER - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A.

OBJETO: Cooperação da EMPAER/MT com o MP/PGJ/MT, no fornecimento de informações e serviços para elaboração de perícias técnicas necessárias para subsidiar a instauração de inquéritos civis, ações civis públicas ou outro procedimento administrativo ou judicial.

DOTAÇÃO: Não há recursos consignados entre as partes.

VIGÊNCIA: por tempo indeterminado.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2006

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT; e Aréssio José Paquer -Presidente da EMPAER.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 073/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa K.O. INDÚSTRIA DE MÓVEIS E METALURGIA LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de móveis para atender as promotorias do interior, nos termos do procedimento licitatório tomada de preços nº 035/2006 e seus anexos.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 3549.0500, 3549.0800 e 3549.1000

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00

VALOR: R\$ 102.832,00 (cento e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar do empenho. ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justica do MP/PGJ/ ASSINA:

MT; e Jorge Domingos Saragiotto -Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 074/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS P/ ESCRITÓRIO LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de móveis para atender as promotorias do interior, nos termos do procedimento licitatório tomada de preços nº 035/2006 e seus anexos.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 3549.0200 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: 100

VALOR: R\$ 29.375.00 (vinte e nove mil. trezentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar do empenho. ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/ ASSINA:

MT; e Zanone Borges de Lima -Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 085/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Mafra Arquitetos Associados de Juiz de Fora Ltda

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTICA DA COMARCA DE CUIABÁ, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº. 043/2006 e seus Anexos.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 35490600

Natureza de Despesa: 44905100

Fonte: 100

O valor global do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 179.523.32 VALOR:

(cento e setenta e nove mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados contados da emissão da ordem de serviço.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justica do MP/PGJ/ ASSINAM:

MT; e Cláudio Mafra Mosqueira -Representante Legal da Contratada.

PORTARIA N. 069 DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

ACRESCIMO

O DEFENSOR PUBLICO-ERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de

RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

ANEXO I

UNIDADE: 10101 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

PROGRAMA DE TRABALHO

I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1.00 CODIGO I ESPECIFICAÇÃO IEINAT DESP. IFT I VALOR 03.122.036 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERIAS DO ESTADO -F 33903300 100 10.000 TOTAL FISCAL 10.000 TOTAL SEGURIDADE 0 TOTAL 10.000 ANEXO II REDUCAO PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Sexta Feira, 22 de Setembro de 2006 Diário Oficial

				_
			Em I	R\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT VALOR		-
03.122.036 20	079900 MANUTENCAO DE S	SERVICOS ADMINISTRATIVOS GI F 33903600	100	10.000
FISCAL			10.00	
TOTAL SEGU	RIDADE		0	-
TOTAL			10.00	00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 22 de setembro de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

FÁBIO CESAR GUIMARÃES NETO nsor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 070/2006/GDPG

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 048/2006/GDPG;

Art. 2º Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, <u>com prejuízo</u> de suas funções em relação à Portaria n.º 068/2006/GDPG, observando o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para exercer suas atribuições junto ao órgão de atuação respectivo:

ı		
l	DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	DEFENSORIA PÚBLICA DE SAPEZAL
ı	OTHON CALESTINI	1º DEFENSORIA

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário

Em Cuiabá, 21 de setembro de 2006

CESAR GUIMARÃES NETO

PORTARIA N.º 071/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003):

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º047/2006/GDPG:

Art. 2º Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, <u>com prejuízo</u> de suas funções em relação à Portaria n.º 068/2006/GDPG, observando o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para exercer suas atribuições junto ao órgão de atuação respectivo:

		DEFENSORIA PÚBLICA DE JUARA
l	MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO	1ª DEFENSORIA
ı		

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Em Cuiabá. 21 de setembro de 2006

FÁBIO ÉSAR GUIMARÃES NETO sor Publico-Geral do Estado

PORTARIA N.º 072/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 037/2006/GDPG;

Art. 2º Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, com prejuízo de suas funções em relação à Portaria n.º 068/2006/GDPG, observando o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para exercer suas atribuições junto ao órgão de atuação respectivo:

ı		
l	DEFENSORA PÚBLICA	DEFENSORIA DE BARRA DO GARÇAS
l	LINDALVA DE FÁTIMA RAMOS	2ª DEFENSORIA CÍVEL

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Em Cuiabá, 21 de setembro de 2006

FÁBIO ÉSAR GUIMARÃES NETO Detensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 073/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 036/2006/GDPG:

Art. 2º Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, com prejuízo de suas funções em relação à Portaria n.º 068/2006/GDPG, observando o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para exercer suas atribuições junto ao órgão de atuação respectivo:

DEFENSORA PÚBLICA	DEFENSORIA DE ALTO ARAGUAIA
MARIA ALESSANDRA SILVÉRIO	1º DEFENSORIA

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário

Em Cuiabá, 21 de setembro de 2006

FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO Detensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 074/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 035/2006/GDPG;

Art. 2º Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, **com prejuízo** de suas funções em relação à Portaria n.º 068/2006/GDPG, observando o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para exercer suas atribuições junto ao órgão de atuação respectivo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	DEFENSORIA DE DIAMANTINO
ZELCY LUIZ DALL'ACQUA	1º DEFENSORIA CÍVEL 2º DEFENSORIA CÍVEL 1º DEFENSORIA CRIMINAL

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Em Cuiabá, 21 de setembro de 2006

FÁBIO ÉSAR GUIMÁRÃES NETO Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 075/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 033/2006/GDPG;

Art. 2º Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, com prejuízo de suas funções em relação à Portaria n.º 068/2006/GDPG, observando o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para exercer suas atribuições junto ao órgão de atuação respectivo:

DEFENSORA PÚBLICA DESIGNADA	DEFENSORIA DE CÁCERES
	1ª DEFENSORIA CÍVEL 2ª DEFENSORIA CÍVEL, somente em relação à 2ª Vara Cível e 3ª Vara Cível;
	3ª DEFENSORIA CRIMINAL 2ª DEFENSORIA CÍVEL, somente em relação à 4ª Vara Cível;

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Em Cuiabá, 21 de setembro de 2006

FÁBIO ÉSAR GUIMARÃES NETO Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 076/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 032/2006/GDPG;

Art. 2º Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, com prejuízo de suas funções em relação à Portaria n.º 068/2006/GDPG, observando o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para exercer suas atribuições junto ao órgão de atuação respectivo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	DEFENSORIA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
AIR PRAEIRO ALVES	1º DEFENSORIA (ATENDIMENTO DUAS VEZES POR SEMANA)

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 21 de setembro de 2006

ESAR GUIMARÃES NETO

PORTARIA N.º 077/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no

uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 031/2006/GDPG:

Art. 2º Designar os membros da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionados, <u>com prejuízo</u> de suas funções em relação à Portaria n.º 088/2006/GDPG, observando o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para exercer suas atribuições junto ao órgão de atuação respectivo:

ı		
I	DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	DEFENSORIA DE RONDONÓPOLIS
I		1º DEFENSORIA CÍVEL, somente em relação à 1º Vara Especializada de Família e Sucessões;
I		1º DEFENSORIA CRIMINAL 2º DEFENSORIA CRIMINAL 3º DEFENSORIA CRIMINAL
١	MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO	4º DEFENSORIA CRIMINAL

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Em Cuiabá, 21 de setembro de 2006

FÁBIO CESAR GUIMARÃES NETO

PORTARIA N.º 078/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 050/2006/GDPG:

Art. 2º Designar o membro da Defensoria Pública do Estado. a sequir relacionado, <u>com prejuízo</u> de suas funções em relação à Portaria n.º 068/2006/GDPG, observando o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para exercer suas atribuições junto ao órgão de atuação respectivo:

DEFENSOR DESIGNADO	DEFENSORIA PÚBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
MUNIR ARFOX	1ª DEFENSORIA

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 21 de setembro de 2006

FÁBIO CESAR GUIMARÃES NETO Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 079/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no

uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 046/2006/GDPG:

Art. 2º Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, com prejuízo de suas funções em relação à Portaria n.º 068/2006/GDPG, observando o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para exercer suas atribuições junto ao órgão de atuação respectivo:

DEFENSORA DESIGNADA	DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILÊO	 1ª DEFENSORIA DE FEITOS GERAIS, somente em relação à 1º e 2º Varas Cíveis;
	 2º DEFENSORIA DE FEITOS GERAIS, somente em relação à 3º e 4º Varas Cíveis;
	 - 1º DEFENSORIA INFÂNCIA E JUVENTUDE, somente em relação quanto precatórias cíveis;
	- 1ª DEFENSORIA CRIMINAL

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário. Em Cuiabá, 21 de setembro de 2006

> FÁBIO ÉSAR GUIMARÃES NETO Des nsor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 080/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, com prejuízo de suas funções em relação à Portaria n.º 068/2006/GDPG, observando o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para exercer suas atribuições junto ao órgão de atuação respectivo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	DEFENSORIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
ALBERTO MACEDO SÃO PEDRO	1ª DEFENSORIA CÍVEL
ALEX CAMPOS MARTINS	1º DEFENSORIA CRIMINAL

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 21 de setembro de 2006

FABIO CESAR GUIMARAES NETO nsor Publico-Geral do Estado

PORTARIA N.º 081/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 038/2006/GDPG;

Art. 2º Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, com prejuízo de suas funções em relação à Portaria n.º 068/2006/GDPG, observando o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para exercer suas atribuições junto ao órgão de atuação respectivo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	DEFENSORIA DE TANGARÁ DA SERRA
CLÁUDIO APARECIDO SOUTO	1º DEFENSORIA CRIMINAL
	2º DEFENSORIA CRIMINAL

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 21 de setembro de 2006

FÁBIO ÉSAR GUIMARÃES NETO Date nsor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 082/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, com prejuízo de suas funções em relação à Portaria n.º 068/2006/GDPG, observando o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para exercer suas atribuições junto ao órgão de atuação respectivo:

GNADA DEFENSORIA PÚBLICA DE SORRISO	DEFENSORA PÚBLICA DESIGNADA
	LUCIANA DECESÁRO GALEAZZI
2º DEFENSORIA	EUCIANA DECESARO GALEAZZI

Sexta Feira,22 de Setembro de 2006 Diário Oficia

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 21 de setembro de 2006

FÁBIO CESAR GUIMARÃES NETO nsor Público-Geral do Estado Det

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2123/2006

Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e UNIRONDON Centro Universitário. Objeto: Utilização dos serviços da UNIRONDON, para realização da prova do III Concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a realizar-se no dia 08/10/2006, no tocante a: Cessão de salas do Centro Universitário UNIRONDON:

- Confecção dos cartões de resposta para leitura ótica:
- Execução, fiscalização e acompanhamento da Prova Objetiva; e
- Correção da Prova Obietiva

Fundamento: Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2007.9900; Elemento de despesa: 3390.3900; Fonte: 100

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cuiabá, 22 de setembro de 2006.

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTICA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a

DISPENSA de licitação do processo nº. 217/2006-NSL, para autorizar a contratação do serviço de mudança de local e reinstalação de duas unidades de ar condicionado central, em caráter emergencial. O valor correspondente à contratação é de R\$ 50.466,38 (Cinqüenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

A presente DISPENSA de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº, 8.666/93. Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **CONSELHEIRO PRESIDENTE** JOSÉ CARLOS NOVELLI

PORTARIA Nº 063/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e os fins previstos no § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com a redação da Lei nº 8.883, de 08.06.94,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA para

desempenhar as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal, em substituição do servidor OZIEL MARTINS DA SILVA; e a servidora **ELAINE CHRISTIANNE PEREIRA** DE SIQUEIRA para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão, em substituição da servidora CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA, a partir de 01 de setembro de 2006. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006. Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente ATO Nº 231/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

EXONERAR o servidor estável OZIEL MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 8, do cargo, em comissão, de Encarregado de Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 01 de setembro de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de setembro de 2006. Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI Presidente

ATO Nº 232/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora estável CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA,

ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 2, para exercer o cargo em comissão, de Encarregado de Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 01 de setembro de 2006, na vaga verificada com a exoneração de Oziel Martins da Silva.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de setembro de 2006. Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTAD O DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Ficam excluídos da Pauta para Julgamento nº 32/2006, publicada no D.O.E. de 20.09.2006 os processos enumerados de 02 a 22.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2006. HILDETE NASCIMENTO SOUZA Secretária Geral do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTAD O DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Ficam excluídos da Pauta para Julgamento nº 32/2006, publicada no D.O.E. de 20.09.2006 os processos enumerados de 02 a 22.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2006.

HILDETE NASCIMENTO SOUZA Secretária Geral do Tribunal Pleno

> TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO

> > RELAÇÃO Nº 261/US/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259. DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002. DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.

JULGADOS NO DIA 18.09.2006

PROCESSO N 9: 401-4/06

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ASSUNTO : LEI Nº 520 DE 28.11.2005. QUE DISPÕE SOBRE O PANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2006/2009.

DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 11/91 e ainda as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", ambos da Resolução 02/02, de 21.05.02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analizados pela Secretaria competente, Acato o Parecer de Nº 3.383/06, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lavra do Douto Procurador José Eduardo Faria, **Registro** a presente Lei Municipal nº 520/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Municipio de Nossa Senhora do Livramento, para o quadriênio 2006/2009.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º: 717-0/06

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

ASSUNTO

: LEI Nº 1.590 DE 21.12.2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI RÇAMENTÁRIA DE 200

DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 11/91 e ainda as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", ambos da Resolução 02/02, de 21.05.02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analizados pela Secretaria competente, **Acato** o Parecer de Nº 3.385/06, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lavra do Douto Procurador José Eduardo Faria, **Registro** a presente Lei Municipal nº 1.590 DE 21.12.2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barra do Bugres, para o exercício de 2006.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º: 1.362-5/06

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

: LEI Nº 318 DE 20.06.2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2006. ASSUNTO

Tendo em vista o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 11/91 e ainda as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", ambos da Resolução 02/02, de 21.05.02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analizados pela Secretaria competente, **Acato** o Parecer de Nº 3.505/06, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, Registro a presente Lei Municipal nº 318 de 20.06.2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Nova Lacerda, para o exercício de 2006. PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º: 18.531-0/05

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

: LEI Nº 836 DE 18.07.2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2006. ASSUNTO

DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 11/91 e ainda as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", ambos da Resolução 02/02, de 21.05.02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analizados pela Secretaria competente, Acato o Parecer de Nº 3.604/06, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lavra do Douto Procurador José Eduardo Faria. Registro a presente Lei Municipal nº 836 de 18/07/2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Comodoro, para o exercício de 2006.

PUBLIQUE-SE

JULGADOS NO DIA 19.09.2006

PROCESSO N.º: 403-0/06

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

: LEI Nº 512 DE 13.06.2005. QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORCAMENTÁRIA PARA O ASSUNTO

DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 11/91 e ainda as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", ambos da Resolução 02/02, de 21.05.02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analizados pela Secretaria competente, Acato o Parecer de Nº 3.616/06, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lavra do Douto Procurador José Eduardo Faria, Registro a presente Lei Municipal nº 512 de 13.06.2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2006.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º: 316-6/06

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

: LEI Nº 379/2005, DE 16.08.2005, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 11/91 e ainda as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", ambos da Resolução 02/02, de 21.05.02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analizados pela Secretaria competente, Acato em parte o Parecer de Nº 3.610/06, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lavra do Douto Procurador José Eduardo Faria, Registro a presente Lei Municipal nº 379/2005 de 16.08.2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, aplicando-se ao Prefeito Municipal Sr. José Aparecido dos Santos, multa correspondente a 10 UPF's/MT, que deverá recolher com recursos próprios aos cofres públicos, no prazo de 15 (quinze) días, em virtude do atrazo no encaminhamento da defesa a esta Corte de Contas, nos termos do art. 61, inciso IV da LC nº 11/91 c/c ao art. 254, inciso III da Resolução nº 02/2002.

PUBLIQUE-SE

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 22 de setembro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0191/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, NOTIFICO o Sr. GILMAR DOS SANTOS, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de Lambari D'Oeste, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº 6.235-9/2006/TCE-MT.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2006. Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia. Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço nº 012/2006, do Tipo Menor Preço por Lote para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, laboratório e odontologia, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas do dia 16/10/06 na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Ariosto da Riva 3391 centro. O Edital completo poderá ser adquirido pelo valor não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço citado no horário comercial até o dia 13/10/06, informações por meio do telefone: (0XX-66)- 521.8800. Alta Floresta, 22 de setembro de 2006.

VALDETE APARECIDA HEINZEN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2006 - LICITAÇÃO: MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2006 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT torna públicos aos interessados que na Tomada de Preços nº. 002/2006, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 22/09/2006, sagrou-se vencedora a Émpresa: Auto Posto Pimenta Ltda, no valor de R\$: 249.840,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais). Arenápolis-MT, 22 de setembro de

Ivete Avelino Dantas de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determinam o artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e o artigo 76, da Lei Orgânica Municipal, torna público que será realizado Concurso Público para provimento efetivo de 101 (cento e uma) vagas de cargos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL, de acordo com as disposições do Edital do Concurso. 1 – DO QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

			ESCOLARIDADE	CARGA	VENCI-
CÓDIGO	CARGO	VAGAS	E PRÉ-	HORÁRIA	
			REQUISITOS	SEMANAL	BASE R\$
			Curso Superior em Serviço Social – Registro no Conse-		
101	ASSISTENTE SOCIAL	01	Iho respectivo	40 H	2.773,6
			Curso Superior em Farmácia, com ha- bilitação em Bio- química – Registro no Conselho respec-tivo		
102	ВІОQИЇМІСО	01		40 H	2.773,6
			Curso Superior em Odontologia – Re-gistro no Conselho respectivo		
103	DENTISTA	01	Curso Superior em Enfermagem – Re-gistro no	20 H	1.386,8
104	ENFERMEIRO	01	Conselho respectivo		2.773,6
105	ENGENHEIRO SANITARISTA	01	Curso Superior em Engenharia Sanitá-ria – Registro no Conselho respectivo		2.773,6
106	FARMACÊUTICO	01	Curso Superior em Farmácia – Registro no Conselho respec-tivo		2.773,6
107	FISIOTERAPEUTA	01	Curso Superior em Fisioterapia – Re-gistro no Conselho respectivo	20 H	1.386,8
108	FONOAUDIÓLOGO	01	Curso Superior em Fonoaudiologia – Registro no Conse-lho respectivo		2.773,6
109	MÉDICO VETERINÁRIO	01	Curso Superior em Medicina Veteriná- ria – Registro no Conselho respectivo	40 H	2.773,6
110	PSICÓLOGO	01	Curso Superior em Psicologia – Regis-tro no Conselho res-pectivo	40 H	2.773,6
111	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	Curso de Licencia-tura Plena em Ciên-cias	20 H	873,27
112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Curso de Licencia-tura Plena em Edu-cação Física	20 H	873,27

Sexta Feira,22 de Setembro de 2006 Diário Oficial

			Curso de Licencia-tura Plena em Peda-gogia ou Normal Superior, ambos com habilitação em Magistério na		
113	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	Edu-cação Infantil	20 H	873,27
114	PROFESSOR DE INGLÊS	06	Curso de Licencia-tura Plena em Le-tras, com habilita- ção em língua Inglesa	20 H	873,27
115	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	Curso de Licencia-tura Plena em Le-tras, com habilita- ção em língua Por-tuguesa	20 H	873,27
116	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01	Curso de Licencia-tura Plena em Mate-mática ou, em Ciên-cias, com habilita-ção em Matemática	20 H	873,27
117	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUN- DAMENTAL		Curso de Licencia-tura Plena em Peda-gogia ou Normal Superior, ambos com habilitação em Magistério das Sé- ries Iniciais do En-sino Fundamental	20 H	873,27
118	TECNÓLOGO DE ALIMENTOS	01	Curso de Tecno-logia de Alimentos	40 H	1.584,96

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓDI- GO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E PRÉ- REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
201	FISCAL	05	Nível Médio com-pleto	40 H	990,60
202	O F I C I A L ADMINISTRATIVO	02	Nível Médio com-pleto	40 H	990,60
			Nível Médio com-pleto e Curso de Técnico de Enfer- magem – Registro no Conselho res-pectivo		
203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05		40 H	1.188,72
204	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	Nível Médio com-pleto e Curso de Técnico ou Super- visor de Segurança do Trabalho	40 H	1.188,72
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	01	Nível Médio com-pleto e Curso de Técnico em Edifi- cação – Registro no Conselho respectivo	40 H	1.188,72
206	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	01	Nível Médio com-pleto e Curso de Técnico em Hi- giene Dental – Re-gistro no Conselho respectivo	40 H	1.188,72
207	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	Nível Médio com-pleto e Curso de Técnico em Infor- mática	40 H	1.188,72
	TÉCNICO EM RAIO X / RADIOLOGIA	01	Nível Médio com-pleto e Curso de Técnico em Raio X ou Radiología – Re-gistro no Conselho respectivo	40 H	1.188,72

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDI- GO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E PRÉ- REQUISITOS		CARGA VENCI- HORÁRIA MENTO SEMANAL BASE R\$
301	AUXILIAR ADMI-NISTRATIVO	06	Nível Fundamental completo	40 H	772,66
	AUXILIAR DE SER-VIÇOS GERAIS	10	Nível Fundamental completo	40 H	554,73
303	COZINHEIRO	02	Nível Fundamental completo	40 H	614,17
304	ELETRICISTA	01	Nível Fundamental completo	40 H	1.188,72
305	MOTORISTA		Nível Fundamental completo – CNH de categoria D	40 H	871,72

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)

CÓDI- GO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E PRÉ- REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCI- MENTO BASE R\$
401	GARI	03	Alfabetizado	40 H	594,36

Nos termos do Decreto nº 3.298/99, os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais. Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil apresentam, atualmente 01 (uma) vaga, em cada cargo, reservada a candidatos portadores de deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas em cada cargo, para classificação específica de candidatos habilitados.

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ao concurso público serão realizadas no período de 16 a 28.10.06, de segunda a sábado, das 08:00 às 16:00 horas, em Campo Verde, na sede da Prefeitura Municipal, na Praça dos Três Poderes, nº 03 e

em Cuiabá, nas dependências do Unirondon - Centro Universitário, na Av. Beira Rio, 3.045, Jardim Europa.

A taxa de inscrição, segundo o cargo de opção e grau de escolaridade, é a seguir discriminada:

Cargos de Nível Superior: R\$ 50,00 (cinquenta reais) Cargos de Nível Médio e Tecnológico: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) Cargos de Nível Fundamental: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Cargo de Nível Fundamental Incompleto: R\$ 20,00 (vinte reais)

A partir do dia 02.10.2006, nos locais de inscrição, será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da Taxa.

3 - DAS PROVAS

Para todos os cargos o concurso constará de Prova Objetiva, de caráter eliminatório. Para os cargos de Professor, Cozinheiro e Eletricista, será aplicada Prova Prática, de caráter eliminatório, aos candidatos habilitados. Para o cargo de Professor será aplicada ainda a Prova de Títulos, de caráter classificatório.

4 - DO CRONOGRAMA GERAL

Período de inscrições: 16 a 28.10.06

Publicação das inscrições indeferidas ou canceladas: 03.11.06 Publicação do local de realização da Prova Objetiva: 07.11.06

Realização da Prova Objetiva: 12.11.06

Publicação do gabarito da Prova Objetiva: 14.11.06

Publicação dos candidatos habilitados na Prova Objetiva: 24.11.06 Publicação do local de realização da Prova Prática: 28.11.06 Realização da Prova Prática de Cozinheiro e Eletricista: 01.12.06 Sorteio dos temas e realização da Prova Prática de Professor: 01 a

08.12.06

Apresentação dos títulos: 01 a 08.12.06

Publicação dos resultados da Prova Prática: 11.12.06

Publicação do resultado final: 14.12.06 Homologação do Concurso Público: 19.12.06

5 - DEMAIS INFORMAÇÕES

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.campoverde.mt.gov.br e afixado nos locais de inscrição. Demais informações serão prestadas através dos telefones (066) 3419.1244, (065) 3621.4515 e (065) 4009.4077.

Campo Verde, MT, em 22 de setembro de 2006. Dimorvan Alencar Brescancim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Metas Fiscais / Sistema Orçamentário"

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães Estado de Mato Grosso através de sua Controladoria Interna, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Audiência Pública no Plenário "Palácio Paulo Benedito de Siqueira" na Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães - MT situada à Av. Fernando Corrêa, n.º 763, Centro em Chapada dos Guimarães - MT, conforme o seguinte cronograma:

- Data: 28/09/2006 às 18h00 "Metas Fiscais 2006 (2º Quadrimestre)".
- Data: 28/09/2006 às 19h00 "Lei do Orçamento Anual / 2007".

Ouvidoria: (65) 301-1570 (Ramal 233). Chapada dos Guimarães - MT., 22 de setembro de 2006.

ARGEU ORTIZ KERBER

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA TOMADA DE PRECOS Nº 10/06

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, produtos médicos hospitalares, laboratoriais e odontológicos. DO PREÇO: o valor global deste contrato é de R\$224.264,03 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e treis centavos). **DATA:** Confresa, 18 de agosto de 2.006 . **ASSINANTES:** Martins Comércio de Medicamentos Ltda – contratada e Mauro Sérgio Pereira de Assis – Prefeitura Municipal de Confresa – contratante.

DENIS MARCOS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2006

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, a Sra. Marta Maribel Alvarenga Pena, pessoa física, residente e domiciliada nesta cidade de Confresa-MT. Objeto da contratação é a prestação de serviços médicos à Prefeitura Municipal de Confresa-MT. Fundamento: Lei nº

8666/93 Artigo 25, II § 1°.
Confresa-MT 20 de setembro de 2.006.

Denis Marcos Pereira Comissão Permanente de Licitação

Mauro Sérgio Pereira de Assis Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2006**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, reconheceu ser inexigível a

Página 28

Diário Oficial Sexta Feira, 22 de Setembro de 2006

licitação para contratar, o Sr. André Chaves de Castro Santos, pessoa física, residente e domiciliada nesta cidade de Confresa-MT. Objeto da contratação é a prestação de serviços médicos à Prefeitura Municipal de Confresa-MT. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25, II § 1º.

Confresa-MT 20 de setembro de 2.006 . Denis Marcos Pereira

Mauro Sérgio Pereira de Assis Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado realizada no dia 06/09/06 na página 38, onde se lê: Inexigibilidade de Licitação nº14/2006, leia-se: Inexigibilidade de Licitação nº13 , ficando o restante do conteúdo inalterado. Confresa, 22 de setembro de 2006 - Denis Marcos Pereira Presidente C.P.I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado realizada no dia 14/09/06 na página 54, Extrato de Contrato IL nº14/2006, onde se lê: Inexigibilidade de Licitação nº14/2006, leia-se: Inexigibilidade de Licitação nº13, ficando o restante do conteúdo inalterado. Confresa, 22 de setembro de 2006 - Denis Marcos Pereira - Presidente C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CPL 067/2006. DATA: 01/09/06. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa. CONTRATADO: Isley Soares Lopes. OBJETO: Acréscimo no valor global de R\$19.88, referente ao contrato de servicos fisioterapeuta, considerando o ajuste ao plano municipal de carreiras e cargos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CPL 068/2006. DATA: 01/09/06. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa. CONTRATADO: Luiz Antonio Rocha Barbosa. OBJETO: Acréscimo no valor global de R\$1.196,00, referente ao contrato de serviços de farmacêutico, considerando o ajuste ao plano municipal de carreiras e cargos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CPL 069/2006. DATA: 01/09/06. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa, CONTRATADO: Jarbas Guidão Filho, OBJETO: Acréscimo no valor global de R\$19,88, referente ao contrato de serviços enfermeiro, considerando o

ajuste ao plano municipal de carreiras e cargos. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO № CPL 070/2006

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – CNPJ 37.464.716/0001 – 50 e o Sr. Luiz Alberto Prestes de Oliveira CPF 822.072.081 68 . DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a redução do valor do contrato n $^{\circ}$ CPL 070/2006, passando seu valor global para R\$15.040,00, correspondendo a R\$3.760,00 mensais, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original. DATA ASSINATURA: 01/09/2006. SIGNATÁRIOS: Mauro Sérgio Pereira de Assis – Prefeito Municipal – Contratante e Luiz Alberto Prestes de Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – CNPJ 37.464.716/0001 – 50 e a Sra. Daniela Christina Alvares CPF 262.467.388 18

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a redução do valor do contrato nº CPL 071/2006, passando seu valor global para R\$15.040,00, correspondendo a R\$3.760,00 mensais permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original. DATA ASSINATURA: 01/09/2006. SIGNATÁRIOS: Mauro Sérgio Pereira de Assis - Prefeito Municipal - Contratante e Daniela Christina

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CPL 072/2006. DATA: 01/09/06. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa. CONTRATADO: Letícia de Souza N. Bittencourt OBJETO: Acréscimo no valor global de R\$19,88, referente ao contrato de serviços cirurgião dentista considerando o ajuste ao plano municipal de carreiras e cargos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CPL 057/2006. DATA: 01/08/06 CONTRATADTE: Prefeitura Municipal de Confresa. CONTRATADO: Aldeno Preeira Medeiro. OBJETO: Acréscimo no valor global de R\$500,00, referente ao contrato de serviços locação veículo,

considerando melhor adequação aos serviços prestados.
- QUANDO NA OCASIÃO DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL, FAVOR EMITIR UMA NOTA PARA OS SERVIÇOS DAS PÁGINAS 1 E 2, E OUTRA PARA OS SERVIÇOS DA PÁGINA 3.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA SANECAP - da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2006", do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e decretos para; Aquisição de Materiais Permanentes de Papelaria e Escritório, para áreas: comercial, administrativa e operacional da Companhia, em 04/10/2006 às 13h30hs. Os interessados deverão acessar o Site: www.sanecap.com.br/licitacao para obter informação do Edital de Licitação na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé - Cuiabá/MT - Fone: (065) 3051-9738 - Fax: (065) 3051-9737, até 72 (Setenta e duas) horas antes da realização da Licitação, em horário normal. Recursos: Próprio da SANECAP

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2006

DRª ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA GERALDO MIGUEL MELO PRES. DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DIRETORA PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 031/2006

A Prefeitura Municipal de Guaranta do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 031/2006, cujo objeto é Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento de máquinas pesadas e veículos a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 09/10/2006 às 09H00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, no Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 22 de Setembro de 2006.

NILTON GUIMARÃES SILVA

Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO № 032/2006 A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 32/2006, cujo objeto é Aquisição estimativa de peças e filtros para máquinas pesadas e caminhões da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 09/10/2006 às 15H00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória - Guarantã Do Norte/MT. No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT. 22 de setembro de 2.006

NILTON GUIMARÃES SILVA

Comissão Permanente de Licitações

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, CNPJ Nº 07.209.245/0001-72, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a LICITAÇÃO na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2006, para a AQUISIÇÃO DE 50.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL e 10.000 LITROS DE GASOLINA COMUM. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta dia 11 de outubro de 2006, às 14:00 horas. Cópia do Edital e maiores informações junto à Secretaria Municipal de Coordenação Geral, sito na Rua dos Girassóis, s/nº Centro, Ipiranga do Norte/MT, ou pelo fone (66).3588-1566/1538.

Ipiranga do Norte/MT. 21 de setembro de 2006.

II BERTO FEFTING

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 004/2006: foram habilitadas as empresas Objetiva Engenharia e Const. Ltda é Construtora Impacto Ltda e inabilitadas as empresas RN Industrial e Const. Ltda e Civilbras Comércio, Indústria Enq. Bras. Ltda, ficando esta Comissão no aquardo da interposição dos Recursos, nos termos da Ata Circunstanciada. Jaciara, 22/09/2006 - Alício Prates Filhos - Pres. CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2006

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público a Dispensa de Licitação nº 013/2006 - Processo nº 2.325/2006, para contratação de Topógrafo, ao preço de R\$ 1.600,00 mensais até 31/12/2006 nos termos do Art. 24, II, da Lei 8666/93. Em 22/09/06, Alício Prates

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

O Município de Mirassol D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, torna público que foi julgado procedente o pedido de impugnação interposto pela Empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda ao Edital de Pregão n.º 39/2006. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de** Medicamentos, Materiais Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos. Fica retificado o Tipo de Licitação para Menor Preço por Item, prorrogando a data de abertura para o dia 09 de outubro de 2006, as 08:00 horas na sala de licitações. PREGOEIRO: Danilo Cezar Ochiuto - Portaria 084/2006. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 21 de setembro de 2006.

TERMO DE RECISÃO UNILATERAL Nº 015/2006

DATA: 15 de agosto de 2006 RESCISÃO DO CONTRATO Nº 075/2005 e Respectivos Termos

FIRMADO EM: 01 de março de 2005. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Benedito Maciel de Lima Filho OBJETO: Rescisão UNILATERAL do Contrato de Locação de Veiculo nº 075/2005 e recpectivos Termos Aditivos, referente a locação de um veiculo, tipo caminhonete/ carro. AB, marca/modelo VW/SAVEIRA CL 1.6 MI, á gasolina, ano de fabricação/modelo 1998, cor Branca, placa JYO 8434, chassi 9BWZZZ376WP010606, DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 08.01.2034.3.3.90.36

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT, torna público que requereu Junto a SEMA, a Licença de Instalação do Aterro Sanitário e Usinas de Drenagem e Reciclagem, localizados à margem esquerda do Pindura (sentido Centro/Rio Cuiabá), Zona Rural, aproximadamente 05 Km do Centro da Cidade de Nobres - MT.DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2006

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de outubro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 310, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS ASSENTAMENTO CARLA PATRICIA E TRIUNFO. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$200,00 (Duzentos reais), no horário de expediente, das 08h às 13horas, em dias úteis.

Pontes e Lacerda, em 22 de setembro de 2006.

ANESIO BRAGA O. MUNHOZ Presidente da Comissão de Licitação - Port. 039/2006

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que o Pregão Presencial n. 017/2006, cujo objeto é a "Aquisição de Solução Bicarbonatada 8,4% F-3 e de Concentrado Ácido F-3 para atender o Centro de Nefrologia do município, conforme especificações contidas no edital", conforme especificações contidas no edital, foi prorrogada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia **06/10/2006, às 8:30 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora. As informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5214/5220, das 13:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 20 de setembro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO **SUMULA DE EDITAL**

O Município de Santo Afonso -MT, pelo seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento NOTIFICA, mais uma vez, a servidora EVA CARDOSO DE OLIVEIRA - RG 655.833-SSP/MT, CPF 412.120.961-34, residente domiciliada á Rua Presidente Dutra, s/nº, nesta cidade de Santo Afonso- MT, para que a mesma retorne ao exercício de sua funções, para o trabalho no prazo de 5(cinco) dias do recebimento desta sob pena de ser considerada abandono de emprego, na forma da

Lei. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO AVISO DE PREGÃO Nº 002/2006

O Município de São José do Rio Claro - MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 365 Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão para Aquisição de equipamentos e mobiliários para a implantação de 01 (um) Telecentro Comunitário no Município de São José do Rio Claro. Entrega dos Envelopes: dia 06/10/2006 até as 14:00 horas. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www. saojosedorioclaro.mt.gov.br. Abertura do envelope Nº 01: às 14:00 horas, do dia 06 de outubro de 2006, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) São José do Rio Claro - MT, 22 de Setembro de 2006.

JOSE XAVIER FILHO - Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO **ESTADO DE MATO GROSSO** RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 032/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT; torna público aos interessados que foram habilitadas as seguintes empresas para participarem da abertura da Proposta de Preços: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, FORZA CIMENTO E AÇO LTDA, CONS,TRUTORA ROCHA E CONSTRUTORA IMPACTO IMPACTO LTDA.

CLÁUDIA R. HECK

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2006 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2006

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na execução da Obra de Reforma e Ampliação do Mini Estádio de Futebol no Município de Vila Rica / MT. DO PRECO: O preco global deste CONTRATO é R\$ 164.149.78 (Cento e sessenta e quatro mil cento e guarenta e nove reais e setenta e oito centavos). Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura mediante as medições dos serviços executados, procedidas "in loco" pela Fiscalização e devidamente aceitos. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura. DATA: Vila Rica, 19 de Setembro de 2006. ASSINANTES: Márcio Adriano Birk - Construtora Birk Júnior I tda

Francisco Teodoro de Faria – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante

ADELAIDE ALVES DE SOUSA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO MUNICIPA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE LEI Nº 946 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006

INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DE PRIMAVERA DO LESTE DIOPRIMA, E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: **Artigo 1º** - Fica instituído o Diário Oficial de Primavera do Leste-MT. - DIOPRIMA, com a finalidade

de executar a impressão e divulgação oficial e de terceiros, de atos administrativos e legislativos do Município, bem como de outras publicações de interesse público.

Parágrafo Único - Será permitida a publicação no Diário Oficial de Primavera do Leste-MT., de mensagens e campanhas institucionais. **Artigo 2º** - Compete ao Poder Executivo prover meios para a guarda e zelo dos atos e matérias

originais publicados, bem como o arquivo físico e mídia magnética das respectivas publicações. Artigo 3º - Cabe ao Poder Executivo estabelecer mecanismos para a viabilização do processo de

organização e execução dos serviços de impressão e distribuição, diretamente e através de terceiros, do Diário Oficial de Primavera do Leste–MT., gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração. Parágrafo Único - A terceirização a que se refere o "caput" deste artigo, deverá ser precedida de licitação, nos termos da Lei.

Artigo 4º - O Diário Oficial de Primavera do Leste-MT., poderá ser distribuído a terceiros, mediante a venda de assinaturas periódicas ou vendas avulsas.

Artigo 5º - A despesa decorrente com a implantação do DIOPRIMA correrá à conta da dotação

orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, sob a rubrica: 02.007.04122.2017.339039 00.

Artigo 6º - O Poder Executivo regulamentará no que couber as disposições desta Lei, estabelecendo mecanismos para implantação no prazo de até 90 (noventa) dias. **Artigo 7º** - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 208 de 1992 e 788 de 2003.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 21 de setembro de 2006. GETÚLIO GONÇALVES VIANA

PREFEITO MUNICIPAL

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

RESOLUÇÃO Nº 06/2006

"Dispõe sobre aprovação do parecer da Comissão processante, e da outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Torixoréu, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e seu Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1 - Fica estabelecido à aprovação do parecer da comissão processante no que se refere a continuidade das investigações.

Art. 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torixoréu-MT., 21 de Setembro de 2006.

ELMO PIMENTEL

Presidente

EUFLÁVIO JOSÉ ALVES 1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 07/06

"Dispõe sobre o AFASTAMENTO PRELIMINAR do exercício do Cargo de

vereadora da Câmara Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, e da outra providencias."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, faz saber que o plenário desta Casa aprovou por mais de 2/3 (dois terços) dos Edis e ele promulga a seguinte Resolução:

Considerando que, a Câmara Municipal de Torixoréu, recebeu denúncia contra a vereadora Olinda Costa de Almeida, sob o pálio de que a mesma praticou infração ético-disciplinar;

Considerando que, que alguns Vereadores e o denunciante estão sofrendo ameacas, por parte da Vereadora Denunciada.

Considerando que, desde o início dos trabalhos da Comissão Processante, a denunciada, vem se recusando a receberem as notificações, o que até o presente momento já gerou diversas certidões, ensejando conseqüentemente publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o que vem trazendo com isto um prejuízo aos trabalhos da Comissão Processante;

Considerando que, o Art. 52 do Regimento Interno, e o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, prevê o afastamento Preliminar do cargo de Vereador, enquanto se apura denuncia de infração ético-displinar.

Considerando que, o presente pedido de afastamento preliminar, foi deliberado pelo Soberano Plenário, e aprovado por 7 (sete) votos;

Considerando que, é absolutamente necessário e imprescindível à tomada desta decisão.

DECRETA

Art. 1 – Fica a Vereadora OLINDA COSTA DE ALMEIDA, AFASTADA PRELIMINARMENTE DO CARGO DE VEREADORA, até decisão final da Comissão Processante, que tem 90 dias para a conclusão.

Parágrafo Único. O prazo de afastamento preliminar será de forma improrrogável de 90 dias, prazo contado a partir da sua primeira notificação, que se deu no dia 24 de agosto do corrente ano.

Art. 2 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Torixoxréu-MT., 21 de Setembro de 2006.

> **ELMO PIMENTEL** Presidente **EUFLÁVIO JOSÉ ALVES** 1º Secretário

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE VÁRZEA GRANDE - MT ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo seu Presidente, infra-assinado e na Forma dos Estatutos. Convoca seus Associados em pleno gozo dos direitos para participarem da Assembléia Geral, a ser realizada no dia 29 de Outubro de 2006 as 09:00 hs em primeira convocação e se necessário em segunda convocação as 10:00 Hs, no seguinte endereço: Rua Castro Alves, Nº 144 - Bairro Imperador, Várzea Grande - MT. Para discutirem o deliberamento sobre a seguinte ordem do dia.

1° Reformulação do Estatuto

2° Aprovação de Projeto Sede

Várzea Grande 16 de Setembro de 2006.

HUMBERTO KAJIKAWA PRESIDENTE

Agropecuária Leather Comércio de Couro LTDA, CNPJ nº 07.955.3940/0001-80, torna-se em público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única-LAU, para a Fazenda Boa Sorte, no município de Poconé - MT, e não foi determinado EIA - Estudo de Impacto Ambiental.

Antônio César Martins de Barros, inscrito no CPF Nº. 161.739.968-04, torna público que requereu junto a SEMA - MT a LAU e PRAD da Fazenda Santo Antonio do Jaraguá, localizada no município de Água Boa/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; CONTRATADO: Monza Distribuidora de Veículos Ltda; OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo de passeio automotivo, zero quilômetro, de cor branca, ano de fabricação e modelo 2006/2007, de fabricação nacional, para transporte de 05 (cinco) passageiros, incluído o motorista, bi-combustível (álcool e gasolina), 04 portas, motor 1.6, com ar condicionado, radio am/fm, garantia mínima de 02 (dois) anos, direção hidráulica, completo, isto é, com todos os opcionais de série disponíveis, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito. VIGÊNCIA: 14/09/2006 a 14/10/2006; VALOR GLOBAL: R\$ 38. 000,00 (trinta e oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 4.1.20.08 — Veículos e Automóveis.[†]; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei n. ° 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO**: Justiça Federal comarca de Cuiabá - MT; DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2006. Cuiabá - MT, 14 de setembro de 2006. Dr. Aguiar Farina - Presidente CRM-MT

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, a Presidente do Centro Matogrossense de Tradições Paraguaias - CMTP de Cuiabá/MT., convoca aos sócios e simpatizantes para a Assembléia Geral a ser realizada no dia 07 de outubro de 2006, na sede do Instituto dos Cegos de Mato Grosso, sito na Rua 48, Quadra 17, Casa 01, CPA III, Fones: 3646-4951/3646-1400; em primeira chamada as 09:00 horas e em segunda chamada às 10:00 horas para deliberar os seguintes assuntos: 1) - Eleição e posse da nova diretoria; 2) - formação de uma comissão para estudo do Estatuto; 3) - outros assuntos de interesses gerais.

Angela Maria Fernandez - Pte. CMTP. Cuiabá, 25 de setembro de 2006 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso - SINDIMED, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-seá na sede do SINDIMED, na Rua General Vale, 321, Edifício Marechal Rondon, Sala 4, bairro Bandeirantes, nesta Capital, no dia 25.09.2006 (Segunda Feira), às 18:00 horas em primeira convocação e, uma hora após, em segunda convocação, com a seguinte pauta: A)-informes gerais; B)- deliberação sobre a suspensão do pagamento do adicional de insalubridade pelo município de Várzea Grande; C)- Avaliação do movimento de paralisação dos atendimentos do SUS em Cuiabá; D)- deliberação sobre as negociações em andamento e propostas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Cuiabá

Cuiabá, 21 de setembro de 2006

Dra Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

C. M. F Construções Ltda - torna público que requereu a SEMA, a Renovação de Licença de Instalação do Condominio Villa di Capri, sito à Rua Clarindo Epifanio da Silva nº 1015, Bairro Dispraiado, Cuiabá - MT.

EDNILSON VALCANAIA. CPF: 468.510.031-04. Torna público que requereu a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única – LAU para a Fazenda Pedacinho do Céu, localizado no município de Santa Rita do Trivelato/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - FIA/RIMA

A Empresa Comercial de Gás Linda Chama LTDA CNPJ: 00792028/0001-09, Estabelecida na Rua Raimundo Melo Quadra: 77 Lote: 3 Bairro São Sebastão, Barra do Garças - MT Cep: 78 600 000, Toma público que requer junto a Sema-MT o pedido da licença operacional.(LO), para o projeto de Licenciamento Ambiental para atividade de revenda de Gás no município de Barra do Garças - MT. Não foi determinado EIA/RIMA

A Empresa Comercial de Gás Linda Chama LTDA CNPJ: 00792028/0003-70, Estabelecida na Rua Ver. Fransisco. Alb. Milhomen: Nº 405 Bairro Jardim Alvorada, Nova Xavantina - MT Cep: 78 690 000, Toma público que requer junto a Sema-MT o pedido da licença operacional. (LO), para o projeto de Licenciamento Ambiental, para atividade de revenda de Gás no município de Barra do Garças - MT.

GILBERTO EBERHARDT, brasileiro, agricultor, separado judicialmente, portador do RG 538.575 SSP/MT, CPF 387.880.631/00, proprietário do imóvel denominado Fazenda Recanto, com área de 200,1735 ha,municipio de Lucas do Rio Verde / MT, torna público que requereu junto à SEMA, licença para exploração de Atividade de Piscicultura, regime semi intensivo, numa área de 13.442m², estando com viveiros implantados;os manejos seguem atentamente a Legislação Ambiental competente.

Faiz Massad e outro, CPF 488,984,148-20, torna público que requereu da SEMA, a Licenca Ambiental Única – LAU, da Fazenda Aricá, localizada no município de Santo Antonio do Leverger - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Industrial Madeireira Nova Maringá LTDA(CNPJ: 15.360.746/0001-83), torna público que requereu junto à SEMA/MT a **LAU**, para a atividade de pecuária que será desenvolvida na Fazenda Juliane, localizada no Município de Nova Maringá - MT. Não foi determinado EIA.

Sebastião Olmir Golin(CPF:177.042.780-53), torna público que requereu junto à SEMA/MT a Renovação da Lau, para a atividade de Agricultura que está sendo desenvolvida na Faz. Nova Santa Clara, localizada no Município de Campo N. do Parecís-MT. Não foi determinado EIA.

Vladmir Cabral Donha(CPF: 825.704.938-72), torna público que requereu junto à SEMA/MT a LAU, para a atividade de Manejo Florestal que será desenvolvida na Fazenda Paraguaçú, localizada no Município de Nova Maringá - MT. Não foi determinado EIA.

Luiz Eduardo Arantes(CPF: 018.993.038-12), torna público que requereu junto à SEMA/MT a LAU, para a atividade Pecuaria que está sendo desenvolvida na Fazenda água Limpa, localizada no Município de Indiavaí - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Lubrificantes no Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob numero 07501764/0001-00, por intermédio de seu Presidente, o Sr. Kleber Souza Oliveira, bem como de sua diretoria, convocam todos o trabalhadores em postos de Serviços de Combustíveis e Lubrificantes, nas empresas de lavagem, lubrificação e troca de óleo, limpeza e conservação de veículos automotivos, lava-jatos, garagens e borracharias, no Estado de Mato Grosso, para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 08 de outubro de 2006, às 9:00, na rua Pimenta Bueno, n° 520, Bairro Dom Aquino, em Cuiabá – MT, no Estacionamento do Colégio Afirmativo, para tratar da seguinte pauta: Nova Ratificação do Estatuto Sindical e Retificação do §1º do art. 1º do Estatuto do Sindicato, bem como nova ratificação das atas das Assembléias Gerais dos dias 14/05/2005 e 30/06/2005 do Sindicato. Cuiabá, 22 de setembro de 2006, Kleber Souza Oliveira Presidente.

JOSÉ MARCOLINO ALVES, vem tornar público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), a ARL (Averbação de Reserva Legal) e a LAU (Licença Ambiental Única) de sua propriedade Fazenda Santo Expedito área de 752,62 ha no município de Juara - MT não foi determinado EIA - RIMA.

JOSÉ DENER BARRETO E OLIVEIRA, vem tornar público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), a ARL (Averbação de Reserva Legal) e a LAU (Licença Ambiental Única) de sua propriedade Fazenda Santa Fé área de 475,6683 ha no município de Juara - MT não foi determinado EIA - RIMA.

JAIR ANGELO PINHEIRO DA SILVA & OUTRO, vem tornar público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), a ARL (Averbação de Reserva Legal) e a LAU (Licença Ambiental Única) de sua propriedade Fazenda Lote 60-A e 61 área de 406,56 ha no município de Sinop – MT não foi determinado EIA - RIMA

Sexta Feira,22 de Setembro de 2006 Diário Oficia

KAMAI INVESTIMENTOS S.A CNP.I Nº 07.101.536/0001-42 NIRE 51300008050

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2006

Aos vinte e cinco dias do mês de Maio de dois mil e seis, às oito horas, na sede social, sito a Rua Avelina Jacy Bohn 869 S. Jardim Preto, Tangara da Serra, MT, CEP 78.300-000, na presenca da totalidade dos acionistas que representam o Capital Social, conforme consta no Livro de Presença dos acionistas, dispensando-se a convocação por editais de acordo com o artigo 124 § 4º, da Lei 6.404/76, tendo sido aclamado por unanimidade, como presidente da mesa o Paulo César Bittencourt de Carvalho, que convidou para Secretariá-lo o Felipe Bittencourt de Carvalho, tendo como ordem do dia: I – MATERIA ORDINÁRIA: Leitura, discussão e votação do relatório da administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005; II - MATERIA EXTRAORDINÁRIA: a) Discutir e deliberar a alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social: b) Aprovar a alteração da redação do artigo 3º do Estatuto Social. **Tendo então, por unanimidade; tomado** as seguintes deliberações: ORDINARIAMANTE: Aprovado o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e demais demonstrações financeiras, todas referente ao exercício encerrado em 31/12/2005, documentos publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" e "Diário de Cuiabá" nos dias 08 e 09 de maio de 2006, respectivamente; EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aprovada a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, que passa a conter a seguinte redação: "Art. 2º- A companhia tem por objeto social realizar investimentos em agroindústria, incluindo aquisição e alienação de produtos agrícolas e pecuários, créditos a eles relativos, a participação em outras

companhias ou sociedades, simples ou empresárias.. Como sócia ou acionista, bem como a exportação de produtos agropecuários, importação e comercialização de fertilizante e defensivos agrícolas." b)

Aprovada a alteração do artigo 3º do Estatuto Social, que passa a conter a seguinte redação: "Art. - A companhia tem sede e foro na cidade de Tangará, Estado de Mato Grosso, à Rua Antonio Hortolani, nº 697-W, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 78300-000, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior." Nada mais, havendo as tratar, o Sr. Presidente franqueou a palayra a quem dela quisesse fazer uso, e não tendo nenhum dos presentes se manifestado foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da Ata. Reabertos os trabalhos às nove horas e trinta e cinco minutos, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. ASSINATURAS: Paulo César Bittencourt de Carvalho e Felipe Bittencourt de Carvalho. presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Tangará da Serra, 25 de maio de 2006 – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO D EMATO GROSSO – CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2006, SOB N° 22060583924 – Protocolo 06/058392-4 – Empresa: 51 3 0000805-0-KAMAI INVESTIMENTOS S/A-HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETÁRIO GERAL.

VIOLA IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA -CNPJ, 04.038.544/0001-01, torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, as Licenças Prévia, Instalação e Operação-LP.LI.LO, no Distrito Industrial, Município de Cuiabá/MT.

JOSÉ AUGUSTO ASCOLI - CPF.326.642.220-15, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única-LAU, em uma àrea de 327,00ha, matrícula n° 19461 e 19462, CRI de Sorriso-MT, da Fazenda Água Boa I e II, situada no mesmo município. Não foi exigido EIA/RIMA.

FRIGORÍFICO VALE DO GUAPORÉ S/A.

CNPJ: 36.936.912/0001-17

RODOVIA BR 174 KM 224 – PONTES & LACERDA/MT

Senhores Acionistas, Submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis do FRIGORÍFICO VALE DO GUAPORÉ S/A., relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2005, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do parecer dos Auditores Independentes. Pontes & Lacerda/MT., 03 de Agosto de 2006. A Diretoria

BALANCO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO		2004	2005
ATIVO CIRCULANTE		631.505,10	394.369,80
	CAIXA / BANCOS	8.232,02	44.414,20
	TÍTULOS À RECEBER	41.572,50	42.058,00
	IMPOSTOS RECUPERÁVEIS	-	89.537,21
	CLIENTES	554.958,44	=
	ADIANTAMENTOS		191.618,25
	DEPÓSITOS JUDICIAIS	26.742,14	26.742,14
ATIVO PERMANENTE		14.003.257,16	14.631.594,42
	IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	20.938.612,92	20.938.612,92
	DEPRECIAÇÕES	6.935.355,76	6.307.018,50
ATIVO DIFERIDO			5.860,16
	DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	-	1.056.874,52
	AMORTIZAÇÃO DESP. P/ OPERC.		1.051.014,36
TOTAL DO ATIVO		14.634.762,26	15.031.824,38
PASSIVO		2004	2005
PASSIVO CIRCULANTE		4.505.765,32	2.673.976,25
	FORNECEDORES	224.971,17	122.917,41
	INSTITUIÇÕES FINANCEIRA	-	=
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	675.410,59	381.701,01
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.605.383,56	2.169.357,83
PASSÍVEL EXIGÍVEL A LON	GO PRAZO	3.728.341,36	3.857.678,07
	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	3.728.341,36	3.260.473,62
	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA		597.204,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.400.655,58	8.500.170,06
	CAPITAL REALIZADO	19.608.372,93	19.608.372,93
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(13.207.717,35)	(11.108.202,87)
TOTAL PASSIVO		14.634.762,26	15.031.824,38
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO E	EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO		
		2004	2005
RECEITAS OPERACIONAIS			
	VENDAS DE MERCADORIAS	-	-
	LOCAÇÃO DE BENS	5.975.480,00	5.850.940,00
IMPOSTOS FATURADOS		552.731,90	524.852,71
`			

Página 32	Diário	ficial Sexta Feira,22	de Setembro de
	IMPOSTOS FAT. S/ VENDAS	552.731,90	524.852,71
RECEITA LÍQUIDA		5.422.748,10	5.326.087,29
CUSTO DAS MERCADORIAS		-	-
	CUSTO DAS MERCADORIAS	-	-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		5.422.748,10	5.326.087,29
DESPESAS OPERACIONAIS		9.124.854,60	6.828.685,39
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.209.406,70	676.721,22
	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.373.830,50	990.502,20
	DESPESAS TRABALHISTAS		3.911.204,05
	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	634.148,37	622.766,74
	DESPESAS FINANCEIRAS	916.102,58	634.263,31
	RECEITAS FINANCEIRAS	8.633,55	6.772,13
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		1.602.592,02	29.544,01
	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.602.592,02	29.544,01
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		(2.099.514,48)	(1.473.054,09)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		0,00	0,00
RESULT. LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(2.099.514,48)	(1.473.054,09)
ORIGENS		2005	2004
DAS OPERAÇÕES SOCIAIS			
	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(2.099.514,48)	(1.473.054,09)
	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	634.197,42	652.499,68
	RECEITA/DESP. Q Ñ AFETARÃO CAP. CIRC.		
DE TERCEIROS			
	AUMENTO DO EXIG. LONGO PRAZO	(129.336,71)	1.009.047,82
TOTAL DAS ORIGENS		(1.594.653,77)	188.493,41
APLICAÇÕES			
	IMOBILIZAÇÕES	-	-
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍO	ODIUG	(1.594.653,77)	188.493,41
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO CIRCULANTE LÍQUID	00		
VALORES EM 01/01		2004	2005
	ATIVO CIRCULANTE	394.369,80	151.243,34
	PASSIVO CIRCULANTE	2.673.976,25	2.619.343,20
SUB-TOTAL		(2.279.606,45)	(2.468.099,86)
VALORES EM 31/12			
	ATIVO CIRCULANTE	631.505,10	394.369,80
	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	631.505,10 4.505.765,32	394.369,80 2.673.976,25

2006

PONTES & LACERDA/MT., 31 DE DEZEMBRO DE 2005

VARIAÇÃO NO VALOR DO CAP. CIRC. LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31 DE DEZEMBRO DE 2005

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL ATUAL	CAPITAL SOCIAL ATUAL		TOTAL
	REALIZADO	CORR. MONETÁRIA		
Saldos em 31/12/97	16.051.698,03		(2.638.332,39)	13.413.365,64
Aumento de Capital				
Conver. Debêntures AGE 20/01/98	3.556.674,90			3.556.674,90
Resultado do Exercício			238.334,92	238.334,92
Saldo em 31/12/98	19.608.372,93		(2.399.997,47)	17.208.375,46
Resultado do Exercício			(611.362,50)	(611.362,50)
Saldo em 31/12/99	19.608.372,93		(3.011.359,97)	16.597.012,96
Resultado do Ano 2000			(1.637.689,62)	(1.637.689,62)

(1.594.653,77)

188.493,41

Sexta Feira,22 de Setembro de 2006 Diário Oficial

Saldo em 31/12/2000	19.608.372,93	(4.649.049,59)	14.959.323,34
Resultado do Ano 2001		(2.357.198,25)	(2.357.198,25)
Saldo em 31/12/2001	19.608.372,93	(7.006.247,84)	12.602.125,09
Resultado do Ano 2002		(1.123.805,27)	(1.123.805,27)
Saldo em 31/12/2002	19.608.372,93	(8.130.053,11)	11.478.319,82
Resultado do ano 2003		(1.505.095,67)	(1.505.095,67)
Saldo em 31/12/2003	19.608.372,93	(9.635.148,78)	9.973.224,15
Resultado do ano 2004		(1.473.054,09)	(1.473.054,09)
Saldo em 31/12/2004	19.608.372,93	(11.108.202,87)	8.500.170,06
Resultado do ano 2005		(2.099.514,48)	(2.099.514,48)
Saldo em 31/12/2006	19.608.372,93	(13.207.717,35)	6.400.655,58

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL A Companhia foi fundada em 30 de Outubro de 1991 tendo por objetivo a atividade mercantil de frigorifico, compreendendo abate de gado bovino, suíno e caprino; comércio atacadista de carnes frescas e congeladas, compra e venda de bovinos em pé, importação e exportação. No período de Outubro/91 à Outubro/95 a empresa realizou a implantação de suas instalações físicas compreendendo construções civis e equipamentos industriais. No mês de Novembro/95 iniciou suas operações de abate, cuja produção está sendo destinada ao mercado interno e externo. Para a concretização do empreendimento a Companhia recebeu a colaboração financeira dos recursos oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia – FINAM, cujo projeto enquadrado na Lei N.º 8.167/91, foi aprovada pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM em 17/02/92 conforme processo N.º 004164/91 e parecer DAP/DAI 068/92. NOTA 02 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS A) ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da administração e foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis

emanadas da Lei das Sociedades por Ações, para a contabilização das operações, associadas às normas e instruções da Comissão de Valores Mobiliários – C.V.M

B) APURAÇÃO DO RESULTADO O resultado é apurado pelo regime de competência. NOTA 03 – ATIVO CIRCULANTE São demonstrados pelos valores de realização.

NOTA 04 – IMOBILIZADOS

Demonstrados ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31/12/95, e depreciado pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil-econômica

dos bens.

SALDO DE ATIVO PERMANENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

DISCRIMINAÇÃO	C. HISTÓRICO	COR. MONET.	DEPRECIAÇÕES	SALDO EM 31/12/2005
IMÓVEIS (TERRENOS)	109,09	516.129,45	=	516.238,54
CONSTRUÇÕES CIVIS	4.333.609,90	8.146.242,88	2.688.739,84	9.791.112,94
MÓV. E UTENSILIOS	87.395,85	38.689,79	61.461,00	64.624,64
MAQ. E ACESSÓRIOS	5.226.284,59	637.422,58	3.423.313,02	2.440.394,15
DIREITO USO TELENONE	0,90	1.946,42	-	1.947,32
INSTALAÇÕES	1.129.812,34	820.969,13	761.841,90	1.188.939,57
TOTAIS	10.777.212,67	10.161.400,25	6.935.355,76	14.003.257,16

NOTA 05 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Constituído pelos aportes de recursos recebidos do fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, sob a forma de debêntures inconversíveis em ações, na forma do artigo 5º da Lei N.º 8.167/91, com prazo de vencimento de 07 (sete) anos. Os valores demonstrados incluem os encargos contratuais atualizados até 31/12/2005. **NOTA 06 – CAPITAL SOCIAL** O Capital Social autorizado, subscrito e integralizado, estão assim representados: **EM**

QUANTIDADE DE AÇÕES: Ações Cap. Autorizado Cap. Subscrito Cap. Integralizado

Ordinárias	27.052	20.705	20.705
Preferenciais – A	81.155	46.127	46.127
Preferenciais – B	54.103	19.428	19.428
Total	162.310	86.260	86,260

A) EM REAIS (R\$)

Ordinárias	8.059.716,00	6.168.829,54	6.168.829,54
Preferenciais – A	24.179.148,00	8.595.510,97	8.595.510,97
Preferenciais – B	16.119.432,00	4.844.032,42	4.844.032,42
Total	48.358.296,00	19.608.372,93	19.608.372,93

NOTA 07 - OUTRAS INFORMAÇÕES TRIBUTAÇÃO DOS RESULTADOS

A apuração dos resultados da Companhia, para fins de tributação pela Contribuição Social sobre o Lucro e pelo Imposto de Renda

Pessoa Jurídica é efetuada com base no lucro real estimado. CONTENCIOSOS TRIBUTÁRIOS A Companhia possui os seguintes processos tributários, todos com contestações judiciais, pendentes de decisão: Secretaria da Receita Federal – SRF, processos nº 10183-005.794/2004-92, 10183-002.163/2005-01, 1083-002.161/2005-11 e 1083-002.162/2005-58. Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, processos nº 354731688/696/700/718/726/734/742/750/769/777/785/793/807/920/939/947/955 e 356114350. C) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE: Aderbal Luiz Arantes Júnior VICE-PRESIDENTE: Vanessa

Matias Castrequini Arantes CONSELHEIRO: Gilmar Batista do Prado D) DIRETORIA PRESIDENTE: Aderbal Luiz Arantes Júnior DIRETORIA: Danilo de Amo Arantes

P. e Lacerda/MT., 31 de dezembro de 2005

Jair de Oliveira Lima Técnico Contabilidade

CRC - MT - 002515-02

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

AOS DIRETORES E ACIONISTAS DA FRIGORIFICO VALE DO GUAPORÉ S.A

1-EXAMINAMOS O BALANÇO PATRIMONIAL DO FRIGORIFICO VALE DO GUAPORÉ

1-EXAMINAMOS O BALANÇO PATRIMONIAL DO FRIGORIFICO VALE DO GUAPORÉ S.A LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005, E AS RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO, DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO, E DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, CORRESPONDENTE AO EXERCICIO FINDO NAQUELA DATA, ELABORADOS SOB A RESPONSABILIDADE DE SUA ADMINISTRAÇÃO. NOSSA RESPONSABILIDADE É DE EXPRESSARMOS UM OPINIÃO SOBRE ESSAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
2-NOSSOS EXAMES FORAM CONDUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE AUDITORIA E CORRESPONDERAM A) O PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA DOS SALDOS, O VOLUME DAS TRANSAÇÕES E O SISTEMA CONTÁBIL E DE CONTROLES INTERNOS DA ENTIDADE;B) A CONSTATAÇÃO COM BASE EM TESTE, DAS EVIDÊNCIAS E DOS REGISTROS QUE SUPORTAM OS VALORES E AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DIVULGADAS; C) A AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS E DAS ESTIMATIVAS CONTÁBEIS MAIS REPRESENTATIVAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE, BEM COMO DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS TOMADAS EM COMJUNTO.

2.1.DADA A DATA DE NOSSA CONTRATAÇÃO TER SIDO EFETIVADA APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO, NÃO NOS FOI POSSIVEL ADOTAR CERTOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA, TAIS COMO INSPEÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO E ANALISE DAS PENDENCIAS TRIBUTARIAS DA ENTIDADE.

2.2-AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCICIO DE 2004, PARA FINS DE COMPARABILIDADE, FORAM AUDITADAS F PUBLICADAS POR **OUTROS** AUDITORES INDEPENDENTES, COM PARECER DATADO DE 16-02-2005, COM RESSALVAS

EM NOSSA O, SUJEITO AOS EFEITOS, SE HOUVER, CONTABEIS ACIMA REFERIDAS, OPINIÃO. DO ITEM 2.1,AS DEMONSTRAÇÕES NTABEIS ACIMA REFERIDAS, I TODOS OS ASPECTOS RELEVANTES, REPRESENTAM ADEQUADAMENTE EM A POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DO FRIGORIFICO VALE DO GUAPORÉ S., EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005, O RESULTADO DE SUAS OPERAÇÕES E AS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS REFERENTE AOS EXERCICIO FINDO NAQUELA DATAS..DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, BELEM, 28 DE AGOSTO DE 2006

> Pri Diveira Magalhas CONTADOR CRC PA 5771

AUDITAN AUDITORIA INDEPENDENTE CRCPA 0269

FRIGORÍFICO VALE DO GUAPORÉ S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

CONVOCAÇÃO.

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 03 de outubro de 2006, às 10:00 horas na sede social da Companhia, à Rodovia BR. 174 - Km. 224, município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro do ano de 2005.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, com as alterações da Lei n.º 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2005.

NOTA - Fica sem efeito as convocações publicadas nos dias 18, 19 de setembro de 2006. no Diário Oficial de MT.

Pontes e Lacerda- MT., em 20 de Setembro de 2006.

ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR

Presidente

Anselmo Gonzaga Guarnieri, inscrito no CPF Nº. 895.318.418-53, torna público que requereu junto a SEMA - MT a LAU, PEF E PRAD da Fazenda Foz do Barreiro, localizada no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

ALMOR ZANCHET E CARMELITA DE BRITO ZANCHET, Industrial, portador da RG nº. 428.135 PR, inscrito no CPF nº. 005.646.729-04. Torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única da Fazenda **"Fazenda Raquel"** remanescente do lote Handeroga no Município de Nova Maringá-MT. Sendo ou não determinada elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

ALMOR ZANCHET E CARMELITA DE BRITO ZANCHET, Industrial, portador da RG nº. 428.135 PR, inscrito no CPF nº. 005.646.729-04. Torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única da Fazenda "Fazenda Eliane" desmembrada do lote Handeroga no Município de Nova Maringá-MT. Sendo ou não determinada elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

ELPÍDIO DAROIT E OUTROS, agro pecuarista, portador da RG nº, 1.127.142 SSP PR, inscrito no CPF nº. 213.530.509-04. Torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única do Imóvel O Quinhão, localizado no Município de Nova Maringá-MT. Sendo ou não determinada elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

FERREIRA ZANETTE AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ: 01.788.015/0001-29. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2006. Às 08:00 horas do dia 11 de Setembro de 2006, na sede social à Rodovia MT-140, no lugar denominado Sete Placas, Fazenda Gralha Azul, no município de Rosário Oeste/MT. QUORUM: Presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: Presidente Neide M.ª. Ferreira Zanette, secretário Agenor Zanette. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: Conversão de R\$ 476.023,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Vinte Três Reais) de debêntures em 476.023 (Quatrocentas e Setenta e Seis Mil e Vinte Três) Ações Preferenciais Nominativas Classe "C" em nome do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, conforme aprovação do Ministério da Integração Nacional, através do Parecer Interno da UGFIN nº. 050/2006, de 09.05.2006. Ata lavrada em livro próprio e arquivada na JUCEMAT SOB N.º20060614234, em 19/09/2006.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF:025.947.078-30, torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Ambiental Única-LAU da propriedade denominada Sítio São José, com 115,2503ha, localizada no município de Cáceres-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

ANA MARIA DE BARROS, CPF:719.790.001-82, torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Ambiental Única-LAU e PRAD em sua propriedade denominada Sítio JB, com 80,62ha, localizada no município de Cáceres-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

DANILO COSTA PEREIRA, CPF:004.925.401-44, torna público que requereu junto à SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda São Silvestre, com 352,2481ha, localizada na região da Piraputanga em Cáceres-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

Auto Posto Chapada Azul Ltda, Torna público que requereu à SEMA, a Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de Comércio varejista de Combustíveis e Lubrificantes - Posto de Serviços, sito à Rodovia MT 358, Km 7,0 - Município de Tangará da Serra - MT.

Auto Posto e Restaurante Currupira Ltda-ME, Torna público que requereu à SEMA, a Renovação da Licença de Operação-LO, para Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes, sito à Av Planalto, Distrito de Currupira, Município de Barra do Bugres-MT.

Luiza Sampaio de Oliveira-ME, Torna público que requereu à SEMA, a Licença Prévia - LP, para a atividade de Prestação de Serviços de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, sito à Rua Paraná, 567, na Cidade de Campo Novo do Parecis - MT.

Sexta Feira, 22 de Setembro de 2006 Diário Oficial

Ficagna & Cia Ltda-ME - Incorpol, Torna público que requereu à SEMA, a Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de Industria e Comércio de Produtos de Limpeza sito à Rodovia MT 358, Km 4,5 - Município de Tangará da Serra - MT.

Metalúrgica Triângulo Indústria e Comércio Ltda, Torna público que requereu à SEMA, a Renovação LO, para Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas, Artefatos de Cimento, Tanques e Esquadrias, Av Lions Internacional, 2.450-W, Município de Tangará da Serra.

RSP AGROPECUARIA LTDA, Torna público que requereu à SEMA, a Licença de Operação-LO, para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, sito à Av. Olacyr de Moraes, 835, Centro, na Cidade de Campo Novo do Parecis - MT.

Industrial Madeireira Arapongas Ltda CNPJ 01.882.745/0001-94. Torna publico que requereu a SEMA a Renovação de LO, para o desdobramento de madeiras, em Marcelândia - MT. Não EIA/RIMA

MA Ind e Com de Madeiras Ltda CNPJ: 00.241.659/0001.30, Torna publico que requereu a SEMA a Licença de Operação, para o dobramento de madeiras, em Claudia - MT. Não EIA/

MA Ind e Com de Madeiras Ltda CNPJ: 00.241.659/0001.30, Torna publico que requereu a SEMA a Licença Previa e de Instalação, para o desdobramento de madeiras, em Claudia - MT Não EIA/RIMA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 010/2006 Contrato Aditado N º 001/2006 Contratada: MILLE HUMA COM. IND. LTDA Licitação: Pregão Eletrônico N.º 002/2005 Data do Aditamento: 06/09/2006

Objeto: Prorrogação de prazo 120 (cento e vinte) dias.

Programa: (14) 3.3.90.30.00.00.0000.0080

DE ACORDO

Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes Diretor Presidente do DAE/VG EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Agroindustrial Estrela S/A - Com sede social à Rodovia AR-1, Lote 216-B, 1ª Fase, na cidade de Juína/MT, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 15.950.058/0001-73, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 04 de Outubro de 2006, às 10:00 (dez horas), na sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição da Diretoria; b) Transferência do endereço da Matriz. Juína/MT, 21 de Setembro de 2006. Beatriz Bezeruska - Diretora Adm. Financeira.

Del Moro & CIA, CNPJ 26.605.725/0001-05, estabelecida em Peixoto de Azevedo - MT, torna público que requereu junto a SEMA a LAU, de uma propriedade denominada "S/D" com área de 43.56 Hectares, no município de Peixoto de Azevedo. Não foi determinado EIA-RIMA

Brasil Tropical Pisos LTDA, CNPJ 00126.172/0001-06, estabelecida em Alta Floresta - MT, torna público que requereu junto a SEMA a LAU, de uma propriedade denominada "Fazenda Soberana Lote 45", área total de 3.000,00 Hectares, em Apiacás-MT. Não foi determinado EIA-RIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

O Presidente do Sindicato dos Administradores do Estado de Mato Grosso - Sinad/MT, no termo de seu Estatuto, informa que no período de 23/09/2006 à 09/10/2006, estarão abertas as inscrições para o registros de chapas, aos associados que desejarem concorrer à eleição para a Diretoria que irá dirigir esta Entidade. As inscrições deverão ser feitas na sede do Sinad/MT, à Rua 05 Qda.14 Lote 05 – CPA – Cuiabá/MT, até as 16:00h do último dia do prazo, deve ser de forma coletiva, identificando os candidatos com os cargos pretendentes. As eleições ocorrerá no dia 23 de Outubro de 2006, das 08:00 às 18:00 horas do mesmo dia e no mesmo local, encerrando-se assim a votação com qualquer número de votantes. No final será lavrada Ata com: número de votantes, número de votos válidos, em branco, nulos e demais observações. Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2006

> Adm. Hélio Tito Simões de Arruda CRA/MT 00011 Presidente SINAD/MT

G. A. MENON & CIA LTDA - ME, CNPJ 74.158.403/0001-08, estabelecida em Terra Nova do Norte - MT, torna público que requereu a SEMA, a LP, LI e LO. Não foi determinado EIA-RIMA

ÁGUAS DE PRIMAVERA DO LESTE LTDA, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, a renovação da Licença de Operação para os Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário da Cidade de Primavera do Leste – MT.

FILADELFO REIS DIAS, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA, a renovação da Licença de Instalação do Loteamento Residencial Presidente no Município de Juina - MT.
 Asplemat/DO Asplemat/DO

ANTÔNIO ELISIO RIBEIRO FONSECA - torna público que requereu junto a SEMA/MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente), Licença Ambiental Única (LAU), Averbação de área de Reserva Legal (RL), Projeto de Exploração Florestal (AEP), Limpeza de pastagens da Fazenda Potreirinho no Município de Alto Garças - MT. Não foi determinado EIA/RIMA

Asplemat/DO

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DOS NEGÓCIOS DA AGROPECUÁRIA torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT o Pedido de Licença Prévia e de Instalação, à atividade Posto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, com sede a Estrada do Aeroporto / Parque Industrial s/n - Mun. de Nova Monte Verde - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença de Instalação (LI) para a atividade de Recepção, Secagem, Armazenagem e Esmagamento de Soja para produção de óleo bruto e de sito a Rodovia MT-449 KM-4,6, s/nº, Zona Rural, município de Lucas do Rio Verde - MT. AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para 02 poços tubulares, sito a Rodovia MT-449 KM-4,6, s/nº, Zona Rural, município de Lucas do Rio Verde - MT

Asplemat/DO

SÓ DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, torna publico que requereu a SEMA, pedido da Licença de Operação, atividade de Serviço de Manutenção e Reparos de Veículos, sito á Rodovia BR-364, KM 399 (Posto Paiaguás), Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT.

AGUACERITO LEATHER COM. DE COUROS LTDA, torna publico que requereu a SEMA a Licença de Operação para a atividade criação de Jacaré, localizada na Fazenda Boa Sorte, Sesmaria Piraputanga, Km 08, Poconé/MT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº002/2006

A Comissão Permanente de Licitação, do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araquaia, torna público aos interessados, o resultado da habilitação referente ao processo de licitatorio nº 002/2006 na Modalidade TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o fornecimento parcelado de medicamentos e matérias hospitalares, de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, informações pelo telefone 0xx-66-468-1246 ou Email:cisma@brturbo.com.br.

Empresa/Proponente	CNPJ	RESULTADO
Discom-Comécio de Materiais e Medicamentos Ltda	22.874.366/0004-75	Habilitada
VOLPI Distribuidora de Drogas Ltda	64.533.797/0001-75	Habilitada

Água Boa,21 de Setembro de 2006 NUBIA SIQUEIRA S. PAIXÃO MORAES sidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

AMPER ENERGIA S/A. CNPJ(MF) Nº 04.487.510/0001-96. RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005, permanecendo à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Cuiabá – 31 de março de 2005. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM DEZEMBRO DE 2005 - (EM R\$ MIL)					
ATIVO	2005	2004	PASSIVO PASSIVO	2005	2004
<u>CIRCULANTE</u>	1.137	165	<u>CIRCULANTE</u>	2.392	2.470
Caixa e Bancos	48	15	Financiamento	1.574	2.455
Outros Créditos	1.089	150	Fornecs. E Contas a Pagar	818	16
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	<u>18.320</u>		<u>EXIGÍVEL A LONGO</u> PRAZO	<u>78.041</u>	6.247
Empréstimos a Controladas Coligadas	14.303		Financiamentos	43.739	-
Direitos Diversos	4.017		Antecipação p/ Futura Aumento de Capital	32.713	6.247
PERMANENTE.	<u>61.815</u>		Empréstimos de Controladas Coligadas	173	-
Imobilizado	57.537	8.953	Outras Obrigações	1.416	-
Diferido	4.278	355	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>839</u>	839
TOTAL DO ATIVO	81.272	9.556	Capital Social	839	839
			TOTAL DO PASSIVO	<u>81.272</u>	<u>9.556</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO ORIGENS 2005 2004 Aumento do Realizável a 18 237 83 ongo Prazo Aumento do Exigível a 71.794 6.247 Aumento do Imobilizado 48.584 8.314 Longo Prazo TOTAL DAS ORIGENS 71.794 6.247 Aumento do Diferido 3.923 155 APLICAÇÕES TOTAL DAS APLICAÇÕES 70.744 8.552 Redução do Exigível a 0 0AUMENTO (REDUÇÃO) 1.050 (2.305) ongo Prazo DO CAP. CIRCUL. Cuiabá, 31 de março de 2006. A Diretoria. Contadora: Josenir Faustina Leite – CRC

Associação dos Servidores do INDEA/MT

PE 14847/O-2

ASSIN/MT

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente da Associação dos Servidores do INDEA/MT., ASSIN/MT,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 20, do Estatuto, torna público para conhecimento de todos os interessados que no Edital de Convocação marcado para ser realizado no dia 25/09/06, sofrerá a seguinte alteração:

onde se lê: 25/09/06.

Leia-se: 05/09/06.

Cuiabá, 22 de setembro de 2006

WILTON DA SILVA SANTOS Presidente em exercício da ASSIN

OLIVEIRA SILVA TÁXI AÉREO LTDA, estabelecida Ave. João Ponce de Arruda s/nº Aeroporto Marechal Rondon Várzea Grande-MT- Inscrita no CNPJ 01.989.231/0002-13, inscrição Estadual Nº 13.200.272-8, venho através desta comunicar o extravio do livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências – Modelo 6 Nº 01

FRI BRUN COMERCIO DE CARNES LTDA - CNP. I n º 70 436 621/0002-89 - LE n º 13 165 931-6 sito à Av : Brasil n º 262-E – Centro – Tangará da Serra – MT, comunica o extravio de 30 (trinta) Blocos de Notas Fiscais, Mod-1, n.º 0001 à 0750.

JOEL OLIMPIO DA SILVA – CNPJ n.º 32.993.164/0001-53 – I.E. n.º 13.144.853-6, sito à Av.: Ariosto da Riva, n.º 2.453 – Centro – Alta Floresta – MT, comunica o extravio de Todos os Livros Fiscais Autenticados – Todos os Blocos de Notas Fiscais Autorizado e Toda a documentação Fiscal da Empresa.

Edital de Extravio de Notas Eiscais Não Emitidas

PEVIDOR JUNIOR & AMORIM LTDA - ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 05.643,777/0001-98 e no Município sob o n.º 81499 estabelecida a Rua B, 201 Bairro JD Nossa Sra Aparecida representada por seu representante Legal Declara sob as penas da lei para fins de comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto n.º 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 02 com numeração 038 a 053 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio da 2º Via de Notas Fiscais com Cópia

CONSTRUTORA I P INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ 15.085.327/0001-80 e no Município sob o nº 14916, estabelecido na Rua C, nº 10, Setor Centro Sul, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá — MT, pro seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n. º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número 556, nota esta que foi emitida pelo contribuinte, Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuídas na alínea "b" do inciso V do art. 352 do código Tibutáto Municipal de Cighã, esta prejutar da apuração do ISSQN devido. Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

CLINICA OTORRINO S/C LTDA no CNPJ (MF) sob n.º 33.710.955/0001-91 e no Município sob o n.º 39.785, estabelecido na Rua Gago Coutinho nº 321-Bairro Araes, Cuiabá/MT, por seu representante legal, *DECLARA*, sob as penas da Lei, para

fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série "02", número seqüencial "2701", nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal

LABORATORIO OTORRINO LTDA no CNPJ (MF) sob n.º 03.037.899/0001-05 e no Município sob o n.º 71.189, estabelecido na Rua Gago Coutinho Edificio Hospital Otorrino, nº 321-Bairro Araes, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série "03", número seqüencial "15", nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAL.

VILSON BATISTA DE ASSIS-ME, inscrito n CNPJ n° 26593145/0001-37, e no município sob o nº 589. estabelecido na rua viracopos nº 212. bairro Jd. Aeroporto, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, declaro sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a coordenadoria de tributos nos ermos do art. 11 do decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviei a nota fiscal nº 58, por mim emitida, declaro ainda estar ciente das penalidades estatuída na alínea "d" inciso III art.296 do código de tributo municipal de várzea Grande, Várzea Grande, 22/092006.

A empresa **RZI AGROINDUSTRIAL LTDA - ME**, estabelecida à Rod. BR 163, Km 680, s/nº, 6º Agrovila, Terra Nova do Norte – MT, CEP 78.505-000, inscrito no CNPJ nº 00.956.813/0001-50 e Inscrição Estadual nº 13.282.283-0, declara para os devidos fins de direito e a quem mais puder interessar, que foram extraviados todos os seus talões de notas fiscais, notas de compras e livros fiscais

Arlene Neves Dorneles - Av. Tancredo Neves, 2156, centro, Colider - MT, CPNJ; 36,964,559/0001-89 - I.E.; 13,130,260-4.Documentos extraviados

**Documentos exaviacios.

Livro de registro saídas nº 06, 07 e 08, livro de registro entradas nº 06, 07 e 08, livro de apuração de ICMS nº 07, 08 e 09, talões: D-1 nº 1101 a 1150 – 1301 a 1400 – 1951 a 2000 – Modelo 1 nº 51 a 75 – Série Única nº 25 a 50.



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

> Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser envidas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO A BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".